UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.306
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 7 de Maio de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Nova presidente eleita ontem quer resgatar o potencial da Aciu

A empresária do Romas Hotel, Carla Regina Moreira Frasquette Antunes, ontem durante a votação

Em eleição realizada ontem, a classe empresarial de Umuarama elegeu a empresária Carla Regina Moreira Frasquette Antunes para presidir a Associação Comercial, Industrial e Agrícola da cidade Umuarama, a Aciu, no triênio 2025/2028. Ela agradeceu a confiança dos associados e destacou o compromisso em busca de projetos para o fortalecimento da Aciu e da classe empresarial. Carla disse ainda que planeja uma gestão plural e de acolhida ao empreendedor e empresário. "Queremos que todos se sintam acolhidos e representados pela Aciu", afirmou. Página A3

EMPREGO

Inscrições para o concurso da PM e dos Bombeiros vão até dia 13

Página A6

INSS

Saiba como verificar se houve desconto indevido na sua aposentadoria

Página A3

ALERTA

Veja como se proteger contra os golpes nas compras online para esse Dia das Mães

Página A6

PARA 2026

Ciro Gomes agora se reúne com a equipe de Bolsonaro e sinaliza aliança

Página A2

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO
R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

FEIRA DO DIA DAS MÃES - Está quase tudo pronto para a edição da Feira Especial do Dia das Mães, um evento aberto ao público que estimula a comercialização de artesanato com foco nas mães, que será de sexta-feira a domingo, no espaço da Feira do Produtor das quartas-feiras. Página A3

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM UMUARAMA- O deputado estadual Ricardo Arruda (PL), seguindo a teoria bolsonarista, realiza audiência pública hoje às 18hs na Câmara de Vereadores contra as vacinas da Covid. Quem está à frente do evento em Umuarama é o vereador Lucas Grau, defensor da mesma ideia. Todos interessados em debater o assunto são convidados.

Paraná recebe 80 mil doses de vacinas para proteger crianças contra a Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) recebeu nesta segunda-feira (5) uma nova remessa de vacinas contra a Covid-19. São 80 mil doses da Pfizer Baby, imunizante destinado ao público infantil.

A distribuição das vacinas para as 22 Regionais de Saúde (RS) começará ainda nesta semana, seguindo o planejamento da Sesa, que prioriza a equidade entre os municípios. O objetivo é assegurar que todas as regiões recebam as doses de forma ágil, permitindo a continuidade da imunização de crianças, adolescentes e adultos, conforme os esquemas vacinais estabelecidos.

A Pfizer Baby é indicada para bebês de seis meses e crianças até quatro anos, 11 meses e 29 dias com esquema vacinal de três doses. A vacinação de rotina atualmente abrange crianças de 6 meses a menores de 5 anos, além de idosos, gestantes e outros grupos prioritários, como pessoas com comorbidades, puérperas, imunocomprometidos, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, trabalhadores da saúde e pessoas com deficiência permanente.

Para o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, a vacinação infantil é prioridade. "Essa remessa é fundamental para mantermos a proteção das nossas crianças contra a Covid-19. É essencial que os pais e responsáveis estejam atentos ao calendário vacinal e levem os pequenos às unidades de saúde. Temos mais de 1.800 salas de vacinação no Paraná preparadas para atender todas as faixas etárias", ressaltou.

Ciro se reúne com bolsonaristas no Ceará e sinaliza aliança contra o PT em 2026

Rio - O ex-ministro e ex-governador do Ceará Ciro Gomes (PDT) se reuniu na manhã desta terça-feira, 6, com lideranças bolsonaristas do PL, União Brasil e Progressistas do Estado e sinalizou a construção de uma aliança contra o PT nas eleições de 2026.

Ao lado do deputado estadual Alcides Fernandes (PL), pai do deputado federal André Fernandes (PL-CE) - um dos principais defensores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) na Câmara -, Ciro afirmou que vê no bolsonarista "todos os dotes e qualificações", "um homem decente, de fé", para o Senado em 2026 E desconversou sobre a possibilidade de se lançar pela aliança em formação como candidato ao governo do Estado.

"Alguns amigos muito generosos lembram o meu nome, que não pretendo mais ser candidato a nada. À luz dessa salvação do Ceará, eu não posso me eximir de cumprir o papel. Não desejo ser candidato. O meu partido tem candidato que acha que está qualificado, que é o Roberto Cláudio", afirmou Ciro em entrevista após encontro reservado com Alcides Fernandes e lideranças bolsonaristas na Assembleia Legislativa do Ceará.

Os novos aliados veem em Ciro um nome capaz de disputar o comando do Palácio da Abolição, sede do governo estadual, contra o atual governador Elmano de Freitas (PT) nas próximas eleições. O ex-chefe do Executivo cearense, no entanto, é reticente em avançar as discussões.

Um dos entraves é o desejo do ex-prefeito de Fortaleza Roberto Cláudio (PDT) em disputar o comando do Estado. Cláudio se reuniu com o presidente do partido, Carlos Lupi, ex-ministro da Previdência do governo Lula, em fevereiro deste ano, e recebeu "carta branca" para formar as alianças para o próximo pleito, inclusive com a direita, segundo pedetistas.

O PDT não pretende abrir mão de encabeçar a chapa da aliança para o governo do Estado em 2026, mas está disposto a apoiar o candidato do PL ao Senado. No encontro desta terça-feira, Ciro destacou o apoio do nome de Alcides Fernandes.

Relação com Cid Gomes

Ciro Gomes voltou a falar sobre a relação com o irmão, o senador Cid Gomes (PSB). Cid declarou no fim de abril, em evento do Partido Socialista Brasileiro (PSB), que, no cenário nacional, não pretende adotar uma posição contrária à de seu irmão. Ciro, no entanto, afirmou que vê o irmão como "cúmplice" do governo de Elmano, no Ceará.

O racha começou ainda nas eleições de 2022, com discordâncias sobre o apoio ao Partido dos Trabalhadores (PT). Enquanto Cid se aproximou da base de apoio ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, consolidando-se como um dos principais aliados do governo federal no Senado e apoiando também a administração estadual de Elmano de Freitas no Ceará, Ciro manteve uma postura crítica e firme contra o PT, tanto no contexto nacional quanto estadual.

Primeira Turma do STF torna réus 7 acusados do 'núcleo de desinformação' do plano de golpe

São Paulo (AE) - A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu nesta terça-feira, 6, a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra os sete acusados do "núcleo de desinformação" do plano de golpe para manter o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no poder após a derrota nas eleições de 2022. A votação foi unânime.

Com a decisão, o grupo vai responder a um processo penal por cinco crimes - organização criminosa armada, golpe de estado, tentativa de abolição violenta do estado democrático, deterioração de patrimônio tombado e dano qualificado contra o patrimônio da União.

Os ministros Alexandre de Moraes, Flávio Dino, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin votaram para tornar réus todos os denunciados.

Veja quem vai responder ao processo:

- Ailton Gonçalves Moraes Barros, capitão reformado do Exército

- Ângelo Martins Denicoli, major da reserva do Exército

- Carlos César Moretzsohn Rocha, ex-presidente do Instituto Voto Legal;

- Giancarlo Gomes Rodrigues, subtenente do Exército e ex-servidor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin);

- Guilherme Marques de Almeida, tenente-coronel do Exército;

- Marcelo Araújo Bormevet, policial federal e ex-servidor da Abin;

- Reginaldo Vieira de Abreu, coronel do Exército.

Neste grupo, estão sete denunciados que, segundo a PGR, ficaram responsáveis por "operações estratégicas de desinformação" e ataques ao sistema eleitoral e a instituições e autoridades.

A denúncia afirma que eles contribuíram para o "plano maior da organização e da eficácia de suas ações para a promoção de instabilidade social e consumação da ruptura institucional".

A Primeira Turma também já recebeu as denúncias contra o "núcleo crucial" e o "núcleo de gerência" do golpe.

Acusações

O "núcleo de desinformação" (núcleo quatro) reúne denunciados que, segundo a Procuradoria-Geral da República, participaram de diferentes formas para a disseminação de fake news que mantivessem bolsonaristas mobilizados contra o resultado da eleição.

A denúncia menciona, por exemplo, o uso da estrutura da Abin como uma central de contrainteligência para gerar produzir notícias falsas, promover ataques a instituições e monitorar autoridades.

Os denunciados também foram acusados por ameaças e ataques aos comandantes do Exército, general Marco Antonio Freire Gomes, e da Aeronáutica, tenente-brigadeiro Carlos de Almeida Baptista Junior, que rejeitaram o golpe.

Segundo a PGR, o grupo também tentou manipular o relatório do Ministério da Defesa que atestou a integridade das urnas e descartou fraudes nas eleições de 2022.

Esse núcleo teria sido responsável ainda por produzir materiais falsos sobre as urnas para divulgação pelo influenciador argentino Fernando Cerimedo em uma transmissão ao vivo e para subsidiar a ação do Partido Liberal junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O PL pediu a anulação do resultado das eleições de 2022 alegando mau funcionamento de parte das urnas.

As defesas buscaram descolar os denunciados das lideranças do plano de golpe. Em sustentações orais na tribuna da Primeira Turma do STF, os advogados dos sete acusados alegaram que seus clientes não tinham poder decisório nem influência suficiente para contribuir para o 8 de Janeiro.

Coluna Ilustradas

Senado convida novo ministro da Previdência para esclarecer sobre fraude do INSS

A Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle do Senado aprovou nesta terça-feira, 6, dois requerimentos que convidam o novo ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, a prestar informações sobre o escândalo dos descontos indevidos dos aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

De acordo com o senador Hiran Gonçalves (PP-RR), que é o presidente do colegiado e o autor de um dos requerimentos, a audiência vai ser realizada a partir das 9h do dia 15 de maio.

O outro requerimento é de autoria do senador Sérgio Moro (União-PR). Segundo o parlamentar, Queiroz deve esclarecer a conduta da pasta diante do escândalo, explicar a "ausência de ações" quando as fraudes foram reveladas e pontuar as atividades dele no desenrolar da crise quando ainda era o número dois da Previdência Social. O ministério era chefiado pelo ex-ministro Carlos Lupi até a última sexta-feira, 2.

Após pressão da OAB, Zanin desiste de lacrar celulares de advogados

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) comemorou nesta terça-feira, 6, a decisão do ministro Cristiano Zanin, presidente da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), de autorizar advogados a participarem da sessão com seus celulares.

A OAB chegou a orientar advogados a boicotarem a sessão de ontem se a ordem para entregar os aparelhos fosse mantida, assim como ocorreu no último julgamento do golpe. Os celulares foram colocados em sacos plásticos e lacrados pela equipe do STF.

Em nota, o presidente da OAB, Beto Simonetti, afirma que o recuo demonstra que "o diálogo prevaleceu". Ele esteve com Zanin na semana passada para conversar sobre o assunto.

"Com a decisão, o ministro prestigiou o respeito às prerrogativas profissionais", comenta Beto Simonetti.

O STF proíbe que as sessões das turmas e do plenário sejam fotografadas e filmadas pela plateia. Segundo o tribunal, a regra foi burlada no julgamento do recebimento da primeira denúncia do plano de golpe, que colocou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e sete aliados no banco dos réus. Por isso, o uso de celulares por advogados e jornalistas foi proibido na sessão seguinte, que também tinha relação com o inquérito do golpe.

Líder do PDT anuncia saída da bancada aliada do governo Lula na Câmara

O líder do PDT na Câmara, Mário Heringer (MG), anunciou nesta terça-feira, 6, o desembarque da bancada da base aliada do governo Lula. "Estamos nos colocando em independência", anunciou Heringer em coletiva na liderança do PDT.

O anúncio ocorre quatro dias após o pedido de demissão do ex-ministro da Previdência Carlos Lupi, em meio às investigações sobre fraudes milionárias no INSS.

Em meio ao anúncio, o líder do PDT indicou ainda que a bancada está "autorizada" a assinar os pedidos de Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as fraudes no INSS, desde que o escopo da investigação parlamentar seja "ampliado para 2019, para convocar ministros e secretários do governo anterior, com nomes citados no inquérito, e indicação expressa para que a Polícia Federal faça uma apuração a partir de tal data".

A decisão foi tomada durante reunião realizada nesta manhã na casa de Heringer, com a presença de Lupi. Segundo o deputado, a reunião foi "dura", vez que o problema de relacionamento com o governo "já vem de muito tempo". O líder sustentou que a crise envolvendo o INSS foi mais um episódio na escalada, o "pingo de água" que faltava para o copo transbordar.

Lira: 'Ninguém neste plenário será contra a isenção para quem recebe até R$ 5 mil'

O ex-presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira (PP-AL) afirmou nesta terça-feira, 6, que a melhor forma de compensação do projeto de lei que amplia a isenção do Imposto de Renda será o principal ponto de discussão na Comissão Especial do IR na Câmara.

"Ninguém neste plenário será contra a isenção para quem recebe até R$ 5 mil, com progressividade até R$ 7 mil, com justiça tributária, com justiça social", frisou, após ser designado, formalmente, relator do texto. "Nossa vontade é neste 1º semestre seja entregue projeto negociado com Senado", completou.

Lira lembrou de sua "obstinação e busca pelo diálogo" e afirmou que o relatório do texto "não é do relator, mas de todos os parlamentares que contribuem para isso".

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

A nova diretoria da Aciu eleita nesta terça-feira

FORÇA FEMININA

Empresária Carla Antunes é eleita presidente da Aciu pregando a pluralidade e a união

A empresária Carla Regina Moreira Frasquette Antunes foi eleita como a nova presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) para o triênio 2025/2028. O pleito foi realizado entre as 9 horas e 17 horas desta terça-feira (6), na sede da entidade. O processo de eleição contou com uma única chapa inscrita e 76 associados foram até a sede da entidade participar da votação.

Carla Antunes disse que planeja uma gestão plural e de acolhida ao empreendedor e empresário da cidade. "Queremos que todos se sintam acolhidos e representados pela Aciu", afirmou.

Ela agradeceu a confiança dos associados e destacou o compromisso em busca de projetos para o fortalecimento da Aciu e da classe empresarial. "Meu trabalho será em conjunto com toda a diretoria. Queremos dar continuidade a toda história que a Aciu tem, honrando todos os ex-presidentes e os trabalhos que foram feitos até agora, com foco sempre no empreendedor umuaramense, para que tenhamos projetos voltados ao crescimento do comércio, da indústria e do setor agrícola de Umuarama", ressaltou.

Essa é a 24ª diretoria da Aciu e tem como 1º vice-presidente o empresário Michel Furlan Rodrigues. A empresária Irene Dias Cardoso será a 2ª vice-presidente. A posse dos novos representantes eleitos deve ocorrer no prazo de trinta dias e eles serão responsáveis pela gestão da Aciu pelos próximos três anos.

A empresária Carla Regina Moreira Frasquette Antunes, nova presidente da Aciu

Sobre a nova presidente

Carla Regina Moreira Frasquette Antunes é proprietária e gestora do Roma's Hotel, há 20 anos, e sócia e gestora da Oceânica Distribuidora de Alimentos, uma empresa familiar com 30 anos de história em Umuarama. Jornalista, coach e programadora em neurolinguística, é defensora de uma gestão humanizada, pautada no respeito às individualidades e na construção de relações de confiança com a equipe e clientes.

Sua trajetória dentro da entidade reforça esse compromisso: desde 2022 integra a Diretoria Executiva da Aciu, no cargo de suplente, e entre 2019 e 2022 presidiu o Conselho da Mulher Empresária e Executiva da Aciu. Também atua como diretora da CEMEG (Câmara da Mulher Empresária de Umuarama) e como diretora do Comitê Sicoob Mulher.

Conheça a nova diretoria da Aciu

Função	Nome	Empresa
Presidente	Carla Regina Moreira Frasquette Antunes	Roma's Hotel / Oceânica Dist. de Alimentos
1º Vice-Presidente	Michel Furlan Rodrigues	Quadra 1 Construtora
2º Vice-Presidente	Irene Dias Cardoso	Black Rigor
Secretária	Andreia Secco Antonio	Afa Sistemas / Avatim
1º Secretário	Miguel Augusto Marques	Infolab
Tesoureiro	Gláucio Bertoglio	Virtual Esportes
1ª Tesoureira	Leila Cristina Gonzaga	Magic Limp

Conselho Fiscal:

Nome	Empresa
João Batista de Oliveira	Escritório Júnior
Orlando Luiz Santos	Imobiliária Liderança
Murilo Gilbert Campana	Center Investimentos
Odair Felipe da Cruz Jr.	Livraria Santa Terezinha
Marcos Russi	Metalúrgica Ferro e Aço

Suplentes do Conselho Fiscal:

Nome	Empresa
Deuane Lira	Ampliaço
Jane Bittencourt	Adega Empório da Casa
Marcos Reis	Instalcon

Veja como verificar se houve desconto indevido do INSS no seu benefício

A Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná (Seju), por meio da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Procon-PR), em conjunto com os Procons Municipais, orienta aposentados e pensionistas do INSS a verificar os holerites do seu benefício, a fim de prevenir descontos não autorizados por sindicatos e associações inexistentes ou que não tenham nenhuma relação com o usuário do INSS. A orientação está sendo feita após uma reunião virtual entre o Procon-PR e os Procons Municipais nesta segunda-feira (5)

O alerta vem após a realização da Operação Sem Desconto da Polícia Federal, que identificou fraude de R$ 6 bilhões nessa modalidade de desconto. Foram registradas 721 reclamações no Procon-PR, relacionadas a 11 empresas investigadas pela operação.

Se o beneficiário possuir acesso à internet e a senha do serviço Meu INSS, deve acessar o site ou aplicativo e consultar o extrato do seu benefício. Caso identifique alguma cobrança não autorizada, deve, no próprio aplicativo, clicar em "Mais Serviços", depois em "Mensalidade Associativa", e escolher a opção "Exclusão de Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício". Se não possuir acesso à internet e senha do Meu INSS, o segurado deve agendar atendimento presencial junto ao INSS pelo fone 135.

"Nós já havíamos identificado um crescimento no número de reclamações relacionadas a descontos ilegais no INSS". disse o secretário, informando que em abril de 2024 oficiou o Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor), do Ministério da Justiça, cobrando orientações e providências. "A nova funcionalidade do aplicativo Meu INSS, que permite que o próprio usuário cancele esses descontos é fruto dessa cobrança", diz Santin Roveda, secretário da Justiça e Cidadania.

"Estamos acompanhando de perto os desdobramentos desta investigação pois é uma fraude que prejudica milhares de cidadãos, muitos que têm na aposentadoria a única renda. Esperamos uma resolução célere que possa reaver os valores perdidos e punição exemplar aos envolvidos no fraude", destacou Roveda.

Tudo pronto para a Feira Especial do Dia das Mães, na Avenida Dr. Ângelo Moreira

Estão praticamente finalizados os preparativos para uma edição da Feira Especial do Dia das Mães, um evento aberto ao público que estimula a comercialização de artesanato com foco nas mães, que acontece no próximo final de semana – dias 9, 10 e 11 deste mês, no espaço da Feira do Produtor das quartas-feiras (atrás do Estádio Municipal Lúcio Pipino).

Os visitantes poderão escolher uma grande variedade de presentes para as mamães, desde tapetes e toalhas de rosto e de banho até panos de prato decorados, mesa posta, crochê e várias peças decorativas para a casa. Os expositores também vão realizar sorteio de brindeis entre os clientes.

Serão quase 30 expositores, incluindo uma praça de alimentação com oito variedades de produtos e brinquedos bem divertidos para as crianças. A Fundação Cultural de Umuarama levará uma atração cultural ao evento – apresentações da dupla Sandro Luiz e Elton Timóteo, que vão cantar para o público na sexta, 9, e no sábado, 10, a partir das 19h.

A Feira do Dia das Mães é uma promoção da Prefeitura de Umuarama, por meio da Fundação Cultural e da Secretaria Municipal da Fazenda, com apoio de parceiros. As barracas serão montadas na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca – próximo ao Bosque Uirapuru – e o horário de funcionamento será das 10h às 22h nos dias 9 e 10, e das 8h às 12h no domingo, 11 – o Dia das Mães.

A montagem dos estandes e estruturas da feira será no dia 8, durante todo o dia. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas no evento. Os expositores deverão observar as normas sanitárias, de segurança e de organização, repassadas pela organização. A estrutura necessária para a exposição, incluindo barracas, será de responsabilidade de cada expositor.

O Mais Médicos: novo ciclo abre 158 vagas em 106 municípios do Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa) informa que o Paraná foi contemplado com 158 vagas de reposição no novo ciclo do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB). A iniciativa integra a estratégia nacional de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e tem como objetivo ampliar o acesso à assistência médica em regiões de maior vulnerabilidade social e em áreas remotas do Estado.

O chamamento público, promovido pelo Ministério da Saúde (MS), disponibiliza 3.174 vagas em todo o país, distribuídas entre 1.621 municípios e 26 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). O edital é voltado a médicos formados em instituições brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil, conforme os critérios da Lei nº 12.871/2013.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, a chegada de novos profissionais vai fortalecer ainda mais o trabalho das equipes de Saúde da Família nos municípios paranaenses.

"O Mais Médicos tem sido um programa essencial para garantir atendimento nas localidades mais distantes ou de difícil provimento. Essas 158 vagas representam um avanço significativo para a Estratégia de Saúde da Família e qualificação do cuidado prestado à nossa população", afirmou o secretário.

No Paraná, 158 vagas estão liberadas para escolha dos médicos em 106 municípios, além de 3 vagas destinadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Litoral Sul.

O provimento das vagas será por um período de até quatro anos, conforme estabelecido em edital. As inscrições estarão abertas de 5 a 8 de maio de 2025 e devem ser feitas por meio do Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP), disponível no site maismedicos.saude.gov.br.

Escrito apenas ontem...

Há homens que são como as velas; sacrificam-se, queimando-se para dar luz aos outros.
- Padre Antônio Vieira.

Papo rápido

- Qual é doença do ex-presidente Collor de Mello?
- Deve ser cleptomania...

Visita ao *Ilustrado*

O empresário Walter Thomé Júnior, da Sol Propaganda, de Maringá, esteve na tarde desta terça-feira (6) em visita ao diretor do Jornal Umuarama Ilustrado e da Rádio FM Ilustrada, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Thomé e Ilídio reviveram lembranças de 40 anos de amizade e uma conversa descontraída e agradável na sede do Ilustrado.

Hoje tem a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama convida a todos para a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (1ª Compir). O evento será realizado nesta quarta-feira, dia 7, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no piso superior da Prefeitura de Umuarama, das 8h às 17h, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Espaço de diálogo, construção coletiva e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial no município, a conferência é aberta à participação de todos. "Sua presença é muito importante para que possamos avançar juntos na luta por uma sociedade mais justa e igualitária", convida a secretária da Assistência Social, Maria Luísa Bertoco.

Do Tutty

'Noticiário de Saúde confirma: está cada vez mais perigoso e complicado viver';

• Menos de um drinque por dia já eleva risco de álcool causar câncer;

• Escalada: novo esporte da moda pode aumentar risco de doenças pulmonares, diz novo estudo;

• Confira o que a cera do ouvido pode revelar sobre sua saúde;

• Homem morre após usar remédio para disfunção erétil.

- Tutty Vasques.

Marvadão

Se for esperta, a cabeleireira Débora Santos faz acordo com alguma indústria e lança a grife Batom Supremo.

E fica rica.

- Celso Ribeiro.

Pesou demais

O aumento nas tarifas das linhas intermunicipais em média 6,53% pesou no bolso dos trabalhadores da Região Metropolitana de Umuarama.

Os novos valores já estão sendo cobrados desde o dia 1º.

De Umuarama a Cruzeiro do Oeste, por exemplo, a passagem foi de R$ 12 para R$ 13,01. De Santa Eliza para Umuarama saltou de 9,75 para 10,40, pesando demais no bolso de quem reside no distrito, mas trabalha aqui na sede.

Tem muito usuário ligando para veículos de comunicação para reclamar...

E com razão...

Reduziu

A Petrobras tem reduzido o preço do diesel, mas a queda mal é notada pelo consumidor.

A maioria dos postos de combustível aproveita a redução para melhorar sua margem.

Ou seja; reduziu, mas o consumidor não viu...

Novos governadores

Vice-governadores devem assumir até 13 Estados em 2026.

Governadores em segundo mandato articulam candidaturas ao Senado ou à Presidência, caso de Ratinho Junior.

O vice-governador Darci Piana deve ser um dos 13 novos governadores a partir de 2026.

Não será novidade; Piana já vem ocupando a cadeia de Ratinho Junior desde o primeiro mandato sempre que o governador viaja para fora do país.

MP no Rádio

O programa MP no Rádio trata nesta edição do trabalho de uma das unidades mais conhecidas do Ministério Público do Paraná, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, o Gaeco, que nesta semana inaugurou mais uma unidade, em Umuarama.

O entrevistado é o coordenador estadual do Gaeco no Paraná, procurador de Justiça Cláudio RubinoZuan Esteves.

Durante a conversa, ele fala sobre as principais atribuições do grupo, aponta algumas das demandas que a população pode levar para que sejam investigadas e comenta o motivo da instalação da nova sede em Umuarama, que se soma às demais regionais do Gaeco já em funcionamento nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, Francisco Beltrão e Paranaguá.

Quase pronto

O alfaiate Raniero Mancinelli, responsável por fazer o hábito do próximo papa, disse que a batina já está quase pronta, em três tamanhos.

Esse é um negócio que ele faz há mais de seis décadas.

Raniero informa que já vestiu João Paulo II, Bento XVI, Papa Francisco e esse será o quarto papa que veste, diz com orgulho.

Quanto a confeccionar três batinas em tamanhos diferentes e para não ser apanhado de surpresa.

Se o próximo Papa for alto, de estatura mediana ou baixinho não vestirá uma batina fora das suas medidas.

Analfabetos funcionais

Além dos quase 30% de analfabetos funcionais que existem no Brasil, só um em cada quatro brasileiros (23%) de 15 a 64 anos tem altas habilidades digitais, independentemente do seu nível de alfabetismo ou educacional. ´

As dificuldades para lidar com as atividades que envolvem tecnologia aparecem mais entre os que têm mais de 40 anos, mas há problemas até mesmo entre os jovens.

Esses são alguns dos resultados do Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), divulgado nesta segunda-feira, 5, realizado pela consultoria Conhecimento Social, pela Ação Educativa e pela Fundação Itaú.

É a primeira vez que a pesquisa mediu também o alfabetismo no contexto digital.

Estamos em um nível de atraso que dá dó...

Metafísico

Quer dizer que a farra da roubalheira no INSS é suprapartidária, é?

Umuaraminha completa 35 anos com exposição especial no Centro Cultural de Umuarama

O cartunista Marcos Vaz comemora os 35 anos de criação do Umuaraminha, personagem de história em quadrinhos que se tornou um dos símbolos oficiais da cidade de Umuarama. Para marcar a data, o artista promove uma exposição especial no Centro Cultural Vera Schubert, com abertura oficial nesta quarta-feira, 7, às 19h30, durante vernissage aberto ao público e com entrada gratuita.

A mostra, realizada a convite da Secretaria Municipal de Cultura, permanecerá aberta para visitação entre os dias 8 e 26 de maio, sempre das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no hall do Centro Cultural. A exposição é uma oportunidade para o público conhecer – ou relembrar – a trajetória do Umuaraminha, que marcou gerações e serviu de base para outros trabalhos desenvolvidos por Marcos Vaz ao longo de sua carreira no Paraná e em outras regiões do país.

Criado em 1989, o Umuaraminha é mais do que um personagem de HQ: ele se tornou um ícone cultural da cidade, conhecido por representar com humor e carisma o cotidiano dos umuaramenses.

Ele disse:

"Do ponto de vista da segurança jurídica, a interferência, muitas vezes de forma reiterada, do Judiciário atrapalha. O Judiciário está se metendo em praticamente tudo, e isso não é bom para o país. Acaba que não tem uma regra, e você não sabe como vai estabelecer o seu investimento."

De Hugo Motta, presidente da Câmara dos Deputados, em inédita crítica ao Judiciário…

Coragem tardia

- 'Ela foi manipulada e tinha opinião política superficial', disse Danilo Caymmi, irmão de Nana, sobre apoio dela a Bolsonaro e críticas que fez à Lula, de quem ele é fã...

Gozado é que Danilo nunca teve coragem de dizer isso à irmã quando ela era viva...

Isso é o que se diz sobre "a coragem que chegou depois..."

Das redes

Circula com força nas redes sociais a pertinente assertiva:

- Eu ainda não vi ninguém dar 48 horas para os ladrões que roubaram dinheiro dos aposentados explicarem onde foi parar a grana?

Zero avanço

O governo comemora que o Brasil avançou cinco posições no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano.

Devia era se envergonhar antes de comemorar.

O Brasil saltou de 89º para 84º lugar entre 193 nações.

Ou seja; apenas 'despiorou' um pouquinho...

Suíça entre os dias

Há uma discreta, mas frenética, movimentação de prefeitos e vereadores que almejam participar, nos dias 18 e 24 de maio, do III Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos, na Suíça.

Querem ir ao velho continente "aprender sobre este tipo de rejeito", como se o Brasil não fosse campeão mundial de aproveitamento e armazenamento desse tipo de resíduo.

O problema é que o Brasil não fica na Suíça.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular

Prefeito Alex participou da conferência ao lado de outras autoridades

Moradores participaram dos debates no evento

PREPARATÓRIA

Em Brasilândia do Sul foi realizada a 1ª Conferência Municipal das Cidades

-Brasilândia do Sul - Organizada pelo Governo Municipal e com a participação de autoridades e munícipes, foi realizada na quarta-feira (30), na Casa da Cultura em Brasilândia do Sul, a 1ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória para a 7ª Conferência Nacional das Cidades.

O evento contou com a presença da presidente da comissão e secretária de Planejamento do Município, Lucélia Gimenes Marcolino; do prefeito Alex Cavalcante; do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Otávio José de Menezes; do ponto focal, Paulo Roberto Falcão; de Vereadores e Secretários Municipais, além de populares que colaboraram no bom andamento da Conferência.

Com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", a conferência teve como objetivo principal debater políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano, a partir dos desafios enfrentados pela população. Durante o evento, foram apresentados três eixos temáticos de discussão, conforme o regimento da etapa nacional: eixo 1 - participação social e governança democrática nas cidades; eixo 2 - instrumentos e políticas de planejamento urbano e eixo 3 - justiça social e o direito à cidade.

Após a apresentação dos eixos, os participantes se dividiram em grupos para debater os temas e formular propostas alinhadas às necessidades locais. As propostas elaboradas durante os grupos de trabalho serão sistematizadas e encaminhadas como contribuição do Município à etapa Estadual e Nacional da conferência. Em tempo, foram eleitos os Delegados que representarão Brasilândia do Sul na 7ª Conferência Nacional das Cidades, reforçando o compromisso do Município com a construção de políticas públicas urbanas mais justas, sustentáveis e participativas.

Projeto de incentivo à leitura é desenvolvido em Francisco Alves

Francisco Alves – Apresentações foram realizadas na Casa da Cultura de Francisco Alves, denominada Mário Mistura, com apoio da biblioteca Municipal Valter Vargas Gonçales, para incentivar a leitura.

O Projeto que tem como finalidade promover a valorização da leitura e o respeito pelos livros, incentivando a imaginação e o aprendizado por meio de uma peça teatral inspirada no universo do Sítio do Picapau Amarelo.

Com ênfase na importância dos livros como fonte de conhecimento e imaginação, a expectativa do projeto é causar um impacto tanto no aprendizado dos alunos quanto na valorização da leitura no ambiente escolar.

Prepare-se, porque vem aí a ExpoLuz 2025

Entre os dias 28 a 30 de novembro próximo, a cidade de Mariluz estará em festa para celebrar os seus 62 anos de emancipação política.

E o prefeito Paulinho Alves e o vice Fernando Santos já trabalham nos preparativos, em parceria com a Câmara de Vereadores e outras lideranças. Tudo isso, para o evento ser um dos maiores já realizados no município.

Serão três dias de pura emoção, com grandes shows, rodeio eletrizante e muitas outras atrações que vão marcar essa data especial. "Já anota no calendário e venha fazer parte dessa comemoração inesquecível. Nos vemos por aqui".

ALERTA

Golpes no Dia das Mães: veja como se proteger nas compras online

O Dia das Mães, celebrado neste domingo (11), é uma das datas mais celebradas pelo comércio do país. Movimenta milhões de reais e, conforme o Índice Cielo do Varejo Ampliado, as vendas subiram 6,8% em 2024, na comparação com o ano anterior.

Tal volume de vendas torna-se um atrativo considerável para os golpistas. Diante deste cenário, a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) lançou a campanha Tem Cara de Golpe, destacando algumas das fraudes mais comuns praticadas pelos estelionatários e com orientações para a segurança das compras.

A principal dica da associação é para que os consumidores ativem os mecanismos de segurança em seus dispositivos, como a autenticação em duas etapas, a proteção de aplicativos bancários e o bloqueio remoto.

A campanha também indica para que os consumidores não compartilhem senhas ou dados pessoais em ligações ou mensagens de origens duvidosas.

No caso de cair num golpe, o consumidor deve notificar imediatamente o banco ou a operadora de cartão pelos canais oficiais, além de registrar um boletim de ocorrência.

Uma outra recomendação é comunicar a operadora de telefonia em caso de smartphone roubado, perdido ou furtado. Também deve-se bloquear completamente o dispositivo para evitar o uso indevido de aplicativos financeiros.

"Golpistas exploram os momentos em que estamos mais vulneráveis, e o Dia das Mães, com toda a sua carga emocional, é um deles. Um presente inesperado ou uma mensagem fora do comum pode ser o início de uma fraude. Basta um clique", alerta Leandro Vilain, CEO da ABBC.

A seguir, os golpes mais comuns aplicados durante o Dia das Mães:

Entrega de brindes ou presentes com maquininha manipulada

A entrega de brindes ou presentes na residência das vítimas pode ser o início de uma tentativa de fraude. Os golpistas se passam por representantes de lojas de roupas, perfumarias ou supermercados, com a alegação de que a pessoa ganhou um presente ou brinde especial pelo Dia das Mães.

Para finalizar a entrega, podem pedir o pagamento de uma suposta taxa – cuja única forma de pagamento é por cartão de crédito ou débito – e então apresentam uma maquininha de cartão com o visor quebrado ou pouco visível, levando a vítima a pagar um valor muito maior do que o informado.

Outra variação desse golpe consiste em solicitar uma selfie da vítima para comprovar o recebimento do brinde. Os criminosos podem usar essa imagem para tentar acessar contas bancárias da vítima, realizar transações financeiras ou, ainda, abrir contas fraudulentas em nome da pessoa.

Golpe do falso pedido online

Com a popularização das compras online, golpes envolvendo falsos sites de e-commerce aumentam significativamente durante o período do Dia das Mães. Os criminosos criam sites falsos ou clonam páginas de lojas conhecidas, oferecendo grandes descontos para atrair consumidores. Após o pagamento – geralmente por Pix – o produto não é entregue, e os dados da vítima e do cartão bancário podem ser utilizados em transações indevidas. Há casos em que os golpistas orientam a vítima a realizar o pagamento por meio de boleto, mas o recurso é destinado a contas controladas pela quadrilha, e o produto nunca é entregue.

Para evitar esse tipo de situação, é fundamental verificar a reputação do site, conferir se há certificados de segurança e preferir compras em lojas reconhecidas, digitando o endereço da página oficial diretamente no navegador. Antes de pagar um boleto, é essencial conferir todos os dados do beneficiário.

Golpe da falsa central de atendimento

Neste caso, os criminosos entram em contato com consumidores se passando por funcionários de instituições financeiras ou operadoras de cartão de crédito. Alegam que houve uma tentativa de compra suspeita ou pedem a confirmação de dados bancários.

A partir dessas informações, os golpistas podem acessar contas, realizar transferências ou fazer compras com os dados dos cartões. Os bancos não solicitam senhas, dados do cartão de crédito ou códigos de segurança por telefone. Qualquer contato suspeito deve ser ignorado e o consumidor deve procurar o canal oficial da instituição financeira.

Golpe com mensagens de texto falsas (SMS)

Diariamente, golpistas enviam milhões de mensagens de texto falsas, sempre com alguma abordagem urgente, como: "resgate agora os pontos do seu cartão de crédito", "acesse este link e confira uma promoção imperdível que preparamos para você" ou "compra aprovada no seu cartão de crédito, clique aqui para cancelar".

Ao clicar nesses links fraudulentos, a vítima é redirecionada para uma página muito semelhante à de uma loja ou instituição financeira verdadeira.

Os criminosos podem solicitar o preenchimento de formulários com dados como CPF, telefone, número do cartão, agência, conta, senha e até uma selfie. Com essas informações, conseguem causar prejuízos financeiros consideráveis às vítimas.

Na dúvida, fale diretamente com seu gerente ou com a central de atendimento oficial da sua instituição financeira.

Homem é rendido e tem carro roubado após oferecer carona na BR-272, em Francisco Alves

Um homem de 67 anos foi vítima de roubo na noite desta segunda-feira (5), por volta das 20h30, nas proximidades do acesso ao Distrito de Rio Bonito, em Francisco Alves (PR). A ocorrência foi registrada às margens da rodovia BR-272.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima relatou que trafegava pela rodovia quando ofereceu carona a dois homens que estavam em Francisco Alves, durante seu trajeto entre Palotina e Guaíra. Ao se aproximarem da entrada para o distrito, os passageiros anunciaram o assalto, utilizando uma arma de fogo para ameaçá-lo.

O motorista foi obrigado a sair da pista principal e seguir por uma estrada rural de acesso ao Distrito de Rio Bonito, onde foi abandonado. Os criminosos fugiram levando o veículo da vítima, um GM/Classic prata, ano 2014, além de um aparelho celular da marca Samsung, de cor preta.

As características dos autores não foram detalhadas, e apesar das buscas realizadas pela PM, ninguém foi localizado até o momento. Informações repassadas posteriormente à polícia indicam que o veículo roubado cruzou a Ponte Ayrton Senna em direção ao Paraguai às 21h14.

A Polícia Civil está investigando o caso e busca por imagens de câmeras de segurança e possíveis testemunhas que possam ajudar na identificação dos envolvidos.

Mulher fica ferida após colisão entre motoneta e van em Umuarama

Uma mulher de 22 anos ficou ferida após um acidente de trânsito registrado na tarde desta terça-feira (6), no cruzamento das ruas Doutor Camargo e Arapongas, em Umuarama. A colisão envolveu uma motoneta Honda Biz e uma van.

Segundo informações apuradas no local, o condutor da van, um homem de 61 anos, trafegava pela rua Apucarana e, ao acessar a rua Doutor Camargo, acabou atingindo a motociclista, que seguia em direção à avenida Londrina.

Com o impacto, a jovem foi arremessada ao solo e sofreu escoriações pelo corpo. Equipes do Siate, do Corpo de Bombeiros, foram acionadas e prestaram os primeiros atendimentos.

De acordo com o tenente Thiago, do Corpo de Bombeiros, a vítima foi encaminhada ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) com escoriações e contusões. Apesar do susto, os ferimentos foram considerados leves.

O motorista da van não se feriu e permaneceu no local durante todo o atendimento, prestando apoio à vítima.

PC e PM prendem homem suspeito de diversos crimes em Tapira

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em conjunto com a Polícia Militar do Paraná (PMPR), prendeu preventivamente um homem, de 28 anos, investigado pelos crimes de tráfico de drogas, posse irregular de arma de fogo e receptação. A captura aconteceu nesta segunda-feira (5), em Tapira, na região Noroeste do Estado.

Conforme o delegado Douglas Miller, os crimes foram cometidos no ano de 2024 e a PCPR representou pela expedição do mandado de prisão preventiva em desfavor do indivíduo.

"Ações em conjunto como essa são de extrema importância para tirar de circulação indivíduos que estejam com mandado de prisão em aberto e para reforçar a segurança pública", explica. O homem foi capturado e encaminhado ao sistema penitenciário.

DENÚNCIAS - A população ainda pode contribuir com investigações que estejam em andamento. Denúncias podem ser repassadas de forma anônima pelos telefones 197, da PCPR ou 181, do Disque-Denúncia. Se o crime estiver acontecendo neste momento, a Polícia Militar deve ser acionada pelo telefone 190.

Inscrições para concurso da PM e Bombeiros vão até o dia 13 de maio

O prazo para inscrições no concurso público da Polícia Militar (PMPR) e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) se encerra na próxima terça-feira (13). Ao todo, serão 2 mil vagas para o cargo de soldado da Polícia Militar e 600 soldados do Corpo de Bombeiros. A taxa de inscrição é R$ 130 e os interessados devem acessar os editais através do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC).

As novas contratações têm como objetivo reforçar o efetivo das corporações em todas as regiões do Estado. Esta é a primeira seleção que exige nível superior completo em qualquer área de formação.

Além de declarar que está em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral, o candidato deve ter até 30 anos de idade e possuir Permissão para Dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B.

As vagas estão distribuídas em cinco regiões: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel. Do total, 201 vagas na PM e 60 no Corpo de Bombeiros são reservadas a candidatos afrodescendentes.

PROVAS – O concurso será feito em etapas e a primeira, marcada para 29 de junho, será com provas objetivas e discursivas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos classificados passarão por exames de aptidão física, avaliação psicológica, exames de sanidade física e, por fim, uma fase de investigação social conduzida pela corporação para a qual prestaram o concurso.

As provas serão aplicadas em 12 cidades: Curitiba, Cascavel, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Apagando as velinhas

A Princesa Charlotte, filha do Príncipe William e de Kate Middleton ganhou festinha para comemorar o seu aniversário de dez anos. Tanto o pai quanto a mãe publicaram homenagem à filha em suas respectivas redes sociais. Carlota de Gales, em inglês Charlotte Elizabeth Diana, é a terceira na linha de sucessão ao trono britânico, atrás de seu pai e do seu irmão mais velho, o Príncipe George. Segundo fontes que convivem mais de perto com a família real, Charlotte tem forte ligação com sua mãe, Kate Middleton, o que é um tanto inédito na nobreza porque o mais usual é que a educação dos filhos de um modo geral fica à cargo de profissionais escolhidos a dedo, no entanto não é segredo que a tanto o Principe William quanto Kate fazem questão de acompanhar bem de perto o desenvolvimento dos filhos.

De volta

A novela "A Viagem", um dos maiores sucessos da teledramaturgia brasileira, volta ao ar a partir do dia 12 de maio, no "Vale a Pena Ver de Novo", como parte das comemorações pelos 60 anos da TV Globo. Escrita por Ivani Ribeiro e com direção de Wolf Maya, a trama de 1994 aborda a vida após a morte e conquistou o público com personagens marcantes e narrativa envolvente. Considerada um clássico atemporal, é uma das novelas mais pedidas para reprise pelos telespectadores.

Crise na família

A notícia que se tem é que David Beckham estaria enfrentando uma crise familiar. Tudo teria começado durante as comemorações dos 50 anos de Beckham. O seu filho mais velho, Brooklyn, e sua nora, Nicola Peltz. viajaram para Londres especialmente para participarem da festa e teriam solicitado um encontro particular com David, que se negou a recebê-los explicando que eles se encontrariam unicamente na grande festa que seria realizada. O resultado é que Brooklyn e Nicola teriam ficado bem chateados e não compareceram à tal festa que foi em um badaladíssimo restaurante localizado em Notting Hill.

Fazendo sucesso

Miguel Moro tem 13 anos e interpreta o Bruno, na novela "Vale Tudo". O jovem ator faz o maior sucesso com seu personagem que na história é filho de Leila (Carolina Dieckmann) e Ivan (Renato Góes). Natural do Rio de Janeiro, ele é naturalmente espontâneo e começou a se destacar artisticamente em lives que produziu durante a pandemia. Na época, o seu alvo era apenas os familiares, ele usou a criatividade para conectar a família no período de isolamento. Depois, fez curso de Teatro, a fim de aperfeiçoar o seu talento para a carreira artística. Esse rapaz vai longe! Está muito bem contado perante a cúpula da emissora.

Mais novidades na Record

Consta que a emissora comprou os direitos de transmissão da novela "Mãe". A estreia da novidade está prevista para julho deste ano. A produção conta a história de uma professora que resolve adotar uma de suas alunas quando descobre que a menina sofre maus tratos em casa. Originalmente "Mãe" foi exibida pela Star TV, entre 2016 e 2017.

Justa homenagem

A atriz Glória Menezes, pioneira na teledramaturgia brasileira, tornou-se um dos rostos mais conhecidos do Brasil, que se encantou pelas dezenas de mulheres que ela interpretou ao longo de mais de 60 anos de atuação. A artista será homenageada pelo programa "Tributo", que vai ao ar nesta sexta-feira, dia 9, logo após o "Globo Repórter". Nascida em 1934, Glória Menezes estreou como atriz de novelas na TV Tupi, em 1959, em "Um Lugar Ao Sol". Em "Tributo", Glória relembra os melhores momentos de sua carreira.

Notícia boa

Isabelle Drummond está afastada das novelas desde 2019, mas agora se prepara para retorno às telas. Foi a própria atriz quem deu a boa notícia aos seus seguidores adiantando que interpretará uma vilã. E mais, Isabelle falou também que a nova produção será ambientada no universo sertanejo típico da cidade de Goiânia. É esperar e conferir.

Novo personagem em "Vale Tudo"

Caco Ciocler entra na trama da novela de Manuela Dias interpretando Esteban, namorado de Celina (Malu Galli). Vale dizer que o personagem é inédito, ou seja, ele não existe na versão original. Trata-se de uma participação especial; se vai permanecer até o final da trama, ainda não se sabe. É esperar e conferir.

Comoção mundial

A morte do tenista americano Braun Levi abalou o cenário esportivo mundial. Considerado uma das grandes promessas do Tênis, Braun tinha 18 anos e foi atropelado enquanto caminhava ao lado de amigos na Sepulveda Boulevard, em Manhattan Beach, em Los Angeles, Estados Unidos. Consta que o motorista do veículo que atropelou o grupo estava embriagado. Muito triste.

Os segredos de beleza de Jennifer Aniston

A atriz Jennifer Aniston revelou alguns de seus cuidados diários para manter a saúde e a beleza em dia. Entre os hábitos, estão o consumo de cerca de três litros de água por dia, o uso diário de protetor solar com fator 50, saunas frequentes, uma rotina de sono de oito horas, além de uma rotina rigorosa de cuidados com a pele: sabonete facial, tônico e hidratante. A estrela também se submete a procedimentos estéticos específicos.

TESTE DA TV

Letícia Persiles, Alinne Moraes e Irene Ravache / Pedro Curi-RG

1) Letícia Persiles, Alinne Moraes e Irene Ravache trabalharam juntas em qual dessas novelas?
a) "Além do Horizonte"
b) "Eterna Magia"
c) "Duas Caras"
d) "Além do Tempo"

2) Quais foram os personagens de Glória Pires e Edson Celulari, na novela "Guerra dos Sexos", exibida entre 2012 e 2013?
a) Roberta e Felipe
b) Charlô e Otávio
c) Fábio e Manuela
d) Vânia e Ulisses

3) Como se chamava o personagem vivido por Otávio Muller na novela "Desejos de Mulher"?
a) Bill
b) Chico
c) Tadeu
d) Renato

4) Qual era o nome do ator que interpretou Manolo, o fiel amigo de Leo (Gabriel Braga Nunes) na novela "Insensato Coração" que foi exibida pela Globo?
a) Marcos Damigo
b) Kiko Pissolato
c) Leonardo Carvalho
d) Guilherme Piva

5) Em qual dessas produções, a atriz Tânia Khalill interpretou a personagem Duda?
a) "Cobras & Lagartos"
b) "A Lua Me Disse"
c) "Páginas da Vida"
d) "Caminho das Índias"

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-c / 4-b / 5-d)

Horóscopo

Áries
O amor, a arte e o lazer estão em alta! É um ótimo momento para dar forma às suas ideias e colocar planos em prática com mais objetividade. Curta o dia com leveza e responsabilidade.

Touro
Clima ideal para fortalecer os laços familiares. O carinho da pessoa amada será evidente. Só evite abrir demais a vida pessoal — nem todo mundo merece conhecer seus segredos.

Gêmeos
Hora de virar a chave! Inicie mudanças que tragam renovação para sua vida. O coração estará mais sensível — não tenha vergonha de buscar acolhimento em quem ama.

Câncer
Seu senso crítico está afiado. Use essa clareza para entender melhor o que acontece ao seu redor. No amor, seja mais demonstrativo. Um gesto de carinho pode transformar o dia.

Leão
Dia ótimo para conversas e interações com colegas e vizinhos. Sua habilidade de comunicação está em destaque. Negocie o que for necessário e valorize os momentos em família.

Virgem
Seja prático e mantenha os pés no chão. O foco hoje é em você: cuide-se mais e evite riscos financeiros desnecessários. À noite, relaxe com um bom livro — seu espírito agradece.

Libra
Explore seus talentos e não subestime suas capacidades. As finanças podem sorrir para você, assim como o amor. Fique atento às oportunidades e se conecte mais com o lado espiritual.

Escorpião
É hora de ampliar seus horizontes. Se o ambiente de trabalho estiver limitado, busque novos caminhos. Cultive bons contatos e tenha coragem de se lançar em novos projetos.

Sagitário
Compromissos no campo afetivo podem surgir. Reflita sobre seus sentimentos e abrace o que faz sentido. Agilidade e disposição serão seus aliados para aproveitar as boas chances.

Capricórnio
Novas portas podem se abrir — esteja receptivo! Não se acomode com pequenas vitórias. E mais: afaste-se de fofocas e pessoas que só atrapalham sua caminhada.

Aquário
Período excelente para os estudos e para expandir o conhecimento. Novas amizades também devem surgir. À noite, que tal um filme e uma coberta? O descanso vai renovar suas energias.

Peixes
Sua comunicação está brilhante! Use isso para alinhar seus objetivos e tornar-se ainda mais influente. Aproveite essa maré positiva sem desperdiçar oportunidades valiosas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O nosso ritmo musical preferido / Generoso
2. Fruto com a aparência da maçã, é comestível in natura e apropriado para compotas, doces, sorvetes e refrigerantes
3. Baden Powell / Espancar
4. Trazer à colação
5. Pequena argola / Excelente
6. A meta do alpinista / Carne das costas do boi
7. Um trabalho de domador
8. O grunhir dos porcos / Abreviatura de dicionário
9. Tostado
10. Interrupção a quem discursa / Partir
11. Dizer com antecipação
12. A parte anterior do navio / Uma erupção epidérmica
13. Possuir / Um aditivo das pastas de dente

VERTICAIS

1. Fardo, carregamento excessivo / Partido dos Trabalhadores
2. Cabeludo / Alto lá!
3. Dois mil... romanos / Instigador socialmente nocivo
4. Noção fundamental / Coisa desprezível
5. Sem cauda / Massa recheada de doces ou frutas
6. Berrar / Relativo aos rins
7. Trincheira improvisada / Tribunal de Contas da União
8. Exclama-se para demonstrar alegria, admiração / Círculo astronômico de longitude
9. Castanho / Caminhar rapidamente

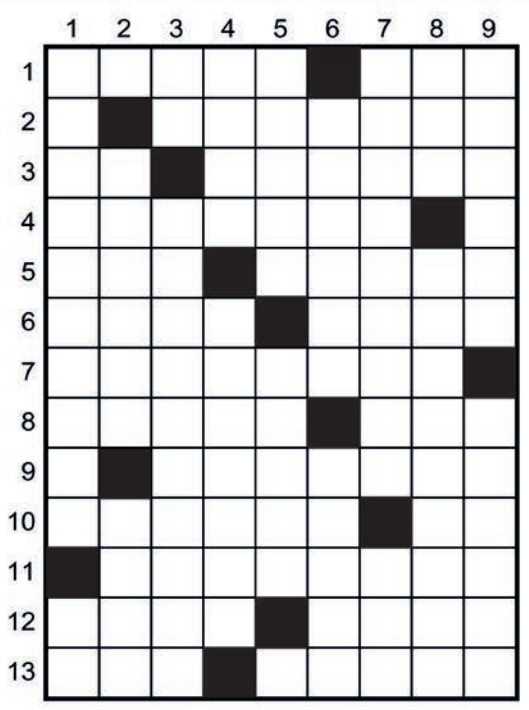

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SAMBA, BOM. 2. MANGABA. 3. BP, SURFAR. 4. REFERIR. 5. ELO, ÓTIMO. 6. CUME, ACEM. 7. ADESTRAR. 8. RONCO, DIC. 9. TORRADO. 10. APARTE. 11. R, ADIANTAR. 12. PROA, ACNE. 13. TER, FLUOR.

VERTICAIS: 1. SOBRECARGA, PT. 2. PELUDO, PARE. 3. MM, FOMENTADOR. 4. BASE, ESCORIA. 5. ANURO, TORTA. 6. BRITAR, RENAL. 7. BARRICADA, TCU. 8. OBA, HERIDIANO. 9. MARROM, CORRER.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT

Leda e Verônica discutem seriamente. Leda conta a Paola que Carlos Daniel tem um romance com a secretária. Paola comunica a Rodrigo e Carlos Daniel que não quer mais trabalhar na fábrica, afinal agora seus planos são outros. Ela está decidida a abandonar Carlos Daniel para viver com o milionário Douglas Maldonado, mas não sem antes retirar todo o dinheiro de sua conta bancária. Paulina fica sabendo, pelos jornais, que Carlos Daniel está procurando-a e liga para ele.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Beatriz e Basílio invadem a mansão à procura de Clarice. Zélia garante a Teresa que descobrirá o paradeiro de Clarice. Maristela se irrita quando Bia garante que ficará na casa de Beto. Astrid confronta Zélia sobre a permanência de Celeste na Magnifique. Lígia defende Celeste de Zélia. Beatriz e Teresa pedem ajuda a Gregório para resgatar Clarice. Lígia conhece Camila. Bia se entristece com o comportamento de Beto. Gregório manipula Pimenta e entra no quarto de Clarice.

DONA DE MIM - 19h30, na Globo

Bárbara percebe o incômodo de Marlon com o beijo de Davi e Leo. Sofia e Filipa se encantam com as histórias de Rosa sobre a Boaz. Costa aborda Lucas e exige que ele apague seu vídeo com Kami. Marlon protege Lucas. Davi e Leo se divertem no parque de diversão. Samuel se incomoda ao saber que Davi ficou com Leo. Kami destrata Costa. Filipa se alegra com os elogios que recebe de Danilo. Abel entrega para Sofia uma medalhinha que era usada por Ellen. Lucas conta para Ryan sobre Kami e Costa, e ele se preocupa. Marlon defende Kami de Vespa e Costa, que se enfrentam na frente da fábrica.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT

César começa a produzir um documentário sobre a crise na Lolipopus. Dalete e Elisa ajudam Thomas no laboratório a preparar novas balas. Norma fica desesperada com a falta de açúcar e ameaça Thomas, Dalete e Elisa. Na caça ao tesouro, Anna encontra uma caixa com uma bússola dentro e um bilhete que menciona que o tesouro foi enterrado em 1997, em uma brincadeira do avô com o pai dela, Paulo. Enquanto isso, Paulo continua perdido na caverna de Peruaçu, Minas Gerais.

VALE TUDO - 21h15, na Globo

Maria de Fátima comenta com César sua suspeita de que Rubinho possa ter roubado dinheiro de Marco Aurélio. Fernanda aconselha a mãe a contar a Bartolomeu que será modelo de uma campanha. Raquel sente ciúmes da proximidade de Ivan com Heleninha. Poliana diz a Raquel que Maria de Fátima o procurou. Maria de Fátima provoca um acidente para sensibilizar Raquel. Luciano alerta Ivan sobre sua relação com Heleninha, insinuando que ela demonstra estar interessada no executivo. Ivan decepciona Heleninha ao apresentar Raquel como sua mulher.

Filmes – 07/05/2025

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Pureza

(Pureza) 15h25, na Globo, Brasil, 2019. Direção de Renato Barbieri. Com Dira Paes,

Flavio Bauraqui, Mariana Nunes, Matheus Abreu, Sérgio Sartório. Pureza é uma mãe em busca do filho desaparecido na Amazônia. Quando ela arruma um emprego em uma fazenda, vira escrava. Agora, além de encontrar o filho, ela precisa escapar de lá.

LIBERTADORES

Palmeiras pega o Cerro Porteño em busca de vaga antecipada nas oitavas

São Paulo (AE) - O técnico Abel Ferreira viveu uma situação incomum ao preparar o Palmeiras para o duelo desta quarta-feira, às 21h30, diante do paraguaio Cerro Porteño, pela quarta rodada do Grupo G da Copa Libertadores. O comandante alviverde contou com praticamente todo o elenco nos treinamentos que antecederam o jogo que pode sacramentar a classificação para as oitavas de final.

Na última atividade antes de viajar ao Paraguai, o Palmeiras realizou treino tático e um recreativo. Com o departamento médico esvaziado, Abel tem a chance de rodar o elenco e testar novas opções como titulares. Raphael Veiga não saiu do banco no último compromisso, mas pode aparecer entre os 11. O setor está bastante congestionado e conta ainda com Mauricio, Allan, Felipe Anderson e até mesmo Estêvão, que tem sido utilizado como ponta de lança.

Apesar da situação confortável, o treinador não quer deixar escapar a chance de confirmar a vaga na próxima fase. O Palmeiras é o único time com 100% de aproveitamento nesta etapa do torneio continental, e um empate carimba o passaporte com dois jogos ainda por fazer.

Se empatar, o Palmeiras chega a 10 pontos, mantém cinco de vantagem sobre o Cerro Porteño e não tem mais chances de terminar fora dos dois primeiros lugares. Dependendo do resultado da partida entre Sporting Cristal e Bolívar também nesta quarta, às 23h, o time alviverde pode garantir a liderança da chave.

O ataque do Palmeiras tem sido motivo de preocupação. Nem mesmo a liderança no Brasileirão e na Libertadores isenta os atletas de cobranças. A equipe tem criado diversas chances de gol, mas peca repetidamente nas finalizações. Diante do Vasco, no fim de semana, de 16 chutes apenas dois foram na direção do gol, um deles de Vitor Roque, que marcou seu primeiro com a camisa palmeirense.

Roque tem a concorrência de Flaco López na disputa pelo comando do ataque e prevê uma partida complicada diante do Cerro Porteño

Pelo lado do Cerro Porteño, a crise se intensificou. A equipe vem de uma derrota de virada, em casa, para o arquirrival Olimpia e está apenas na quarta posição do Campeonato Paraguaio. O técnico Diego Martínez continua na corda bamba e pode ser demitido em caso de derrota na partida que os paraguaios enxergam como uma "final". Para piorar, há desfalques certos: o zagueiro Morel, o lateral-esquerdo Guillermo Benítez e o volante Gastón Giménez.

Flamengo tem revanche contra o Central Córdoba

Após uma dura derrota por 2 a 1 para o Cruzeiro, pelo Brasileirão, o Flamengo tentará dar a volta por cima nesta quarta-feira, quando terá pela frente o Central Córdoba, pela quarta rodada da fase de grupos da Libertadores. O duelo acontecerá no Estádio Único Madre de Ciudades, localizado na cidade de Santiago del Estero, na Argentina, às 21h30.

Este jogo tem 'clima' de revanche para o Flamengo que acabou surpreendido pelos argentinos no Maracanã, na segunda rodada, quando perdeu por 2 a 1. Na ocasião, o técnico Filipe Luis optou por escalar um time misto. Antes disso, o time carioca tinha estreado com o pé direito na competição, vencendo o Deportivo Táchira por 1 a 0, na Venezuela, e empatou com a LDU por 0 a 0, no Equador. Invictos, os argentinos estão na liderança do Grupo C, com sete pontos, seguidos pelos equatorianos, com cinco, cariocas, com quatro, e venezuelanos, que ainda não pontuaram.

Fora da zona de classificação para a próxima fase da Libertadores, o time rubro-negro vê o confronto como uma boa oportunidade de se recuperar de olho no mata-mata. O título é um grande objetivo do clube, que sonha com o tricampeonato da América, que o tornaria o maior campeão brasileiro.

Equipe de Umuarama disputou jogo em casa pelo Campeonato Paranaense de Rugby XV

Umuarama - No último sábado, 3, Umuarama recebeu nas dependências do Estádio Municipal Lúcio Pipino, uma partida válida pelo Campeonato Paranaense de Rugby XV, na categoria Adulto.

"Infelizmente não fomos os vencedores", informou o secretário municipal de Esportes e Lazer, Gentil Soares de Lima. A equipe Umuarama/Barbarians enfrentou o time Pés Vermelhos, de Londrina. "Foi uma boa apresentação, mas não suficiente para vencer o confronto", completou.

Mas, independentemente do resultado, o secretário ressaltou que a equipe de Umuarama ainda está em formação e desenvolvimento e a tendência natural é a evolução. Os atletas realizam os trabalhos da modalidade pela Associação de Rugby em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), inclusive atendendo dezenas de crianças em escolinhas de iniciação.

"Acreditamos que pela seriedade e boa organização do trabalho, em breve esta modalidade se fortalecerá em números e resultados, e grandes conquistas chegarão pra nossa comunidade esportiva", afirmou Gentil.

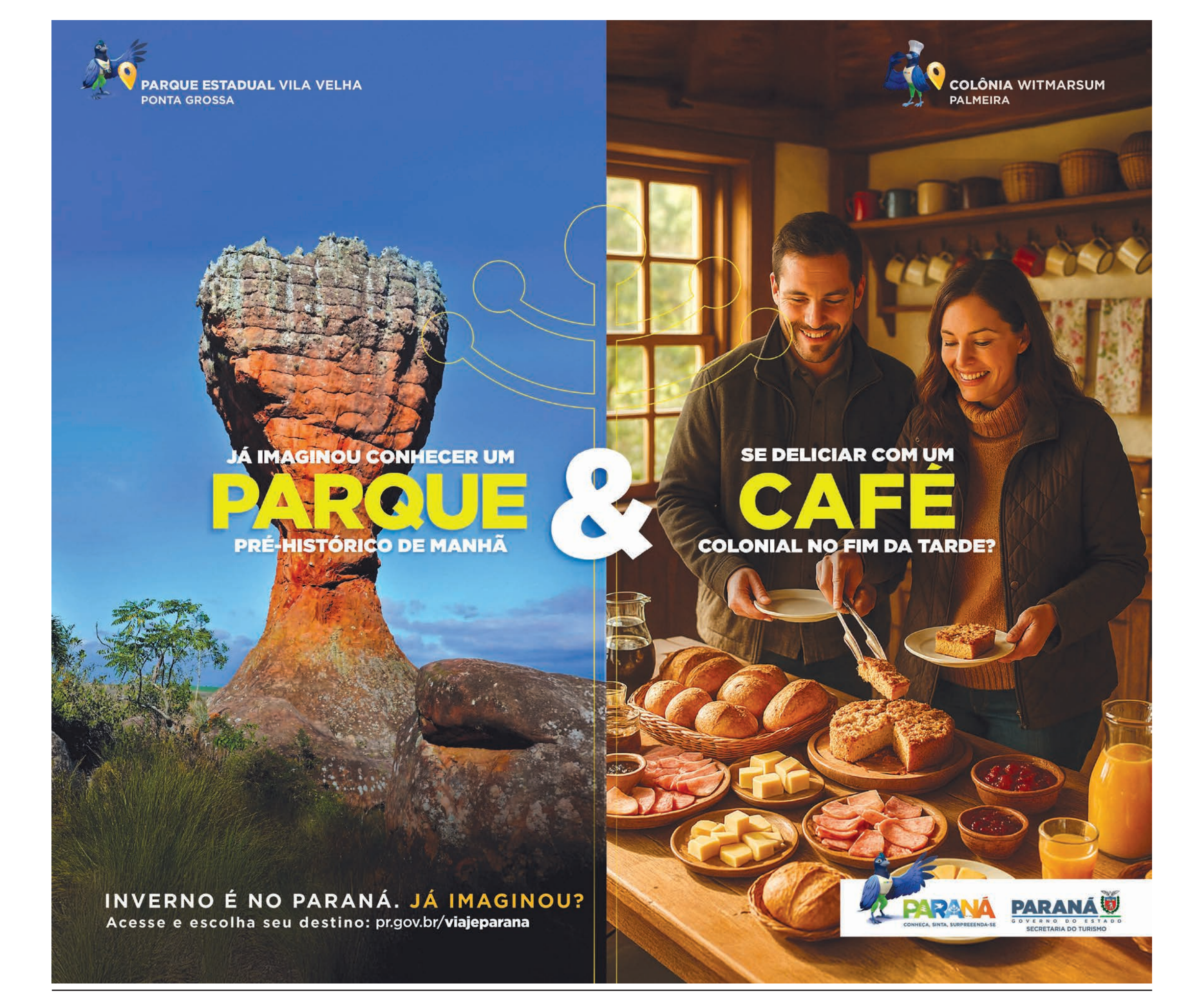

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10S10 LTZ21/22 2.8
Prata, R$ 180.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 2021
Cinza, flex, automática. R$ 98.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE
AGROPECUÁRIA desde 1976, Praça Carlos Gomes, próximo Bradesco centro em Altônia, PR. CHÁCARAS 1.800 mts,ponto de água, energia trifásica, estradas cascalhadas, 50 mts do asfalto CONDOMÍNIO SAN DOMINGOS Em São Jorge do Patrocínio-PR. Tratar com NIVALDO 44 9 99267477 E CLARICE 44 99993 6541

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPELTO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
HARLEY-DAVIDSON FAT BOY	11/NOV	PRETO	COMPLETO	R$ 62.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT LT	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	24/25	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 154.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Comece seu dia, bem informado.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo o lugar!
A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais. Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"
www.ilustradafm.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

VENDE-SE JORNAIS POR QUILO
R$5,00
TRATAR 3621-2501

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 330/2025
DATA: 06/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 049/2025, Inexigibilidade nº 019/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 06 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASIL 2000, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2025.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de vigência: 60 (Sessenta) dias
Alto Paraíso - PR., 05 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 328/2025
DATA: 06/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 021/2025, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05;
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 06 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3560/2025
DATA: 06/05/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 044/2025, Dispensa de Licitação, nº 006/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 21.274.957/0001-04, o resultado do processo licitatório nº 044/2025, Dispensa de Licitação, nº 006/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 044/2025, Dispensa de Licitação, nº 006/2025, em favor da empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 21.274.957/0001-04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE MOTO SHOW, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3561/2025
DATA: 06/05/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 053/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 022/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A C DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS E COMERCIO DE ELETRONICOS, CNPJ: 42.590.142/0001-04, o resultado do processo licitatório nº 053/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 022/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 053/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 022/2025, em favor da empresa: empresa A C DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS E COMERCIO DE ELETRONICOS, CNPJ: 42.590.142/0001-04, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SANTA MONICA, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 20.906.966/0001-08
PROCESSO Nº. 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, FIDUMA & JECA, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 09 DE MAIO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 051/2025, de 2025 de 17 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2025
OBJETO: Contratação de atendimento especializado, para crianças locais, a ser realizado por prestador de serviços exclusivo a ASSUMU (Associação de Assistência aos Surdos) de UMUARAMA/Pr para atender as crianças do Município de Cafezal do Sul com Deficiência Auditiva através de Termo de Colaboração baseando-se na Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações posteriores, para Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 65-66/2023.
EMPRESA: Associação de Assistencia aos Surdos de Umuarama-ASSUMU
CNPJ Nº 77.218.048/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R$ 26.811,19(vinte e seis mil)
JUSTIFICATIVA: O programa de acessibilidade defendido pelas instituições governamentais como também pelas instituições não-governamentais colocam em evidência a importância de se fazer com que a sociedade, num processo de socialização e sensibilização, possa construir valores que permitam às pessoas com necessidades especiais levar um estilo de vida absolutamente contemplado com todas as atividades que um ser humano deseja desempenhar. Ressaltamos que a inclusão é um tema recorrente em nossa sociedade, com o crescimento populacional dessa forma salientamos e justificamos a presente contratação de serviços para alunos com deficiencia auditiva no Municipio de Cafezal Do Sul.
Cafezal do Sul-PR,6 de maio de 2025.
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329/2025.
SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor CLAUDEMIR COSTA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, para responder e assinar sem ônus ao município, na ausência do CONTADOR, a partir de 01/05/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
DISPENSA Nº 13/2025
DATA DA ABERTURA: 13 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08h00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frota, com fornecimento, em regime de comodato, de 70 (setenta) dispositivos de rastreamento, sendo 60 (sessenta) para instalação prevista e 10 (dez) destinados a futuras demandas, incluindo a implantação de sistema de monitoramento em tempo real via GPS, identificação de motoristas, acesso remoto à plataforma de gestão, suporte técnico permanente, capacitação de usuário e garantia de pleno funcionamento, visando atender às necessidades de controle, segurança e eficiência na gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR..
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviço.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.148,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta o oito reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa especializada para a locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frota, com fornecimento, em regime de comodato, de 70 (setenta) dispositivos de rastreamento, sendo 60 (sessenta) para instalação prevista e 10 (dez) destinados a futuras demandas, incluindo a implantação de sistema de monitoramento em tempo real via GPS, identificação de motoristas, acesso remoto à plataforma de gestão, suporte técnico permanente, capacitação de usuário e garantia de pleno funcionamento, visando atender às necessidades de controle, segurança e eficiência na gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 13 de maio de 2025 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO fica sendo como Mensal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 06 de maio de 2025.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2025, de 06 de Maio de 2025.
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 244/2022, que colocou a servidora pública à disposição dos Correios e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a servidora ROSA MARIA CARLOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 17833, esteve afastada de suas funções por motivo de benefício previdenciário concedido pelo INSS, no período de 18 de julho de 2023 a 13 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO que, com o término do referido afastamento, a servidora retornou às suas atividades normais junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri em 14 de fevereiro de 2025, não mais exercendo suas funções junto aos Correios.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Revogar, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 244/2022, de 27 de julho de 2022, que colocou à disposição dos Correios do Distrito de Saltinho do Oeste a servidora pública ROSA MARIA CARLOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 17833.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2025, de 06 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS MOTORISTA D 15890 2020/2021 12/05/2025 À 10/06/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2025, de 06 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
INEZ BAPTISTA MORO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 606 2024/2025 12/05/2025 À 10/06/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 046/2023 ID: nº. 2674, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, Inscrição Estadual sob nº. 906.13659-71, Telefone (44) 3621-2840, (44) 99144-7015, e-mail coordenacaogeral@ciunem.org.br, representada neste ato pelo Senhor Camilo Evandro Garcia, brasileiro, Casado, Presidente, portador da C.I.R.G. sob n.º 6.458.483-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 017.739.739-08, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 1588, Zona III, CEP. 87.502-150, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 12/05/2025 até a data de 12/05/2026, sendo esse embasado no modificada pela Lei nº. 8.883/94 mediante Processo Licitatório nº 27/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, homologado em 12/05/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$ 990.000,00(novecentos e noventa mil reais), até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco(09/05/2024).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Fundação Cândido Garcia
Oberdam José de Oliveira Camilo Evandro Garcia
Contratante
Presidente
Testemunhas:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 028/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 28/05/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 28/05/2025.
Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e periféricos de informática, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.397
De 06 de maio de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprova e eu, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
04.005.05.695.0026.2197. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.11.00.00. 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
3.3.90.13.00.00. 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00. 1000 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00. 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
3.3.90.93.00.00. 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Total Suplementação: R$ 34.500,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), será obtido através do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.003.04.122.0002.2013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00. 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
04.004.04.122.0002.2098. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
3.3.90.30.00.00. 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 14.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
05.002.04.129.0002.2016. MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 34.500,00
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o custeio da manutenção da secretaria de Viação, Obras e Serviços no município de Douradina-Pr., utilizando como recurso o Cancelamento das Dotações descrita(s) no artigo 2º, desta Lei.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.290 de 2021, alterado pela Lei Municipal nº. 06, de 2023.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 2.377 de 2024.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 06/2025
PROCESSO N° 23/2025
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, caput, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de atendimento especializado, para crianças locais, a ser realizado por prestador de serviços exclusivo a ASSUMU (Associação de Assistência aos Surdos) de UMUARAMA/Pr para atender as crianças do Município de Cafezal do Sul com Deficiência Auditiva através de Termo de Colaboração baseando-se na Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações posteriores, base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 65-66/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 26.811,19 (vinte e seis mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.367.1400.2.007.	335043	103	249	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor total da licitação R$ 26.811,19
Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Cafezal do Sul- PR, 06 de maio de 2025

Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 06/2025.

Ref. Oficio nº 32/2025, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 051/2025, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa Associação de Assistência aos Surdos e mudos de Umuarama-Assumu , CNPJ n° 77.218.048/0001-03, , base legal artigo 74, caput da Lei nº14.133/21, bem como no Decreto n° 65-66/2023, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, valor Global **R$ 26.811,19** (vinte e seis mil oitocentos e onze e dezenove centavos), por inexigibilidade com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 06/2025, processo n° 23/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul - PR, 6 de maio de 2025.

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 322/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2025, à Servidora BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 6.573.410-9/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 323/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 47/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 07/04/2025 14:42:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:24:14
CALCÁRIO CALCÍTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TON Marca: Propria Modelo: De acordo com o edital
Descrição: Calcário calcítico (PRNT mínimo de 75,1%, tipo c em big bags de 1.000 kg).
Quantidade: 706 **Valor Unit.:** 281,00 **Valor Total:** 198.386,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS	257	75.023.242/0001-08	283,00	281,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CANADA CALCARIOS LTDA	864	49.426.318/0001-28	282,00	229,00		Sim
MORRO ALTO COMÉRCIO E	294	03.177.079/0001-19	283,00	232,50	1,5284	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 035/2025

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 22/04/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 13/05/2025 e retorno em 16/05/2025, objetivando a participação no Curso – **GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 06/05/2025.

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 036/2025

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 22/04/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 13/05/2025 e retorno em 16/05/2025, objetivando a participação no Curso – **GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 06/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 037/2025

Em análise ao requerimento do senhor **DEVAIR PORTO SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 22/04/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 13/05/2025 e retorno em 16/05/2025, objetivando a participação no Curso –**GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 06/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 038/2025

Em análise ao requerimento do senhor **MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 788.143.839-87, realizado 05/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 13/05/2025 e retorno em 16/05/2025, objetivando a participação no Curso –**GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 06/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2025
Processo Licitatório nº 014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.744/0001-87, com sede administrativa na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, que realizará no local e data abaixo certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por Item**, para aquisição de um veículo zero km, (suv) ano de fabricação/modelo no mínimo 2025/2025, tudo de acordo com etp, termo de referência anexo ao edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENTREGA DO OBJETO.

VALOR MÁXIMO: Valor máximo para essa aquisição será de **R$ 175.466,66, (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.)** Preço máximo esse obtido através da coleta de cesta de preço feita no mercado, com concessionarias da região.

Conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, não estando a CONTRATANTE obrigada a realiza-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto é 30 dias, a partir da assinatura de requisição da Câmara.

- O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinadas no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, ou Por e-mail**:** legislativoap@outlook.com
- **Por WhatsApp**: (044) 3664-1171
- **Por telefone**: (044) 3664-1171 / (044) 3664-1177
- **Presencialmente**: Na Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025, Alto Paraíso - PR, com os telefones de contato (044) 3664-1171 / (044) 3664-1177.

Mediante cópias em mídia digital (pen drive, CD, desde que fornecido pelo Licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no telefone (44) 3664-1171, bem como estará disponível para download no site https://altoparaiso.pr.leg.br/ , Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço já mencionado, fone (44) 3664-1171, ou pelo e-mail legislativoap@outlook.com

LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões da Câmara Municipal;

DATA: Segunda – feira 19 de maio de 2025.
HORARIO: 10h00min.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2025.

Jeferson Antunes da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2.25
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JOANA MARCIA DAMASCENO PINTO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 14.448.227/0001-09**, neste ato representada pelo JOANA MARCIA DAMASCENO PINTO**,** portador (a) do RG nº 46128826, CPF nº**.** 655.650.539-00, residente na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Decoração para o Evento alusivo ao Dia das Mães a ser realizado no Ginásio de Esportes Tancredo Neves em Altônia-PR., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	PAINEL DE VEGETAÇÃO E FLORES VERMELHAS ARTIFICIAIS (MURO INGLÊS) TAPETE FORRAÇÃO EM TECIDO DAS PAREDES DOS VESTIÁRIOS PAREDE DE TECIDO COM CORAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS POLTRONAS E TAPETE (DOIS) VASOS COM ARRANJOS ARTIFICIAIS DE FLORES (INÍCIO DE PASSARELA) TOALHA PARA MESA DE BRINDES.	1.500,00	1.500,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JOANA MARCIA DAMASCENO PINTO e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/05/2025** e término em **05/09/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº027/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data previamente definida pela Secretaria requisitantes, dentro da vigência do contrato.

A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Altônia-PR., 06 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 070/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/05/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 06 de maio de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1DOC 709

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORA COMUNITÁRIA, CONFORME CONVENIO N° 280/2024.
VALOR MÁXIMO: R$ 169.963,10 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 05/05/2025
ABERTURA: 27/05/25 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 05/05/25.
PREGOEIRO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO PIQUIRI - PR
DATA: 25/04/2025

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO PIQUIRI

Tema: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL

Data da realização: 25 de abril de 2025

Local: Centro Cultural

Horário: 07:30 horas

Número total de participantes: 69

Propostas Aprovadas:

EIXO 01: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Implantar um Departamento de Fiscalização para cumprimento das Leis Complementares do Plano Diretor;

- Criar Lei para regulamentar a Coleta de Resíduos Sólidos e Seletivos

- Implantar Lixeiras Públicas Ecológicas, iniciando pelas avenidas e prédios públicos até expandir para todos os bairros da cidade, instalando também o Ecoponto – containers seletivo ;

- Criar uma Lei Complementar para acessibilidade nos comércios e vias públicas com calçadas sem obstáculos e rampas de acesso.

EIXO 02: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

- Atualizar o Plano Diretor com base em dados atuais e participação da população;

- Estruturar equipes técnicas capacitadas para elaborar projetos e capturar recursos (federais e estaduais);

- Estabelecer parcerias publico-privadas para a instalação de lixeiras, bancos e placas de rua;

- Criar o Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano;

- Implantar uma plataforma digital no município onde a população vote nas prioridades de investimento;

EIXO 03: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

- Instalar a energia fotovoltaica em todos os prédios públicos;

- Revitalizar e adequar os Planos Ambientais já existentes (Resíduos sólidos, Arborização, Acessibilidade, Áreas verdes);

- Criar e Unificar sistemas de vigilância de informações para coleta de dados (banco de dados integrados entre as secretarias);

- Instalar Câmeras de Segurança em pontos estratégicos do município para melhorar a segurança pública;

- Implantar ciclovias no município.

DELEGADOS ELEITOS:

- Representante do Executivo:
  Titular: Paulo Roberto Pereira
  Suplente:Lucas Tierri Brogiato
- Representante do Legislativo:
  Titular:Vagner Welinton Micheloni
  Suplente: Jefferson Alexandre dos Santos
- Representante dos Movimentos Populares:
  Titular:James Paulo Andrade da Silva
  Suplente: Leonardo Dancini Rebelo
- Representante dos Trabalhadores:
  Titular: Paulo Cesar Dilelli
  Suplente: Edson Barbieri
- Representante dos empresários:
  Titular: Franciele Oliveira Barbosa
  Suplente: Andrea Diva Angélica Cesar.

Alto Piquiri, 05 de maio de 2025.

Comissão Organizadora

James Paulo A. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PR 151 759/D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

inepam
INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA o gabarito da prova objetiva realizada no dia **04 de Maio de 2025**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Alto Piquiri, 05 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Agente Comunitário de Saúde

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – A
7 – B	22 – E
8 – D	23 – D
9 – C	24 – B
10 – E	25 – B
11 – D	26 – C
12 – B	27 – D
13 – D	28 – E
14 – E	29 – C
15 – E	30 – D

Agente de Endemias

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – A
7 – B	22 – B
8 – D	23 – E
9 – C	24 – E
10 – E	25 – B
11 – D	26 – B
12 – B	27 – E
13 – D	28 – D
14 – E	29 – E
15 – E	30 – E

Assistente Social

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – A
7 – B	22 – B
8 – D	23 – A
9 – C	24 – B
10 – E	25 – D
11 – D	26 – D
12 – B	27 – A
13 – D	28 – B
14 – E	29 – E
15 – E	30 – D

Cirurgião Dentista

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – A
7 – B	22 – D
8 – D	23 – E
9 – C	24 – A
10 – E	25 – E
11 – D	26 – A
12 – B	27 – E
13 – D	28 – E
14 – E	29 – B
15 – E	30 – A

Cuidador Social

1 – B	16 – C
2 – A	17 – D
3 – A	18 – C
4 – A	19 – D
5 – A	20 – B
6 – D	21 – E
7 – B	22 – D
8 – D	23 – C
9 – C	24 – E
10 – E	25 – A
11 – D	26 – D
12 – B	27 – A
13 – D	28 – D
14 – E	29 – D
15 – E	30 – A

Enfermeiro

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – B
7 – B	22 – E
8 – D	23 – E
9 – C	24 – D
10 – E	25 – D
11 – D	26 – B
12 – B	27 – C
13 – D	28 – D
14 – E	29 – C
15 – E	30 – E

Motorista "C"

1 – A	16 – B
2 – C	17 – E
3 – C	18 – C
4 – A	19 – B
5 – D	20 – D
6 – B	21 – E
7 – E	22 – E
8 – B	23 – D
9 – A	24 – B
10 – C	25 – C
11 – A	26 – C
12 – D	27 – D
13 – C	28 – B
14 – B	29 – E
15 – D	30 – A

Motorista "D"

1 – A	16 – B
2 – C	17 – E
3 – C	18 – C
4 – A	19 – B
5 – D	20 – D
6 – B	21 – E
7 – E	22 – E
8 – B	23 – D
9 – A	24 – B
10 – C	25 – C
11 – A	26 – C
12 – D	27 – D
13 – C	28 – B
14 – B	29 – E
15 – D	30 – A

Professor

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – A
4 – A	19 – D
5 – A	20 – A
6 – D	21 – B
7 – B	22 – E
8 – D	23 – D
9 – C	24 – B
10 – E	25 – E
11 – D	26 – B
12 – B	27 – E
13 – D	28 – D
14 – E	29 – E
15 – E	30 – D

Atendente de Consultório Dentário

1 – A	16 – D
2 – C	17 – D
3 – C	18 – A
4 – A	19 – C
5 – D	20 – C
6 – B	21 – C
7 – E	22 – B
8 – B	23 – A
9 – A	24 – B
10 – C	25 – C
11 – A	26 – C
12 – D	27 – A
13 – C	28 – A
14 – B	29 – A
15 – D	30 – A

Auxiliar Administrativo

1 – B	16 – D
2 – A	17 – A
3 – A	18 – A
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – D
7 – B	22 – A
8 – D	23 – C
9 – C	24 – A
10 – E	25 – E
11 – D	26 – A
12 – B	27 – B
13 – D	28 – B
14 – E	29 – D
15 – E	30 – B

Auxiliar de Serviços Gerais

1 – A	16 – A
2 – C	17 – D
3 – C	18 – D
4 – A	19 – C
5 – D	20 – B
6 – B	21 – D
7 – E	22 – A
8 – B	23 – E
9 – A	24 – C
10 – C	25 – D
11 – A	26 – C
12 – D	27 – C
13 – C	28 – E
14 – B	29 – D
15 – D	30 – A

Farmacêutico

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – D
7 – B	22 – D
8 – D	23 – E
9 – C	24 – D
10 – E	25 – C
11 – D	26 – B
12 – B	27 – C
13 – D	28 – C
14 – E	29 – E
15 – E	30 – B

Fisioterapeuta

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – B
7 – B	22 – A
8 – D	23 – C
9 – C	24 – E
10 – E	25 – D
11 – D	26 – C
12 – B	27 – C
13 – D	28 – B
14 – E	29 – D
15 – E	30 – B

Médico

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – B
7 – B	22 – B
8 – D	23 – E
9 – C	24 – D
10 – E	25 – C
11 – D	26 – B
12 – B	27 – B
13 – D	28 – E
14 – E	29 – C
15 – E	30 – A

Professor de Educação Infantil

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – A
4 – A	19 – D
5 – A	20 – A
6 – D	21 – E
7 – B	22 – B
8 – D	23 – D
9 – C	24 – B
10 – E	25 – E
11 – D	26 – B
12 – B	27 – C
13 – D	28 – A
14 – E	29 – B
15 – E	30 – D

Psicólogo

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – D
7 – B	22 – E
8 – D	23 – D
9 – C	24 – D
10 – E	25 – B
11 – D	26 – C
12 – B	27 – B
13 – D	28 – E
14 – E	29 – D
15 – E	30 – C

Técnico de Enfermagem

1 – B	16 – C
2 – A	17 – E
3 – A	18 – C
4 – A	19 – C
5 – A	20 – E
6 – D	21 – C
7 – B	22 – D
8 – D	23 – C
9 – C	24 – D
10 – E	25 – D
11 – D	26 – C
12 – B	27 – D
13 – D	28 – B
14 – E	29 – B
15 – E	30 – C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 640 de 06 de Maio de 2025
Autoriza o Município de Alto Paraíso – Estado do Paraná – a parcelar débitos junto à Receita Federal do Brasil, relativos a contribuições previdenciárias (INSS), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, nos termos dos arts. 115 e 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, os débitos do Município junto à Receita Federal do Brasil, no montante de R$ 134.286,55 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor consolidado em abril de 2025.
§ 1º O valor do débito refere-se aos autos administrativos nº 10950.918.374/2024-83 e nº 10950.918.375/2024-28, relativos a contribuições previdenciárias (quota patronal) no período de apuração de maio a junho de 2024.
§ 2º O valor mencionado no caput será acrescido de atualização monetária pela taxa SELIC, bem como de multas e juros de mora, e será amortizado mediante pagamento de entrada no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), mais 59 (cinquenta e nove) prestações mensais sucessivas, mediante recolhimento de Guia da Previdência Social (GPS) ou mediante retenção no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
Art. 2º O Poder Executivo Municipal consignará nos Orçamentos Anuais, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, durante todo o prazo do parcelamento, dotações suficientes para a amortização do principal e acessórios decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a inscrever o valor do débito referido no art. 1º desta Lei na dívida fundada do Município, incluindo os acréscimos de atualização monetária e encargos.
Art. 4º Para a amortização das parcelas vencíveis no exercício corrente, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da formalização do parcelamento junto à Receita Federal do Brasil.
ALTO PARAÍSO - PR, aos 06 de maio de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI Nº 2.546/2025

Sumula: Cria o Fundo Municipal de Educação FME do Município de Cidade Gaúcha/PR, e dá outras providências.

Preâmbulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, sendo instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria supracitada, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários;

c) Construção, reconstrução, reforma, manutenção, aquisição e locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários;

d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) Provimento de alimentação escolar;

f) Aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores, se houver.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Seção I

Da Vinculação do Fundo

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, tendo natureza executora e se constituirá em uma Unidade Orçamentária Executora, centralizado no Poder Executivo Municipal e integrará o Orçamento Municipal.

Seção II

Da Gestão do Fundo

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, órgão da administração pública municipal, subordinada ao Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.

Seção III

Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira.

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação.

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas.

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

V - Firmar convênios, com a autorização do Prefeito Municipal, contratos e parcerias referentes recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação.

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIII – Gerir os recursos repassados por órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo único. A administração financeira do Fundo Municipal de Educação terá como gestores o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças do Município de Cidade Gaúcha, PR.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seção I

Dos Recursos Financeiros

Art. 5º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários com outras entidades.

VI - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

VII - Saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º. Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários e fiscalização do Conselho Municipal de

Seção II

Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 7º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º. A contabilidade do Fundo Municipal de Educação será organizada e processada pela Divisão de Contabilidade, ou outro órgão que a venha substituir, aplicando-se a legislação e normas atinentes ao tema.

§ 1º A contabilidade, quando solicitado, emitirá demonstrativos relatórios de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa, e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo ou outros que se fizerem necessários.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada e ficam autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 12º. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 13º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário for, a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 14º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 06 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, com sede administrativa à Rua J. K. de Oliveira n.º 2.394, em Cidade Gaúcha, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Considerando o contido na Constituição da República Federativa do Brasil – especialmente nos artigos 18 e 29 que, conferem autonomia aos municípios, bem como, o contido na Lei Orgânica pontualmente no artigo 73 que, confere poderes ao chefe do executivo, inclusive para delegá-los;
Considerando que está em vigência ato administrativo – DECRETO 003/2025 – declarou situação de emergência no Município de Cidade Gaúcha-Paraná, em razão da epidemia de dengue por lapso temporal, objetivando fortalecer e ampliar ações preventivas - de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, com objetivo de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Cidade Gaúcha.
Considerando o contido na Lei Municipal n. 1.613/2005 – Código de Posturas - pontualmente no seu artigo 108 que, determina que todo o proprietário de imóvel – cultivado ou não – dentro dos limites do município é obrigado a extinguir, focos ou viveiros de moscas e mosquitos e demais insetos nocivos a saúde pública existentes dentro da propriedade.
Considerando também o contido na Lei Estadual Nº 13.331 que, dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, bem como, as demais legislações correlatas.
NOTIFICA todos os proprietários de imóveis do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná – em especial os cessionários de imóveis públicos (cessão uso, comodato e outros), para que, mantenham os mesmos limpos – fazendo inclusive poda na vegetação, extinguindo focos ou viveiros de moscas, mosquitos e demais insetos nocivos à saúde pública, sob pena da adoção de medidas administrativas – sem prejuízo de outras para tal, em prazo não superior a 10 (dez) dias.
Cidade Gaúcha, 05 de maio 2.025.
MANOEL MESSIAS MARQUES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 781/2025, de 06 de Maio de 2025.

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade jurídica, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do Art.13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único O Fundo Municipal de que trata o caput deste artigo fica vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

III - de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

IV - de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Alto Piquiri;

V - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR de parcela do seu faturamento no Município de Alto Piquiri, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual;

VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria e exclusiva aberta no CNPJ do FMSBA.

§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.

§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.

§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação e custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, drenagem urbana e resíduos sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:

I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.

II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;

III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;

IV - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Alto Piquiri;

V - outras despesas de interesse ambiental do Município de Alto Piquiri, assim consideradas e destinadas a:

a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;

b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

VI - fonte ou garantia em operações de crédito, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 5° O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município, aprovado pelo CMSBA.

Art. 6º Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 4º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 9º Constituem ativos contábeis do FMSBA:

I - disponibilidades monetárias em Instituições Financeiras ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;

II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 10. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 11. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 12. Ao Executor do FMSBA compete ainda:

I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA;

II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente;

VI - outras atribuições definidas pelo Fundo;

VII - receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

VIII - autorizar, juntamente com o Secretário de Agricultura, Indústria e comércio, movimentações bancárias e financeiras contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;

IX - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;

X - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 13. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo evidenciar e comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subseqüente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§ 2º Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ(MF)78.200.110/0001-94
Fone:(44)3663-1579E-mail:prefeitura@douradina.pr.gov.br

Oficion°145/2025–GABINETE Douradina/PR, 05 de Maio de 2025.
Solicitacão e liberação

Ao Exmo.Senhor
Rodrigo Martins
Presidente da Camara de Vereadores
DOURADINA PR.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do Vereador DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA, para acompanhar o Prefeito Municipal até a capital Brasilia nos dias 06, 07 e 08 de do corrente ano (2025) a serviço do Municipio e sem ônus da parte do edil ao orçamento desta Casa de Leis.

Justifica-se tal pedido pelo interesse publico do aludido deslocamento, o qual se exige a devida publição legal junto ao portal transparencia desta, com foco em apresentar pautas importantes do nosso Municipio junto aos Deputados Federais Felipe Francishine, Luiz Nishimori e Tião Medeiros.

Assim, ciente da sua valiosa atenção e deliberação, aproveitamos o ensejo para esternar nossos votos de grande extima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
P.A. 1Doc Nº 819/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambiente (Ginásio de Esportes Tancredo Neves)**, **para Evento Comemorativo alusivo ao Dia das Mães,** no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Com a empresa: **JOANA MARCIA DAMASCENO PINTO 65565053900,** inscrito no CNPJ sob **nº. 14.448.227/0001-09**, com sede a Rua Barão do Mauá, 100 – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039230000	Festividades e Homenagens

REQUISIÇÃO 053/2025 - RESERVA 067/2025

Altônia, 06 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 782/2025, de 06 de Maio de 2025.

Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Alto Piquiri, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA:

I - levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município;

II - localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - identificar, prever

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 44/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÃ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 03/04/2025 15:29:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pe Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 4,38 **Valor Total:** 2.628,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	585	29.426.310/0001-54	4,44	4,38		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	307	57.394.275/0001-74	4,43	4,39	0,23	Sim
3 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	677	27.789.446/0001-01	4,44	4,44	1,14	Sim
4 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	195	43.144.036/0001-51	10,00	10,00	125,23	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	229	51.740.794/0001-60	11,58	11,58	15,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: G5 Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA
Descrição: BR0427581 ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES:2%, FORMA FISICA:PÓ
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 117,24 **Valor Total:** 12.896,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	189	29.426.310/0001-54	170,79	117,24		Sim
2 GM FAVARÃO COMÉRCIO DE	787	25.062.664/0001-06	170,75	117,25	0,01	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	399	37.165.425/0001-60	170,79	134,88	15,04	Sim
4 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	804	55.863.319/0001-32	170,79	139,00	3,05	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	420	10.675.016/0001-58	170,79	159,81	14,97	Sim
6 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	793	27.789.446/0001-01	170,79	170,79	6,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROCARE Modelo: AG
Descrição: BR0389218 AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 4,37 **Valor Total:** 6.555,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELO DISTRIBUIDORA DE	037	11.128.636/0001-30	4,54	4,37		Sim
2 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	671	48.174.071/0001-37	4,54	4,38	0,23	Sim
3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	730	57.394.275/0001-74	4,53	4,53	3,42	Sim
4 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	879	27.789.446/0001-01	4,54	4,54	0,22	Sim
5 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	747	47.181.976/0001-71	4,54	4,54	0,00	Sim
6 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	033	37.165.425/0001-60	4,54	4,54	0,00	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	459	51.740.794/0001-60	9,60	9,60	111,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: BR0439799 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 6,82 **Valor Total:** 10.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	173	35.626.812/0001-21	8,30	6,82		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	465	37.165.425/0001-60	8,30	6,85	0,44	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	554	01.328.535/0001-59	8,30	7,24	5,69	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	199	23.228.076/0001-74	8,30	7,65	5,66	Sim
5 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	645	41.550.166/0001-69	8,30	7,75	1,31	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	882	57.394.275/0001-74	8,29	7,95	2,58	Sim
7 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	646	43.144.036/0001-51	8,30	8,00	0,63	Sim
8 LICITE SAUDE COMERCIO DE	075	34.223.536/0001-98	8,30	8,30	3,75	Sim
9 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	765	47.181.976/0001-71	8,30	8,30	0,00	Sim
10 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	124	10.675.016/0001-58	8,30	8,30	0,00	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	138	51.740.794/0001-60	8,30	8,30	0,00	Sim
12 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	582	27.789.446/0001-01	8,30	8,30	0,00	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	049	34.064.557/0001-08	8,30	6,81		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: TKL Modelo:
Descrição: BR0439804 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 6,59 **Valor Total:** 9.885,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	233	41.550.166/0001-69	9,15	6,59		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	739	37.165.425/0001-60	9,15	6,60	0,15	Sim
3 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	443	35.626.812/0001-21	9,15	6,63	0,45	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	076	01.328.535/0001-59	9,15	6,87	3,62	Sim
5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	444	57.394.275/0001-74	9,14	7,20	4,80	Sim
6 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	149	10.675.016/0001-58	9,15	7,64	6,11	Sim
7 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	584	32.743.242/0001-61	9,15	7,80	2,09	Sim
8 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	560	43.144.036/0001-51	9,15	8,00	2,56	Sim
9 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	478	47.181.976/0001-71	9,15	8,25	3,13	Sim
10 LICITE SAUDE COMERCIO DE	719	34.223.536/0001-98	9,15	8,26	0,12	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	660	32.282.308/0001-63	9,15	8,53	3,27	Sim
12 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	535	33.475.145/0001-06	9,15	8,65	1,41	Sim
13 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	413	29.765.537/0001-24	8,69	8,69	0,46	Sim
14 ELO DISTRIBUIDORA DE	022	11.128.636/0001-30	9,15	9,15	5,29	Sim
15 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	254	27.789.446/0001-01	9,15	9,15	0,00	Sim
16 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	927	34.064.557/0001-08	9,15	9,15	0,00	Sim
17 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	147	51.740.794/0001-60	9,15	9,15	0,00	Sim
18 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	106	48.174.071/0001-37	9,15	9,15	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: 100 Marca: TKL Modelo:
Descrição: BR0439808 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 6,69 **Valor Total:** 8.697,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	498	41.550.166/0001-69	7,37	6,69		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	424	37.165.425/0001-60	7,37	6,70	0,15	Sim
3 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	828	35.626.812/0001-21	7,37	6,83	1,94	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	366	01.328.535/0001-59	7,37	7,03	2,93	Sim
5 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	866	47.181.976/0001-71	7,37	7,04	0,14	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	566	57.394.275/0001-74	7,36	7,20	2,27	Sim
7 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	523	10.675.016/0001-58	7,37	7,37	2,36	Sim
8 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	380	27.789.446/0001-01	7,37	7,37	0,00	Sim
9 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	461	43.144.036/0001-51	10,00	10,00	35,69	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	011	51.740.794/0001-60	18,12	18,12	81,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: BR0439807 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 6,74 **Valor Total:** 8.762,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	069	41.550.166/0001-69	7,60	6,74		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	051	37.165.425/0001-60	7,60	6,75	0,15	Sim
3 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	743	35.626.812/0001-21	7,60	6,81	0,89	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	833	01.328.535/0001-59	7,60	7,04	3,38	Sim
5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	171	57.394.275/0001-74	7,59	7,20	2,27	Sim
6 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	468	47.181.976/0001-71	7,60	7,53	4,58	Sim
7 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	178	32.743.242/0001-61	7,60	7,58	0,66	Sim
8 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	751	10.675.016/0001-58	7,60	7,60	0,26	Sim
9 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	551	27.789.446/0001-01	7,60	7,60	0,00	Sim
10 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	783	43.144.036/0001-51	10,00	10,00	31,58	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	544	51.740.794/0001-60	18,12	18,12	81,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX BRASIL Modelo:
Descrição: BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 6,94 **Valor Total:** 9.022,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	588	41.550.166/0001-69	7,74	6,94		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	314	37.165.425/0001-60	7,74	6,95	0,14	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	01.328.535/0001-59	7,74	7,02	1,01	Sim
4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	483	57.394.275/0001-74	7,73	7,19	2,42	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	254	10.675.016/0001-58	7,74	7,57	5,29	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	521	32.743.242/0001-61	7,74	7,72	1,98	Sim
7 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	870	27.789.446/0001-01	7,74	7,74	0,26	Sim
8 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	262	43.144.036/0001-51	10,00	10,00	29,20	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	948	51.740.794/0001-60	18,12	18,12	81,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: TKL Modelo:
Descrição: BR0439811 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 6,81 **Valor Total:** 8.853,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	002	41.550.166/0001-69	7,77	6,81		Sim
2 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	521	35.626.812/0001-21	7,77	6,82	0,15	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	595	37.165.425/0001-60	7,77	6,95	1,91	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	446	23.228.076/0001-74	7,77	6,97	0,29	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	215	01.328.535/0001-59	7,77	7,05	1,15	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	177	57.394.275/0001-74	7,76	7,20	2,13	Sim
7 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	141	34.064.557/0001-08	7,77	7,77	7,92	Sim
8 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	821	10.675.016/0001-58	7,77	7,77	0,00	Sim
9 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	536	47.181.976/0001-71	7,77	7,77	0,00	Sim
10 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	759	32.743.242/0001-61	7,77	7,77	0,00	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
11 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	730	27.789.446/0001-01	7,77	7,77	0,00	Sim
12 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	252	43.144.036/0001-51	10,00	10,00	28,70	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	887	51.740.794/0001-60	18,12	18,12	81,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:18
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0439812 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	726	35.626.812/0001-21	0,09	0,07		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	764	57.394.275/0001-74	0,08	0,08	14,29	Sim
3 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	487	34.064.557/0001-08	0,09	0,09	12,50	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	576	01.328.535/0001-59	0,09	0,09	0,00	Sim
5 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	333	41.550.166/0001-69	0,09	0,09	0,00	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	489	51.740.794/0001-60	0,37	0,37	311,11	Sim
7 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	349	43.144.036/0001-51	10,00	10,00	2602,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:19
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: G5 Marca: VALE VERDE Modelo:
Descrição: BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70ºGL), APRESENTAÇÃO:GEL
Quantidade: 132 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	267	27.789.446/0001-01	37,79	25,00		Sim
2 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	094	55.863.319/0001-32	37,79	26,90	7,60	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	501	10.675.016/0001-58	37,79	34,44	28,03	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	718	01.328.535/0001-59	37,79	34,45	0,03	Sim
5 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	019	37.165.425/0001-60	37,79	36,00	4,50	Sim
6 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	345	47.181.976/0001-71	37,79	36,42	1,17	Sim
7 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	760	33.475.145/0001-06	37,79	37,79	3,76	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	440	51.740.794/0001-60	102,00	53,07	40,43	Sim
9 M TESTA ATACADO LTDA	774	43.044.418/0001-03	100,00	58,07	9,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:19
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fs Marca: BARBAREX Modelo:
Descrição: BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70º), APRESENTAÇÃO:solução
Quantidade: 2.700 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 13.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	042	55.863.319/0001-32	6,12	4,90		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	340	51.892.897/0001-46	6,12	4,98	1,63	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	870	01.328.535/0001-59	6,12	5,29	6,22	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	650	34.223.536/0001-98	6,12	5,49	3,78	Sim
5 ELO DISTRIBUIDORA DE	442	11.128.636/0001-30	6,12	5,65	2,91	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	584	57.394.275/0001-74	6,11	5,85	3,54	Sim
7 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	821	47.181.976/0001-71	6,12	6,12	4,62	Sim
8 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	089	27.789.446/0001-01	6,12	6,12	0,00	Sim
9 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	207	41.550.166/0001-69	6,12	6,12	0,00	Sim
10 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	197	37.165.425/0001-60	6,12	6,12	0,00	Sim
11 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	835	33.475.145/0001-06	6,12	6,12	0,00	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	974	32.282.308/0001-63	6,12	6,12	0,00	Sim
13 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	468	10.675.016/0001-58	6,12	6,12	0,00	Sim
14 M TESTA ATACADO LTDA	418	43.044.418/0001-03	100,00	15,08	146,41	Sim
15 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	747	51.740.794/0001-60	15,09	15,09	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:19
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ro Marca: NATHY Modelo: NATHY
Descrição: BR0279726 ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 13,29 **Valor Total:** 5.316,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	955	34.223.536/0001-98	13,36	13,29		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	483	37.165.425/0001-60	13,36	13,30	0,08	Sim
3 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	405	27.789.446/0001-01	13,36	13,36	0,45	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	191	51.740.794/0001-60	37,50	37,50	180,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	149	51.740.794/0001-60	0,96	0,96	405,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:21
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0437172 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	777	35.626.812/0001-21	0,91	0,23		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	101	37.165.425/0001-60	0,91	0,24	4,35	Sim
3 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	629	32.743.242/0001-61	0,91	0,26	8,33	Sim
4 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	669	27.789.446/0001-01	0,91	0,40	53,85	Sim
5 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	264	34.064.557/0001-08	0,91	0,78	95,00	Sim
6 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	378	48.174.071/0001-37	0,91	0,79	1,28	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	678	51.740.794/0001-60	0,91	0,91	15,19	Sim
8 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	943	55.863.319/0001-32	0,91	0,91	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0437187 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 0,31 **Valor Total:** 496,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	724	37.165.425/0001-60	0,39	0,31		Sim
2 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	053	27.789.446/0001-01	0,39	0,32	3,23	Sim
3 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	677	35.626.812/0001-21	0,39	0,38	18,75	Sim
4 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	703	55.863.319/0001-32	0,39	0,39	2,63	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	808	51.740.794/0001-60	0,96	0,96	146,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0437176 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,53 **Valor Total:** 1.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	644	55.863.319/0001-32	0,53	0,53		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	329	51.740.794/0001-60	5,70	5,70	975,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 0,53 **Valor Total:** 4.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	088	55.863.319/0001-32	0,53	0,53		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	183	51.740.794/0001-60	5,70	5,70	975,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0437178 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S
Quantidade: 19.000 **Valor Unit.:** 0,53 **Valor Total:** 10.070,00

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	084	55.863.319/0001-32	0,53	0,53		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	575	51.740.794/0001-60	5,70	5,70	975,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0437179 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S
Quantidade: 24.000 **Valor Unit.:** 1,20 **Valor Total:** 28.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	193	55.863.319/0001-32	1,20	1,20		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	453	51.740.794/0001-60	5,70	5,70	375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0441271 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S
Quantidade: 19.000 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 18.810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	183	55.863.319/0001-32	0,99	0,99		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	197	51.740.794/0001-60	6,00	6,00	506,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 55

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WILTEX Modelo: WILTEX
Descrição: BR0278705 CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,45 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	633	23.228.076/0001-74	0,61	0,45		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	338	57.394.275/0001-74	0,60	0,46	2,22	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	665	37.165.425/0001-60	0,61	0,61	32,61	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	848	51.740.794/0001-60	1,50	1,50	145,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: RIOQUIMICA Modelo:
Descrição: BR0295714 CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 2%
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 14.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	774	27.789.446/0001-01	28,59	14,00		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	695	37.165.425/0001-60	28,59	14,87	6,21	Sim
3 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	721	47.181.976/0001-71	28,59	15,54	4,51	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	100	10.675.016/0001-58	28,59	15,55	0,06	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	012	01.328.535/0001-59	28,59	18,20	17,04	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	108	57.394.275/0001-74	28,58	18,21	0,05	Sim
7 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	754	33.475.145/0001-06	28,59	18,34	0,71	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	308	51.740.794/0001-60	28,59	28,59	55,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fs Marca: RIOQUIMICA Modelo:
Descrição: BR0269880 CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA À 2%
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 14,20 **Valor Total:** 14.910,00

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	562	27.789.446/0001-01	16,35	14,20		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	094	37.165.425/0001-60	16,35	15,99	12,61	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	565	51.740.794/0001-60	50,49	50,49	215,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:22
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fs Marca: RIOQUIMICA Modelo:
Descrição: BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 15.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	776	27.789.446/0001-01	14,99	14,00		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	697	37.165.425/0001-60	14,99	14,99	7,07	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	411	51.740.794/0001-60	48,87	48,87	226,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: BR0455921 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,85 **Valor Total:** 257,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	108	57.394.275/0001-74	12,85	12,85		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	430	51.740.794/0001-60	30,15	30,15	134,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: BR0455916 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL THOMAS, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ADICIONAIS:BORDAS ACOLCHOADAS, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,76 **Valor Total:** 235,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	839	57.394.275/0001-74	11,76	11,76		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	955	51.740.794/0001-60	30,15	30,15	156,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: BR0455922 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,24 **Valor Total:** 284,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	057	57.394.275/0001-74	14,24	14,24		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	088	51.740.794/0001-60	30,15	30,15	111,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LETOMED Modelo: COLETOR
Descrição: BR0419399 COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELO DISTRIBUIDORA DE	309	11.128.636/0001-30	0,43	0,35		Sim
2 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	083	27.789.446/0001-01	0,43	0,36	2,86	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

3 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	689	47.181.976/0001-71	0,43	0,37	2,78	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145	01.328.535/0001-59	0,43	0,38	2,70	Sim
5 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	382	37.165.425/0001-60	0,43	0,43	13,16	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	982	51.740.794/0001-60	0,90	0,90	109,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VITALBAG Modelo:
Descrição: BR0419392 COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PONTO PARA COLETA DE URINA
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 10.465,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	971	27.789.446/0001-01	4,01	2,99		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	618	23.228.076/0001-74	4,01	3,06	2,34	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	397	01.328.535/0001-59	4,01	3,07	0,33	Sim
4 ELO DISTRIBUIDORA DE	453	11.128.636/0001-30	4,01	3,61	17,59	Sim
5 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	515	48.174.071/0001-37	4,01	3,62	0,28	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	326	57.394.275/0001-74	4,00	3,64	0,55	Sim
7 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	385	37.165.425/0001-60	4,01	4,01	10,16	Sim
8 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	040	47.181.976/0001-71	4,01	4,01	0,00	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	949	32.743.242/0001-61	4,01	4,01	0,00	Sim
10 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	027	33.475.145/0001-06	4,01	4,01	0,00	Sim
11 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	379	29.765.537/0001-24	4,01	4,01	0,00	Sim
12 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	277	35.626.812/0001-21	4,01	4,01	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	873	51.740.794/0001-60	10,50	10,50	161,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,86 **Valor Total:** 1.930,00

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	868	27.789.446/0001-01	3,86	3,86		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	212	51.740.794/0001-60	13,32	10,72	177,72	Sim
3 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	753	43.144.036/0001-51	15,00	10,73	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 5,37 **Valor Total:** 4.833,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	387	27.789.446/0001-01	6,43	5,37		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	078	37.165.425/0001-60	6,43	5,40	0,56	Sim
3 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	270	41.550.166/0001-69	6,43	5,78	7,04	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	132	34.223.536/0001-98	6,43	6,21	7,44	Sim
5 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	963	32.708.161/0001-20	6,43	6,42	3,38	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	316	01.328.535/0001-59	6,43	6,43	0,16	Sim
7 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	768	47.181.976/0001-71	6,43	6,43	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	286	51.740.794/0001-60	17,82	17,82	177,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:23
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
Descrição: BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	095	23.228.076/0001-74	3,19	3,00		Sim
2 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	651	29.426.310/0001-54	3,19	3,03	1,00	Sim
3 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	357	41.550.166/0001-69	3,19	3,19	5,28	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

4 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	187	37.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST
Descrição: BR0479747 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,53 **Valor Total:** 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	342	47.181.976/0001-71	1,81	1,53		Sim
2 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	503	41.550.166/0001-69	1,81	1,54	0,65	Sim
3 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	278	34.064.557/0001-08	1,81	1,56	1,30	Sim
4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	622	57.394.275/0001-74	1,80	1,80	15,38	Sim
5 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	597	37.165.425/0001-60	1,81	1,81	0,56	Sim
6 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	467	43.144.036/0001-51	1,81	1,81	0,00	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	482	51.740.794/0001-60	5,46	5,46	201,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:26
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE
Descrição: BR0438922 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,30 **Valor Total:** 1.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	032	57.394.275/0001-74	13,26	12,30		Sim
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	422	47.181.976/0001-71	13,27	12,31	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:26
Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE
Descrição: BR0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,34 **Valor Total:** 1.234,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	636	47.181.976/0001-71	15,00	12,34		Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	472	57.394.275/0001-74	14,99	12,35	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:26
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo:
Descrição: BR0457557 EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, Nº DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCART
Quantidade: 15.100 **Valor Unit.:** 0,47 **Valor Total:** 7.097,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	874	27.789.446/0001-01	0,70	0,47		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	305	37.165.425/0001-60	0,70	0,49	4,26	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	120	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	30,61	Sim
4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	861	57.394.275/0001-74	0,69	0,65	1,56	Sim
5 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	040	47.181.976/0001-71	0,70	0,70	7,69	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	036	51.740.794/0001-60	1,89	1,89	170,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:26
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BE CARE Modelo:
Descrição: BR0479614 FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO ,BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	261	48.174.071/0001-37	8,00	5,40		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	414	57.394.275/0001-74	7,99	5,99	10,93	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	171	51.740.794/0001-60	8,00	7,26	21,20	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	524	10.675.016/0001-58	8,00	7,27	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:26
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo:
Descrição: BR0281763 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,60 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 9,57 **Valor Total:** 3.828,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	022	37.165.425/0001-60	10,90	9,57		Sim
2 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	083	27.789.446/0001-01	10,90	9,58	0,10	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	006	51.740.794/0001-60	10,90	9,79	2,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:27
Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo:
Descrição: BR0299398 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 6,98 **Valor Total:** 2.792,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	820	37.165.425/0001-60	6,98	6,98		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	621	51.740.794/0001-60	19,56	19,56	180,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:27
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo:
Descrição: BR0281246 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	390	37.165.425/0001-60	2,56	2,30		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	964	51.740.794/0001-60	2,56	2,56	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:27
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo:
Descrição: BR0284521 FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AGULHA, 15 X 45 CM
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,95 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	345	37.165.425/0001-60	2,14	1,95		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	203	01.328.535/0001-59	2,14	1,96	0,51	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	371	51.740.794/0001-60	4,77	4,77	143,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:27
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0350986 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,67 **Valor Total:** 1.468,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	353	37.165.425/0001-60	4,14	3,67		Sim
2 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	974	41.550.166/0001-69	4,14	3,69	0,55	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	255	51.740.794/0001-60	8,64	8,64	134,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:12:27
Lote 110

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0487026 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,65 **Valor Total:** 7.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	232	37.165.425/0001-60	4,19	3,65		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	142	01.328.535/0001-59	4,19	3,69	1,10	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	094	51.740.794/0001-60	11,25	11,25	204,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0487034 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,74 **Valor Total:** 3.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	41.550.166/0001-69	3,79	3,74		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	638	37.165.425/0001-60	3,79	3,75	0,27	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	576	51.740.794/0001-60	8,64	8,64	130,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0486999 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,64 **Valor Total:** 3.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	883	41.550.166/0001-69	4,00	3,64		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	698	37.165.425/0001-60	4,00	3,65	0,27	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	907	01.328.535/0001-59	4,00	3,69	1,10	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	271	51.740.794/0001-60	8,64	8,64	134,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0486997 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,96 **Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	122	41.550.166/0001-69	4,00	3,96		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	385	37.165.425/0001-60	4,00	3,97	0,25	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	426	51.740.794/0001-60	8,64	8,64	117,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0486972 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,38 **Valor Total:** 3.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	617	37.165.425/0001-60	3,38	3,38		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	639	51.740.794/0001-60	8,64	8,64	155,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0281053 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,55 **Valor Total:** 3.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	501	37.165.425/0001-60	3,67	3,55		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	952	01.328.535/0001-59	3,67	3,59	1,13	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	516	51.740.794/0001-60	8,64	8,64	140,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0456129 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,63 **Valor Total:** 3.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	320	37.165.425/0001-60	3,63	3,63		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	731	51.740.794/0001-60	10,26	10,26	182,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:07
Lote 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0486937 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	814	37.165.425/0001-60	4,80	4,80		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	105	51.740.794/0001-60	12,15	12,15	153,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:08
Lote 120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: BR0453637 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,49 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	273	41.550.166/0001-69	1,76	1,49		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	099	37.165.425/0001-60	1,76	1,50	0,67	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	114	51.740.794/0001-60	1,76	1,54	2,67	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	616	01.328.535/0001-59	1,76	1,64	6,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:08
Lote 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0456127 FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,13 **Valor Total:** 4.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	281	01.328.535/0001-59	1,89	1,13		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	087	57.394.275/0001-74	1,88	1,14	0,89	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	371	51.740.794/0001-60	1,89	1,67	46,49	Sim
4 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	828	41.550.166/0001-69	1,89	1,89	13,17	Sim
5 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	625	33.475.145/0001-06	1,89	1,89	0,00	Sim
6 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	189	37.165.425/0001-60	1,89	1,89	0,00	Sim
7 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	114	10.675.016/0001-58	1,89	1,89	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:08
Lote 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	403	01.328.535/0001-59	1,45	1,15		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	929	57.394.275/0001-74	1,44	1,16	0,87	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	179	37.165.425/0001-60	1,45	1,45	25,00	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	646	10.675.016/0001-58	1,45	1,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

10 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	984	47.181.976/0001-71	1,32	1,32	0,00	Sim
11 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	453	10.675.016/0001-58	1,32	1,32	0,00	Sim
12 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	809	55.863.319/0001-32	1,32	1,32	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	653	51.740.794/0001-60	3,30	3,30	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0276342 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E
Quantidade: 3.050 **Valor Unit.:** 1,09 **Valor Total:** 3.324,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	406	27.789.446/0001-01	1,37	1,09		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	130	37.165.425/0001-60	1,37	1,13	3,67	Sim
3 ELO DISTRIBUIDORA DE	417	11.128.636/0001-30	1,37	1,18	4,42	Sim
4 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	403	41.550.166/0001-69	1,37	1,24	5,08	Sim
5 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	041	32.708.161/0001-20	1,37	1,25	0,81	Sim
6 LICITE SAUDE COMERCIO DE	077	34.223.536/0001-98	1,37	1,28	2,40	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	730	01.328.535/0001-59	1,37	1,31	2,34	Sim
8 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	851	57.394.275/0001-74	1,36	1,36	3,82	Sim
9 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	734	47.181.976/0001-71	1,37	1,37	0,74	Sim
10 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	978	32.743.242/0001-61	1,37	1,37	0,00	Sim
11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	225	49.222.415/0001-07	1,37	1,37	0,00	Sim
12 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	513	10.675.016/0001-58	1,37	1,37	0,00	Sim
13 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	360	48.174.071/0001-37	1,37	1,37	0,00	Sim
14 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	277	29.426.310/0001-54	1,37	1,37	0,00	Sim
15 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	189	55.863.319/0001-32	1,37	1,37	0,00	Sim
16 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	243	51.740.794/0001-60	3,30	3,30	140,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0269838 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA
Quantidade: 4.050 **Valor Unit.:** 1,09 **Valor Total:** 4.414,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	663	27.789.446/0001-01	1,28	1,09		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	022	37.165.425/0001-60	1,28	1,12	2,75	Sim
3 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	859	41.550.166/0001-69	1,28	1,23	9,82	Sim
4 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	103	32.708.161/0001-20	1,28	1,24	0,81	Sim
5 LICITE SAUDE COMERCIO DE	385	34.223.536/0001-98	1,28	1,27	2,42	Sim
6 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	330	47.181.976/0001-71	1,28	1,28	0,79	Sim
7 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	920	55.863.319/0001-32	1,28	1,28	0,00	Sim
8 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	821	49.222.415/0001-07	1,28	1,28	0,00	Sim
9 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	511	10.675.016/0001-58	1,28	1,28	0,00	Sim
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	286	01.328.535/0001-59	1,28	1,28	0,00	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	701	51.740.794/0001-60	3,30	3,30	157,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0276340 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E
Quantidade: 3.050 **Valor Unit.:** 1,11 **Valor Total:** 3.385,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	723	27.789.446/0001-01	1,23	1,11		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	877	37.165.425/0001-60	1,23	1,12	0,90	Sim
3 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	667	32.708.161/0001-20	1,23	1,23	9,82	Sim
4 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	067	55.863.319/0001-32	1,23	1,23	0,00	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	653	51.740.794/0001-60	3,30	3,30	168,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 154

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0269947 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA
Quantidade: 2.050 **Valor Unit.:** 1,12 **Valor Total:** 2.296,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	976	27.789.446/0001-01	1,43	1,12		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	501	37.165.425/0001-60	1,43	1,18	5,36	Sim
3 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	638	32.708.161/0001-20	1,43	1,23	4,24	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033	01.328.535/0001-59	1,43	1,31	6,50	Sim
5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	806	57.394.275/0001-74	1,42	1,35	3,05	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	371	49.222.415/0001-07	1,43	1,43	5,93	Sim
7 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	282	41.550.166/0001-69	1,43	1,43	0,00	Sim
8 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	003	10.675.016/0001-58	1,43	1,43	0,00	Sim
9 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	219	47.181.976/0001-71	1,43	1,43	0,00	Sim
10 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	55.863.319/0001-32	1,43	1,43	0,00	Sim
11 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	653	32.743.242/0001-61	1,43	1,43	0,00	Sim
12 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	339	48.174.071/0001-37	1,43	1,43	0,00	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	241	51.740.794/0001-60	3,30	3,30	130,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 155

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0335904 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDA
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 19,12 **Valor Total:** 24.856,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	780	27.789.446/0001-01	19,65	19,12		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	288	37.165.425/0001-60	19,65	19,18	0,31	Sim
3 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	314	55.863.319/0001-32	19,65	19,65	2,45	Sim
4 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	582	43.144.036/0001-51	25,00	21,93	11,60	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	888	51.892.897/0001-46	30,00	24,99	13,95	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	730	51.740.794/0001-60	54,00	54,00	116,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 156

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0269693 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 18,82 **Valor Total:** 30.112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	263	27.789.446/0001-01	29,03	18,82		Sim
2 ELO DISTRIBUIDORA DE	668	11.128.636/0001-30	29,03	18,84	0,11	Sim
3 MASLAM DO BRASIL LTDA	735	52.946.285/0001-51	29,03	19,35	2,71	Sim
4 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	572	37.165.425/0001-60	29,03	19,88	2,74	Sim
5 TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	922	55.674.216/0001-24	29,03	21,28	7,04	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	331	23.228.076/0001-74	29,03	21,29	0,05	Sim
7 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	911	57.394.275/0001-74	29,02	21,56	1,27	Sim
8 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	382	32.708.161/0001-20	29,03	21,88	1,48	Sim
9 LICITE SAUDE COMERCIO DE	342	34.223.536/0001-98	29,03	21,92	0,18	Sim
10 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	172	32.743.242/0001-61	29,03	22,40	2,19	Sim
11 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	834	41.550.166/0001-69	29,03	22,80	1,79	Sim
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	376	01.328.535/0001-59	29,03	22,81	0,04	Sim
13 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	367	10.675.016/0001-58	29,03	22,86	0,22	Sim
14 JT MEDICAMENTOS LTDA	549	51.892.897/0001-46	29,03	22,98	0,52	Sim
15 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	334	34.064.557/0001-08	29,03	23,24	1,13	Sim
16 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	489	47.181.976/0001-71	29,03	25,60	10,15	Sim
17 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	455	29.426.310/0001-54	29,03	25,61	0,04	Sim
18 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	015	29.765.537/0001-24	26,07	26,07	1,80	Sim
19 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	360	33.475.145/0001-06	29,03	26,64	2,19	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	918	32.282.308/0001-63	29,03	26,65	0,04	Sim
21 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	933	51.740.794/0001-60	29,03	28,86	8,29	Sim
22 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	769	49.222.415/0001-07	29,00	29,00	0,49	Sim
23 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	053	43.144.036/0001-51	29,03	29,03	0,10	Sim
24 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	642	48.174.071/0001-37	29,03	29,03	0,00	Sim
25 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	402	55.863.319/0001-32	29,03	29,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0421124 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade: 2.100 **Valor Unit.:** 18,98 **Valor Total:** 39.858,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	181	27.789.446/0001-01	25,87	18,98		Sim
2 ELO DISTRIBUIDORA DE	759	11.128.636/0001-30	25,87	19,03	0,26	Sim
3 MASLAM DO BRASIL LTDA	471	52.946.285/0001-51	25,87	19,38	1,84	Sim
4 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	931	37.165.425/0001-60	25,87	19,88	2,58	Sim
5 TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	224	55.674.216/0001-24	25,87	21,54	8,35	Sim
6 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	004	57.394.275/0001-74	25,86	21,55	0,05	Sim
7 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	498	32.708.161/0001-20	25,87	21,89	1,58	Sim
8 LICITE SAUDE COMERCIO DE	118	34.223.536/0001-98	25,87	21,91	0,09	Sim
9 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	619	10.675.016/0001-58	25,87	22,75	3,83	Sim
10 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	205	41.550.166/0001-69	25,87	22,76	0,04	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	25,87	22,81	0,22	Sim
12 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	241	29.426.310/0001-54	25,87	22,82	0,04	Sim
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	477	51.892.897/0001-46	25,87	24,04	5,35	Sim
14 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	366	43.144.036/0001-51	25,87	24,05	0,04	Sim
15 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	010	32.743.242/0001-61	25,87	24,20	0,62	Sim
16 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	392	29.765.537/0001-24	25,87	25,87	6,90	Sim
17 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	935	55.863.319/0001-32	25,87	25,87	0,00	Sim
18 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	952	33.475.145/0001-06	25,87	25,87	0,00	Sim
19 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	457	48.174.071/0001-37	25,87	25,87	0,00	Sim
20 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	112	34.064.557/0001-08	25,87	25,87	0,00	Sim
21 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	653	49.222.415/0001-07	25,87	25,87	0,00	Sim
22 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	307	51.740.794/0001-60	54,00	54,00	108,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:10
Lote 158

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0375837 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 9,97 **Valor Total:** 797,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	385	32.708.161/0001-20	10,56	9,97		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	903	37.165.425/0001-60	10,56	9,98	0,10	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	397	01.328.535/0001-59	10,56	10,09	1,10	Sim
4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	939	57.394.275/0001-74	10,55	10,51	4,16	Sim
5 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	428	34.064.557/0001-08	10,56	10,56	0,48	Sim
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	561	49.222.415/0001-07	10,56	10,56	0,00	Sim
7 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	805	55.863.319/0001-32	10,56	10,56	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	826	51.740.794/0001-60	54,00	54,00	411,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:11
Lote 159

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 2.730,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	901	37.165.425/0001-60	18,21	18,20		Sim
2 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	930	55.863.319/0001-32	18,21	18,21	0,05	Sim
3 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	841	32.708.161/0001-20	18,21	18,21	0,00	Sim
4 TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	856	55.674.216/0001-24	18,21	18,21	0,00	Sim
5 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	045	34.064.557/0001-08	18,21	18,21	0,00	Sim
6 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	088	43.144.036/0001-51	30,00	24,05	32,07	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	425	51.740.794/0001-60	48,00	29,99	24,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:11
Lote 160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: LIVE Modelo: LIVE
Descrição: BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,51 **Valor Total:** 2.776,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	265	55.674.216/0001-24	18,59	18,51		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	539	37.165.425/0001-60	18,59	18,52	0,05	Sim
3 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	950	32.708.161/0001-20	18,59	18,57	0,27	Sim
4 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	510	34.064.557/0001-08	18,59	18,59	0,11	Sim

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

5 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	666	55.863.319/0001-32	18,59	18,59	0,00	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	971	51.740.794/0001-60	48,00	24,04	29,32	Sim
7 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	129	43.144.036/0001-51	30,00	24,05	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:11
Lote 161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: BR0416061 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESIS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,51 **Valor Total:** 1.451,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	468	34.223.536/0001-98	15,17	14,51		Sim
2 TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	513	55.674.216/0001-24	15,17	14,52	0,07	Sim
3 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	476	32.708.161/0001-20	15,17	15,02	3,44	Sim
4 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	181	34.064.557/0001-08	15,17	15,17	1,00	Sim
5 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	372	37.165.425/0001-60	15,17	15,17	0,00	Sim
6 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	384	55.863.319/0001-32	15,17	15,17	0,00	Sim
7 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	072	43.144.036/0001-51	25,00	16,90	11,40	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	256	51.740.794/0001-60	34,68	24,99	47,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:11
Lote 162

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 100 Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0373858 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, MODELO:ANTI-ALÉRGICA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,17 **Valor Total:** 917,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	260	55.863.319/0001-32	9,17	9,17		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	836	51.740.794/0001-60	34,68	34,68	278,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Docum

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	791	51.740.794/0001-60	5,40	5,40	145,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX BRASIL Modelo:
Descrição: BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 2,13 **Valor Total:** 1.704,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	129	41.550.166/0001-69	2,75	2,13		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	737	37.165.425/0001-60	2,75	2,14	0,47	Sim
3 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	307	57.394.275/0001-74	2,74	2,18	1,87	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	668	01.328.535/0001-59	2,75	2,34	7,34	Sim
5 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	111	29.765.537/0001-24	2,61	2,61	11,54	Sim
6 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	300	48.174.071/0001-37	2,75	2,70	3,45	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	442	51.740.794/0001-60	2,75	2,75	1,85	Sim
8 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	419	47.181.976/0001-71	2,75	2,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 201 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 201

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX BRASIL Modelo:
Descrição: BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 2,23 **Valor Total:** 1.784,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	153	41.550.166/0001-69	2,81	2,23		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	735	37.165.425/0001-60	2,81	2,24	0,45	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	801	01.328.535/0001-59	2,81	2,25	0,45	Sim
4 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	460	57.394.275/0001-74	2,80	2,31	2,67	Sim
5 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	175	29.765.537/0001-24	2,60	2,60	12,55	Sim
6 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	939	48.174.071/0001-37	2,81	2,70	3,85	Sim
7 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	144	47.181.976/0001-71	2,81	2,81	4,07	Sim

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 81 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

8	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	251	51.740.794/0001-60	2,81	2,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 202 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 202

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX BRASIL Modelo:
Descrição: BR0278361 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 2,75 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	41.550.166/0001-69	3,26	2,75		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	470	01.328.535/0001-59	3,26	2,76	0,36	Sim
3 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	888	47.181.976/0001-71	3,26	2,87	3,99	Sim
4 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	930	37.165.425/0001-60	3,26	2,97	3,48	Sim
5 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	458	48.174.071/0001-37	3,26	3,07	3,37	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	546	29.765.537/0001-24	3,19	3,19	3,91	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	513	51.740.794/0001-60	3,26	3,26	2,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 203 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0435977 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,52 **Valor Total:** 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	261	37.165.425/0001-60	0,60	0,52		Sim
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	003	47.181.976/0001-71	0,60	0,53	1,92	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	640	10.675.016/0001-58	0,60	0,55	3,77	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	380	01.328.535/0001-59	0,60	0,56	1,82	Sim
5 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	476	57.394.275/0001-74	0,59	0,57	1,79	Sim
6 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	548	48.174.071/0001-37	0,60	0,60	5,26	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	297	51.740.794/0001-60	2,07	2,07	245,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 82 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 204 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 204

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0275722 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA
Quantidade: 16.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	212	37.165.425/0001-60	0,55	0,50		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	692	57.394.275/0001-74	0,54	0,51	2,00	Sim
3 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	959	34.180.445/0001-12	0,55	0,55	7,84	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	983	10.675.016/0001-58	0,55	0,55	0,00	Sim
5 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	779	47.181.976/0001-71	0,55	0,55	0,00	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	003	51.740.794/0001-60	1,83	1,83	232,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 205 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 205

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0436230 SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,46 **Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	844	37.165.425/0001-60	0,46	0,46		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	423	51.740.794/0001-60	1,77	1,77	284,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 206

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 83 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: BR0435979 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E
Quantidade: 13.000 **Valor Unit.:** 0,54 **Valor Total:** 7.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	672	37.165.425/0001-60	0,57	0,54		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	702	01.328.535/0001-59	0,57	0,56	3,70	Sim
3 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	350	48.174.071/0001-37	0,57	0,57	1,79	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	445	51.740.794/0001-60	1,71	1,71	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 208 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 208

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0277021 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 1.743,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	858	01.328.535/0001-59	2,83	2,49		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	745	37.165.425/0001-60	2,83	2,50	0,40	Sim
3 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	878	48.174.071/0001-37	2,83	2,57	2,80	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	492	51.740.794/0001-60	2,83	2,72	5,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARONE Modelo: ABDOTEX
Descrição: BR0435007 TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 24,72 **Valor Total:** 12.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP	003	04.040.383/0001-82	54,32	24,72		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	915	10.675.016/0001-58	54,32	24,73	0,04	Sim

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 84 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

3	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	354	33.475.145/0001-06	54,32	27,19	9,95	Sim
4	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	058	48.174.071/0001-37	54,32	31,25	14,93	Sim
5	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	657	27.789.446/0001-01	54,32	35,90	14,88	Sim
6	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	800	37.165.425/0001-60	54,32	36,90	2,79	Sim
7	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	740	51.740.794/0001-60	54,32	43,97	19,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 211 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARONE Modelo: ABDOTEX
Descrição: BR0435029 TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 32,49 **Valor Total:** 12.996,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP	511	04.040.383/0001-82	49,16	32,49		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	278	10.675.016/0001-58	49,16	32,50	0,03	Sim
3 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	078	33.475.145/0001-06	49,16	37,07	14,06	Sim
4 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	781	37.165.425/0001-60	49,16	43,60	17,62	Sim
5 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	121	48.174.071/0001-37	49,16	43,75	0,34	Sim
6 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	516	27.789.446/0001-01	49,16	48,00	9,71	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	735	51.740.794/0001-60	120,00	120,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 212 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 212

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARONE Modelo: ABDOTEX
Descrição: BR0435028 TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 28,28 **Valor Total:** 11.312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP	323	04.040.383/0001-82	41,24	28,28		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	698	10.675.016/0001-58	41,24	28,29	0,04	Sim
3 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	966	33.475.145/0001-06	41,24	31,09	9,90	Sim
4 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	310	48.174.071/0001-37	41,24	33,75	8,56	Sim
5 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	458	27.789.446/0001-01	41,24	39,00	15,56	Sim

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 85 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

6	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	295	37.165.425/0001-60	41,24	40,95	5,00	Sim
7	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	457	51.740.794/0001-60	90,00	90,00	119,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 214 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:14
Lote 214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WELDON Modelo: RICHARDS
Descrição: BR0471566 TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 408,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	429	19.316.524/0001-14	17,00	17,00		Sim
2 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	958	37.165.425/0001-60	17,04	17,04	0,24	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	422	51.740.794/0001-60	45,00	45,00	164,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 215 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:15
Lote 215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EI Marca: LAVIE Modelo:
Descrição: BR0428621 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 4.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	327	27.789.446/0001-01	7,95	4,40		Sim
2 LICITE SAUDE COMERCIO DE	397	34.223.536/0001-98	7,95	4,79	8,86	Sim
3 M TESTA ATACADO LTDA	996	43.044.418/0001-03	20,00	5,59	16,70	Sim
4 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	318	48.174.071/0001-37	7,95	5,63	0,72	Sim
5 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	930	32.708.161/0001-20	7,95	6,74	19,72	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	721	32.743.242/0001-61	7,95	6,75	0,15	Sim
7 ELO DISTRIBUIDORA DE	226	11.128.636/0001-30	7,95	7,34	8,74	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	278	51.740.794/0001-60	7,95	7,44	1,36	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	855	32.282.308/0001-63	7,95	7,51	0,94	Sim
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	258	01.328.535/0001-59	7,95	7,83	4,26	Sim
11 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	868	37.165.425/0001-60	7,95	7,95	1,53	Sim

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 86 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 216 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:15
Lote 216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0451197 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,12 **Valor Total:** 624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	021	57.394.275/0001-74	3,44	3,12		Sim
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	891	47.181.976/0001-71	3,45	3,13	0,32	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	057	37.165.425/0001-60	3,45	3,41	8,95	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	467	51.740.794/0001-60	7,80	7,80	128,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 217 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:15
Lote 217

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: BR0451430 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,74 **Valor Total:** 548,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	058	47.181.976/0001-71	3,30	2,74		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	302	57.394.275/0001-74	3,29	2,75	0,37	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	329	37.165.425/0001-60	3,30	3,26	18,55	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	184	51.740.794/0001-60	7,80	7,80	139,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 218 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:15
Lote 218

Gerado em: 06/05/2025 08:16:16 87 de 93

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0451358 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,62 **Valor Total:** 724,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	227	01.328.535/0001-59	4,50	3,62		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	807	51.740.794/0001-60	4,50	3,91	8,01	Sim
3 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES	706	41.550.166/0001-69	4,50	4,50	15,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	445	47.181.976/0001-71	4,50	2,74		Sim
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	537	57.394.275/0001-74	4,49	2,75	0,3650	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 219 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 08:16:15
Lote 219

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: BR0451201 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,77 **Valor Total:** 554,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	971	01.328.535/0001-59	2,79	2,77		Sim
2 MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS	395	57.394.275/0001-74	2,78	2,78	0,36	Sim
3 PREMISSE HOSPITALAR LTDA	832	37.165.425/0001-60	2,79	2,79	0,36	Sim
4 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	175	47.181.976/0001-71	2,79	2,79	0,00	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	477	51.740.794/0001-60	7,80

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 67/2025
REF. CONTRATO Nº 128/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: PORTO SEGURO-COMPANHIA DE SEGURO GERAIS S/A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.° 1489, Bairro: Campos Elíseos, CEP: 01205001, Município de São Paulo/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Eliane Martinelli de Oliveira, portadora do CPF sob o n.° 168.XXX.XXX-17 e o Sr.(ª) Paulo Roberto de Carvalho portador do CPF sob o n.° 342.XXX.XXX-95.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para segurar 08 (oito) veículos oficiais, que fazem parte da frota da secretaria de saúde, seguro total, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 25 /2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 128 / 2023 contar do dia 11 de maio de 2025 com vencimento em 11 de maio de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025002006.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 25 /2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 128 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 30 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PORTO SEGURO- COMPANHIA DE SEGURO GERAIS S/A.
Contratada
Sr. Flavio Silva Posseti
Secretário Municipal de Saúde
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 502/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SER. LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 502/2022, celebrado com a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.676.271/0001-88 com sede na Rua Estrada do Palmital, n.° 5000, Bairro: Palmital, CEP: 28993000, Saquarema – RJ, denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sr° João Manoel de Souza Lima, inscrito no CPF sob o n. º 160.XXX.XXX-56, e-mail: licitacao@deltamoveis.com.br, telefone: (22) 2664-4090, tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar, é de conhecimentos que estamos com várias salas novas em nossas escolas, assim também que a última aquisição de mobiliário escolar foi em 2011.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Con-trato nº 502/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 502/2022, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o Sra. Graziela Cristina do Amaral portadora do CPF sob n.° 007.XXX.XXX-16, a partir de 29 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002014 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 29 de abril de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 503/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA PAPERFELX COM. LTDA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 503/2022, celebrado com a empresa PAPERFELX COMERCIAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.299.558/0001-69 com sede na Rua Santos Dumont, n.°1406 Bairro: Centro, CEP: 87308832, Campo Mourão – PR, denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sr° Flavio Pereira Garaluz, inscrito no CPF sob o n. º 043.XXX.XXX-33, e-mail: papiroscm@gmail.com, telefone: (44) 3016-2725, tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar, é de conhecimentos que estamos com várias salas novas em nossas escolas, assim também que a última aquisição de mobiliário escolar foi em 2011.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Con-trato nº 503/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 503/2022, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco, portadora do CPF sob n.° 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o Sra. Graziela Cristina do Amaral portadora do CPF sob n.° 007.XXX.XXX-16, a partir de 29 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002014 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 29 de abril de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sra. Jaquelina Ap.ª Pacheco
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 58.598.799/0001-40 situada na Avenida Vereador Elias B. da Silva, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do PR, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Rebeca de Oliveira da Silva, CPF n.° 122.XXX.XXX-21.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 22 de abril de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 25 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 27 /2022
CONTRATO Nº 233/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ANDRESSA LOPES FURTADO 09064383901, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 46.051.509/0001-64 situada na Rua Siqueira Campo, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do PR neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Andressa Lopes Furtado, portadora do CPF n.° 090.XXX.XXX-01.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 08 de abril de 2024, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 14 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANDRESSA LOPES FURTADO
CONTRATADO
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 66 /2025
REF. CONTRATO Nº 162/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LC STUDIO DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 09.239.513/0001-24, com sede na Rua Perobal Bairro: Centro, CEP: 87501300, município de Umuarama , denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Ligia Carolina Tonial Bonomo, portador do CPF sob o n.°588.XXX.XXX-49, e-mail: ligiabonomo@hotmail.com telefone: (44) 3623-4036.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 16/2022, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do Contrato nº 162 / 2022, com fundamento no Decreto nº 176/2022, Art. 3º, que estabelece a aplicação do índice IPCA como parâmetro de correção. Em razão disso, o valor mensal contratado de R$ 1.360,63 (Um mil trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) passa a ser de R$ 1.437,45 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), representando um acréscimo total ao contrato o valor de R$ R$921,84 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) no período de doze meses. Termo aditivo de valor elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025001962.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 16/2022 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 162 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LC STUDIO DE DANÇA
Contratada
Sra. Eliana Madrona Moretti
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente para o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 12, de 05/05/2025 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente para o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme a seguir:
11 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.364.0027.2078 – Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(450) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
(451) 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
(454) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
(452) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
(453) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 52.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 52.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 52.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 200/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de 834.161,93 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), destinados a custear dotações do Poder Legislativo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 13, de 05/05/2025 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 834.161,93 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos) ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
FONTE 001 – Recursos Livres (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 329.161,93
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviço de Tec. da Inf. e Comunic. – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR…….....R$ 834.161,93
Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R$ 834.161,93 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 834.161,93
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 834.161,93
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programas e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48/2024, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 95/2024, de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, tendo em vista o disposto na Lei n° 95/2024 (LOA - 2025).
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2025
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 834.161,93 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DESTINADOS A CUSTEAR AS DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 834.161,93 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos) ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
FONTE 001 – Recursos Livres (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 329.161,93
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR…….....R$ 834.161,93
Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R$ 834.161,93 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$834.161,93
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 834.161,93
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programas e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48/2024, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 95/2024, de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, tendo em vista o disposto na Lei n° 95/2024 (LOA - 2025).
PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 05 DE MAIO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO CORRENTE PARA O POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente para o Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme a seguir:
11 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.364.0027.2078 – Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(450) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
(451) 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
(454) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
(452) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
(453) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 52.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 52.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 52.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2025
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A PARCELAR JUNTO AO SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O DÉFICIT ATUARIAL APURADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica autorizado ao Município de Cruzeiro do Oeste o parcelamento de débitos previdenciários junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, observado o disposto no artigo 14 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho 2022 e § 9º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nesta Lei.
Parágrafo único. Os débitos a serem parcelados referem-se ao déficit atuarial apurado nos exercícios de 2023 e 2024, consistentes nos seguintes:
I - Déficit atuarial referente ao exercício de 2023, homologado pela Lei Municipal nº105/2023, de 18 de dezembro de 2023, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$ 6.705.454,66 (seis milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a ser pago até 31 de dezembro de 2023, tendo sido quitado a importância de R$724.652,91 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), remanescendo a importância de R$5.980.801,75 (cinco milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) a ser parcelado por esta Lei;
II - Déficit atuarial referente ao exercício de 2024, homologado pela Lei Municipal nº 98/2024, de 23 de dezembro de 2024, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$9.589.519,17 (nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), a ser pago até 31 de dezembro de 2024, tendo sido quitado a importância de R$1.907.840,88, remanescendo a importância de R$7.681.678,29 (sete milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos a ser parcelado por esta Lei;
Art. 2º O Parcelamento dos débitos descritos no artigo anterior permanece posicionados como devidos respectivamente até 31.12.2023 e 31.12.2024, e observado o disposto no artigo 14 da Portaria nº 1.467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado no em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira parcela até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Parcelamento.
§ 1º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, ac

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 194/2025
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOÃO TEDARDI SOBRINHOe dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOÃO TEDARDI SOBRINHO, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.131.164 SSP-PR, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/05/2025, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 237/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2025
PROCESSO N°050/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objeto aquisição e instalação de estrutura em concreto para suporte de caixa d'água, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 05/05/2025 às 08:00h00min até 09/05/2025 às 08h30min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 09/05/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 05 DE MAIO DE 2025.
PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025
INEXIGIBILIADADE Nº 002/2025
PROCESSO N° 018/2025
O Município de Francisco Alves, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:
ITEM 01
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 03
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CLÍNICA MÉDICA BRUNO E OLIVEIRA - CNPJ:26.191.895/0001-82
ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 05
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 M & M SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.831.530/0001-84
02 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA – EPP – CNPJ: 28.408.601/0001-57
ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 40.383.420/0001-19
02 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 15
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 16
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 17
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 18
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 19
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 20
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 21
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA – CNPJ: 04.887.116/0001-45
02 BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - CPF:102.891.389-30
03 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 22
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 23
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 24
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 25
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 26
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 27
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 28
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 29
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 30
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 31
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 32
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 33
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 34
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 35
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
04 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
05 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02
06 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 36
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 37
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 38
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
03 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 39
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02
05 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 40
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02
05 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens.
Francisco Alves, 06 de maio de 2025.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Agente de Contratação
Portaria n° 013/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2025
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 08 de Abril de 2025, para análise e aprovação do Termo de Adesão e do Plano de ação e Plano de Trabalho do repasse do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovo o Termo de Adesão e do Plano de ação e Plano de Trabalho do repasse do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 30 de Maio de 2025.
Danielle Rebuci Hashimoto Lazzari
Presidente do CMDCA

PLANO DE TRABALHO
Deliberação nº013/2025
1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município: FRANCISCO ALVES –PR CNPJ: 77.356.665/0001-67
Endereço:RUA GOVERNADOR PARIGOT SOUZA, nº834 CEP: 87570-000
Telefone: (44) 3643-8000 E-mail institucional: orgaogestorfa1@hotmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA
Celular: (44) 9996558261 email: cassia_celestino@hotmail.com
Nome do Programa/Serviço: Serviço de Convivência e fortalecimento de vinculo -SCFV
Local / endereço onde será executado o programa/serviço: IRMÃOS VILAS BOAS, S/N
2.DIAGNÓSTICO
Mediante a desproteção social a que as famílias vulneráveis enfrentam,sendo que o impacto social é maior entre as crianças e adolescentes, se faz necessário a implementação de serviços continuados que visem a garantia de direito fomentando a reflexão, o respeito, a integridade física e psicológica, a cultura, o esporte, prática artística e exercícios de cidadania com capacidade de contribuírem para o fortalecimento dos vínculosfamiliares e comunitários.
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O SCFV atende crianças e adolescente de 06 a 12 anos de idade e acontece por meio da realização de grupos de oficinas complementares, conforme o ciclo da vida. Acontecerá no espaço físico do próprio SCFV, serão ofertadas atividades pedagógicas, palestras orientativas, atividades complementares como oficinas de práticas esportivas. Serão utilizados como equipe de trabalho monitores sociais, oficineiros, assistente social e psicóloga. Dara continuidade com parceiros para palestras orientativas da área da saúde (dentista, enfermeira) da área da educação (pedagogas). O recurso será utilizado para equipar o SCFV com os móveis, eletros, brinquedos pedagógicos, e tudo que for necessário para o funcionamento do programa.
4. PÚBLICO-ALVO
Atender crianças de 06 a 12 anos de idade que estão matriculados no SCFV do município de Francisco Alves – PR, e que apresentam vulnerabilidade social, de todos os gêneros.
5. OBJETIVO GERAL
Ofertar SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos favorecendo a proteção social e o adolescente integral das crianças, por meio de atividades de grupos e oficinas complementares que possibilitem e promovam a formação para cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, das demandas e potencialidades dessa faixa etária.
Objetivos específicos
- Atender crianças nas atividades do SCFV, nas faixas etárias de 06 a 12 anos.
- Desenvolver atividade socioassistenciais por meio de grupos e oficinas de convivência, contribuindo com a participação, a formação de valores, de cidadania, o protagonismo e a autonomia.
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal,comunitário e social e o desenvolvimento de relações afetivas, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional artístico e cultural, bem estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã.
6. METAS DE ATENDIMENTO
75% das crianças e adolescentes mensalmente
7. METODOLOGIA DE TRABALHO:
Assistente Social / Psicólogos – realização palestras orientativas com familiares, crianças e adolescentes, visando despertar a consciência critica e resgatar a dignidade humana, coordenando os resultados alcançados –1 atividade mensalmente.
Monitor social – elaboração de planejamento de atividades sociais,culturais, artística de lazer, esportivas e ambientais, desenvolvimento das ações socioeducativas de esclarecimento às famílias, 40 horas semanais.
Oficineiros- realização de atividades com crianças e adolescentes voltadas ao fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Realização de atividades corporais capaz de desenvolver reconhecimento do espaço e das capacidades positivas. Trabalhando com as crianças e adolescentes com a realização e atividades esportivas de lazer, oficinas recreativas e desportivas, 40 horas semanais.
OFICINAS OFERTADAS
Oficina de Música – Realização de oficinacom diversos instrumentos musicais, tais como: violão, teclado, violino, contrabaixo, flauta doce, bateria, percussão diversas e formação do canto "coral", atendo a demandas das crianças, incluindo apresentações culturais. Duração: 8horas/aulas semanal.
Oficina de Capoeira – Realização de oficina de capoeira visando o conhecimento das técnicas, incluindo aulas práticas, apresentações e atividades culturais, com o objetivo de promover a prática da capoeira e o conhecimento sobre a cultura afro-brasileira. Duração: 8horas/aulas semanal.
Oficina de Informática – Realização de oficina de informática contendoos conhecimentos básicos, visam introduzir os jovens ao mundo digital, ensinando-lhes conceitos básicos de computação, navegação na internet e utilização de softwares. Estes programas geralmente utilizam métodos lúdicos e interativos para que as crianças aprendam de forma divertida e eficaz. Duração: 8horas/aulas semanal.
Oficina de Esportes – Realização de oficinas que ajudam a desenvolver a coordenação motora, a capacidade de equilíbrio e a consciência corporal.Permitindo que as crianças interajam com outras crianças, aprendam a trabalhar em equipe e desenvolvam habilidades sociais. Melhora a concentração, a atenção e a capacidade de aprender novas habilidades. Duração: 8horas/aulas semanal.
8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA
OBJETIVOS ATIVIDADES PERIODICIDADE
Planejar e organizar atividades. Realização de planejamento das atividades a ser desenvolvidas. Semanal
Realizar grupos com discussões de temas importantes para desenvolvimentos das crianças.
Desenvolvimento de palestras orientativas com temas fundamentais voltada para criança.
Mensal
Ofertar atividades diferenciadas que proporcione o fortalecimento de vinculo. Realização de oficinas desportivas, reflexivas, artística e lúcidas e pedagógicas. Diário
Articular com a rede discussão de temas indispensáveis para o bom desenvolvimento com as crianças. Discussão de temas de interesse da família e da criança, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares. Mensal
Estruturar com rede de ensino municipal ações que contribuam com inserção, reinserção e permanência na escola. Desenvolvimento de ações que favorecem a permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar. Mensal
Realizar grupos de convivência. Realização de grupos organizados a fim de acolhida com oficinas socioculturais. Semanal
Desenvolver atividades recreativas que contribuam para evolução das crianças.
Colônia de atividades planejadas de maneira diárias coordenadas para o desenvolvimento infantil. Diários
9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
Serão produzidos relatórios informativos mensalmente pelos profissionais envolvidos,constando lista de presença,fotos, resumo das atividades desenvolvidas assim como os resultados obtidos.
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto Silverlane Aparecida Furtuoso
Telefone 44-999126009
Email cras.fa@hotmail.com
Formação / registro no Conselho CRP 08/14617 Psicóloga
Francisco Alves, 30 de Abril de 2025
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Gestor Municipal
Danielle Rebuci Hashimoto Lazzari
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do município de Esperança Nova – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.959.269,14 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) sobre o qual será aplicado o desconto ofertado de 50,04% (cinquenta porcento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 06/05/2025 e encerramento em 06/05/2026 na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 06/05/2025

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 05.340.639/0001-30
ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, Nº 11, sala 03 – andar 2, centro de apoio II, em Alphaville- Santana do Parnaíba/SP, CEP: 065.410-78.
REPRESENTANTE: RODRIGO MANTOVANI
E-MAIL: licitaprime@primebeneficios.com.br TEL.: (19) 3518-7000
LOTE 01 (ÚNICO)

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO INICIAL (R$)	PREÇO FINAL (R$)	DESCONTO (%)	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
01	GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA.	PEÇA / SERVIÇO	R$1.959.269,14	R$1.959.269,14	- 50,04%	1	R$1.959.269,14
02	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	MÊS	R$ -	R$ -	0%	12	R$ -
VALOR TOTAL LOTE 01: R$1.959.269,14 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 237/2025, de 06 de Maio de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Gestão de Pessoas e Liderança de Equipes"**, totalizando uma carga horária de 120 horas, ofertado pela Faculdade Ipemig, com término em 02/05/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/05/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
MARCOS ANTONIO COLIS	8176	CONTADOR	GOP-B144	GOP-B143

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a parir de 06 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 512 /2025

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado a Sra. **MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO,** Secretaria do Planejamento Urbano, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 07 e 08 de Maio de 2025, onde a mesmo estará participando de uma Agenda Paraná Cidade na Cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
06/05/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 74/2025 de 30/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0007.2.179.		Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
466 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
506 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.600,00
508 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.100,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
593 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
595 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.600,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.800,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.06.00000000	Fonte: 1494	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	9.600,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.000,00
			Total da Receita:	**20.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 259
DE 06 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) , e 01 (uma) diária no valor de R$ 407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.852,50 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
06/05/2025 A 09/05/2025 Saída: 03h30min
Chegada: 00h00min Brasília-DF - VISITA AO GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS: FELIPE FRANCISCHINI, LUIZ NISHIMORI E TIÃO MEDEIROS;
- VISITA AO GABINETE DOS SENADORES: FLÁVIO ARNS E ORIOVISTO GUIMARÃES;
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vereador DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA, (sem ônus para o município);
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
06/05/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 75/2025 de 30/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.074,76 (cento e vinte mil e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
698 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
699 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
697 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74,76
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
700 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
701 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Total Suplementação: 120.074,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
243 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
692 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	74,76

Total Redução: 120.074,76

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CDO CLINICA DE APARELHO AUDITIVO LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas/exames de Fonoaudiologia, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2025, anexo. Em 06 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CASTRO WIEZEL CLINICA MEDICA LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psiquiatria no CISA e municípios consorciados, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2025, anexo. Em 06 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 260
DE 14 06 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/05/2025 06h00min/ 18h00min Londrina - Pr
Levar carga de EPS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº261
DE 06 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/05/2025 04:00/16:00h Arapongas-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 285/2025
Data: 05.05.2025
Ementa: exonera a pedido Professora, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF, matrícula 24902-06, admitida em 16.11.2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 05 de maio de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO BRASIL — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA GERAL**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Agente de Combate à Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
241702	ADEMIR MARTINS GOUVEIA	Deferida
243166	ADRIELI ALVES DA SILVA	Deferida
241085	ALEX DA SILVA FERREIRA	Deferida
242354	ALEX SANDRO JORDÃO DA SILVA	Deferida
241069	ANA MARIA SANCHES HIPOLI	Deferida
242368	ANGELINO ALVES	Deferida
241851	ANTONY AUGUSTO DE OLIVEIRA MORENO	Deferida
243308	ARLETE DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
241282	BRUNO FERNANDO PEÇANHA SANTOS	Deferida
241561	CARLOS DANIEL PEREIRA COSTA SILVA	Deferida
242010	DANIELLA PERONI	Deferida
241413	DAVID DE OLIVEIRA	Deferida
241108	DENILSON DE JESUS FERREIRA DA SILVA	Deferida
243615	ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA	Deferida
242735	ESHILEY RODRIGUES SILVA SANTOS	Deferida
242877	EVERTON DA SILVA FARIAS	Deferida
241693	FERNANDA CHRISTINA DE SIBIO	Deferida
241097	GABRIELA MOREIRA MARTINS	Deferida
242704	GILSON LUIS DE ALKMIM JÚNIOR	Deferida
243527	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
241569	GUILHERME DE AQUINO	Deferida
243336	ITALO ALEXANDRO BERA ALCARRIA	Deferida
241933	JAMILE SANTOS DE JESUS	Deferida
242188	JHONATAN WESLEI DOS SANTOS COSTA	Deferida
242791	JOÃO MARTINS DOS ANJOS NETO	Deferida
241822	KELLI CRISTINA DOS SANTOS PIO	Deferida
241539	KHEULLY BARBOSA GALDINO	Deferida
241554	LEILA DE SOUZA BRAGA	Deferida
240791	LEONCIO ABEL HUNGARO	Deferida
243619	LUCAS BARBOSA CUSTODIO	Deferida
243239	LUCAS FERNANDES	Deferida
243331	LUCAS NUNES	Deferida
242713	LUZINETE APARECIDA REIS	Deferida
240860	MARCELO ALEXANDRE DE MORAES	Deferida
241010	MARCOS RODRIGUES SANTE	Deferida
243440	MATEUS RIAN LOURENÇO CAETANO	Deferida
242172	MAYK FILIPE DA SILVA	Deferida
243068	MIQUEIAS TEODORO DE SOUZA	Deferida
241479	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	Deferida
242108	NICOLAS GABRIEL BARBOSA SCHARF	Deferida
242481	PATRÍCIA SANTOS MANSANO	Deferida
241087	PAULO ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	Deferida
241549	RAFAEL DA SILVA MADUENHO	Deferida
240803	RAFAEL DE SOUZA FERNANDES	Deferida
243289	RAFAELA PACHEGA DA SILVA	Deferida
243640	RAIMUNDO DA COSTA MARTINS	Deferida
243714	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	Deferida
241920	RENATA SALDEIRA	Deferida
241779	ROGÉRIO CARLOS CRISTIANINI JUNIOR	Deferida
242077	ROGERIO ZANDONADI	Deferida
241445	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	Deferida
243006	SARA AMANDA DE LIMA MESSIAS	Deferida
243638	THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE	Deferida
242710	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	Deferida
241185	VICTOR GABRIEL VEDOVETTO	Deferida
241842	VINÍCIUS DOS SANTOS	Deferida

Agente de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
242357	ADRIELE ROCHA DE SOUZA	Deferida
241629	ALINE FUENTE SATIN	Deferida
243463	ALINE MARIA PRAES	Deferida
243601	AMABILLI VICTORIA PALOSCHI	Deferida
242728	ANA PAULA FERRARI DOS SANTOS	Deferida
243715	ANDRÉA ALVES DOS SANTOS	Deferida
242931	ANGELICA ALVES FERREIRA DA SILVA	Deferida
242603	CAMILLY VITÓRIA MARTINS GONÇALVES	Deferida
241749	DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO	Deferida
243590	DEISE VIEIRA DA SILVA	Deferida
242380	DÊNIS VAZ BEZERRA	Deferida
242426	ENEDIR DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS	Deferida
240844	FRANCIELE DOS SANTOS GARCIA	Deferida
241192	ILDERLAN DOS SANTOS BARBOSA	Deferida
241101	JACKELINE LIMA COSTA	Deferida
243718	JOÃO VITOR SOUSA PINHEIRO	Deferida
243327	JONI MARCOS DOS SANTOS	Deferida
242872	KAMILA BIDO DEMETRIO	Deferida
241626	KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA	Deferida
242304	LARA GABRIELE DOS SANTOS AUGUSTO	Deferida
242483	LENE PEREIRA DE SOUZA	Deferida
240855	LETICIA ELER DE SOUZA MORAES	Deferida
242301	LETICIA MOREIRA OLIVEIRA	Deferida
241674	LETICIA RIBEIRO SILVA	Deferida
240925	LOURDES CRISTINA BRANCALHAO	Deferida
241836	MARIA ESTELA BATISTA DA SILVA	Deferida
241817	MARIA LETICIA TAUANA FABRINI	Deferida
242881	MARIA MONICA DOS SANTOS	Deferida
241697	NATAN LUCAS PAIVA	Deferida
242123	PÂMELA BARBOSA	Deferida
242089	QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA	Deferida
242362	RAFAELA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	Deferida
241705	RAFAELA MARCOMINI GARBIN	Deferida
241645	RITIELI MODESTO DE ALMEIDA	Deferida
242689	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	Deferida
242373	ROSIANE QUERINO BEZERRA ALVES	Deferida
243544	SANDRA MARIA MARCOMINI DE SOUZA	Deferida
243516	THAMIRIS BERGAMO DE SOUZA	Deferida
242886	WENDER PEIXOTO SILVA	Deferida
241455	YASMIN TOMÉ DA SILVA	Deferida

Assistente Administrativo I

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
241642	ANA BEATRIZ MARGATTO	Deferida
241742	ANA MARIA DE PAULA	Deferida
242254	ANA PAULA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	Deferida
242856	ANDRÉ FERRO RAFALSKI DA SILVA	Deferida
241426	ANDREIA KARINA DE FATIMA FURLAN SANTOS	Deferida
243118	ANY CAROLINY DA SILVA	Deferida
242082	BÁRBARA CALVI ZOLIM	Deferida
243602	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
242164	CAROLINE STEFANI DA SILVA GAUDIOSO	Deferida
243694	DANILO BONAMIM VAZ	Deferida
241748	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS POLI	Deferida
241886	IGOR MARANI DE MATOS	Deferida
241815	JUCIANE DA SILVA LOPES	Deferida
241500	JULIA BEATRIZ LACERDA DOS SANTOS	Deferida
241566	LETICIA MOREIRA FARIA	Deferida
243607	LUCAS DE LIMA FURINI	Deferida
240892	LYANDRA DA SILVA GOULART DELGADO	Deferida
241720	MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS	Deferida
243631	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
241564	MARIA ELOISA FONSECA DA SILVA	Deferida
242095	MAYCON HENRIQUE HABOWSKI RANNOW	Deferida
241006	MILENA DE OLIVEIRA FABRI	Deferida
240862	PAMELA OLIVEIRA SILVA	Deferida
243421	PAOLA DOS SANTOS DA SILVA	Deferida
241587	PAULA VIT DE MARCHI	Deferida
241904	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
242103	ROSIMARA DA SILVA	Deferida
242795	SABRINA KAROLINE FREITAS KLAGENBERG	Deferida
241056	SUZANA MARQUES DOS SANTOS	Deferida
242030	TIAGO FERNANDES MUNIZ	Deferida
240974	VANDELINO TEIXEIRA GUST	Deferida

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
240820	ALINE MANI REBUCI HASHIMOTO	Deferida
240846	BRUNA MARIANA DE SOUZA	Deferida
241534	DULCILEIA ALVES VIEIRA	Deferida
241632	ELISANGELA MARTINS TORINO	Deferida
243626	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	Deferida
241965	MARCIO MENEGUETTI	Deferida
241966	MARIA CRISTINA DRANKA MALINOVSKI BOSCHETTI	Deferida
242436	THAIS SOLIVO DA SILVA	Deferida

Auxiliar de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
240941	ADRIELE GARCIA PERBELINI	Deferida
240829	ALESSIA APARECIDA FERREIRA	Deferida
243669	ALINE MAIARA RIBEIRO DIAS	Deferida
242935	ALLAN JHONATAN DOS SANTOS	Deferida
243434	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA BILATI	Deferida
240876	ANGELICA DE L CEZAR	Deferida
242233	ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS	Deferida
241370	ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	Deferida
241579	ANTONIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	Deferida
243132	APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA	Deferida
241984	BEATRIZ SANTANA TEODORO	Deferida
241893	CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI	Deferida
241699	CELIANE LEANDRO DA SILVA	Deferida
241399	CLEUSA DOS SANTOS SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
241045	CRISLAINE MAYARA DOS SANTOS	Deferida
242895	DANIELE VANESSA NERIS	Deferida
243389	DÉBORA DESCIO FERREIRA	Deferida
241096	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	Deferida
243665	ELAINE FELIPE DA SILVA LAUREDO	Deferida
241671	ELIDIA THAINÁ CERDEIRA CEZÁRIO	Deferida
240802	ELIZIANE DE OLIVEIRA	Deferida
241131	ELOÁ CRISTINA TINO POLECI	Deferida
241493	EMANUELE M OLIVEIRA	Deferida
241803	EMANUELLY DA FONSECA FERNANDES	Deferida
241907	ERIKA NERIS DE SOUZA SOARES DA SILVA	Deferida
241862	EVERSON NAGERA RODRIGUES	Deferida
241957	GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	Deferida
243371	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	Deferida
241537	GISLEINE HELENA SCHMIDT	Deferida
242496	GLACIELI PERANDRE	Deferida
240831	GLÓRIA LOHANA AVANCI DE OLIVEIRA	Deferida
240778	GRAZIELI CRISTINA ORDONHES GARCIA	Deferida
241434	GUSTAVO DE OLIVEIRA ELIAS	Deferida
242044	JAMILY TAINÁ DE ABREU	Deferida
241492	JÉSSICA CAMILA GOMES	Deferida
242122	JOANA DA SILVA FERREIRA	Deferida
240978	JULIA CAROLINE DIAS FERRARI	Deferida
243705	JULIANA DE MORAES	Deferida
240823	JULIANA DRUZIAN ANTUNES DE OLI	Deferida
242032	JUSSARA DA SILVA LIMA	Deferida
242479	KAROLAINE DA SILVA AVELINO DE SOUZA	Deferida
242817	KELI CRISTINA RIBEIRO	Deferida
240812	LAIS VALERIA FERREIRA MARQUES	Deferida
240918	LETICIA ALVES DA SILVA	Deferida
242372	LETICIA DE ALMEIDA SANTOS	Deferida
243506	LETÍCIA GARCIA VICENTE	Deferida
241798	LÍDIA TATIANE GABERT	Deferida
243299	LUANA MAYARA IANI SABINO	Deferida
241463	LUCINEIA DOS SANTOS	Deferida
242037	MARIA DAS DORES PIO ROCHA	Deferida
243244	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	Deferida
243030	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Deferida
242199	MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA	Deferida
243049	MARIA ISABELLY DA FONSECA FERNANDES	Deferida
243086	MARIA LUIZA POLETINI	Deferida
241755	MEORY SOARES PEZARIM	Deferida
243514	MILENA MARCIANO FERREIRA	Deferida
242825	MONIQUE EMILLY DOS REIS COELHO	Deferida
241921	NATALI FERNANDA SANTOS ALVES	Deferida
241732	NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA	Deferida
243083	NAYARA SANTOS DA FONSECA	Deferida
242800	PATRICIA HONORIO DA SILVA	Deferida
241508	PATRICIA MICHELLI DA SILVA	Deferida
241756	SAMUEL BARBOSA MENDES	Deferida
240749	SARA MEDEI DE CARVALHO PINTO	Deferida
240734	SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN	Deferida
243298	TAIS OLIVEIRA DA CRUZ	Deferida
241083	TALITA CRISTINA DO CARMO	Deferida
243534	TALITA GONÇALVES MENEZES DOS SANTOS	Deferida
242071	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA GARCIA	Deferida
241011	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO DA SILVA	Deferida
240983	VIVIANE APARECIDA DE PONTES DOS SANTOS DE SOUZA	Deferida
242066	WESLEI RIBEIRO ZANDONADI	Deferida
242439	YASMIN SBARDELATTI DOS SANTOS	Deferida
241074	YESSA MYKAELLY COUTINHO STOPASSALA	Deferida

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
241860	ADAIR PIO	Deferida
241438	ADELAINE ROSARIO BATISTA	Deferida
241133	ADRIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	Deferida
242807	ANDREIA BARBOSA DIAS	Deferida
242335	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferida
242163	APARECIDA DE LOURDES GERALDO	Deferida
243605	BEATRIZ CRISTINA BILATI DA SILVA	Deferida
242391	CASSIA CARVALHO PAULUZE	Deferida
242964	CLEIA APARECIDA DA SILVA BELTRAMIN	Deferida
243507	CRISTINA DELATORE PORTERO DE OLIVEIRA	Deferida
240927	CRISTINA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	Deferida
241758	ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
241876	ELIANA MARA BARAVIERA	Deferida
241604	ELIAS BARBOSA SILVERIO	Deferida
242364	EMANUEL DA SILVA LIMA	Deferida
242015	EVA ALVES DOS SANTOS PIO	Deferida
241600	FABI QUIRINO DE LIMA	Deferida
243388	FLORINDA BENTO VIEIRA	Deferida
243306	FRANCIELE KOPP DA SILVA	Deferida
241053	FRANCIELE PEREIRA	Deferida
242005	FRANCIELE SOARES DA SILVA	Deferida
243385	FRANCINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Deferida
243713	HENDRY MOISES	Deferida
243610	HENRY DAVID	Deferida
241113	JACIRA TEODORO DE MORAIS	Deferida
240853	JANETE CRISTINA BILATI SCHAUREN	Deferida
241100	JANIS JOPLIN BAGATELLI DE MELO	Deferida
242452	JESSICA MARANGONI PEREIRA	Deferida
240845	JESSYKA HAIANI DE SOUZA ALECRIM	Deferida
242281	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	Deferida
240732	JULYANNA KARLA DE BRITO MOURA	Deferida
241095	KELLI FERNANDA VIEIRA DE MATOS	Deferida
243568	LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	Deferida
240742	LETÍCIA BUENO DE SOUZA LIMA	Deferida
241676	LILIA TEIXEIRA DIAS	Deferida
241871	LUCAS FERRAR SILVA	Deferida
243140	MANOEL MESSIAS DA SILVA	Deferida
243300	MARCELIA AGUILAR DOS SANTOS	Deferida
240872	MÁRCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO	Deferida
241996	MARCIA MAELI PEREIRA DA SILVA	Deferida
241854	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	Deferida
242210	MARIA GABRIEL VIEIRA SALDEIRA	Deferida
241738	MARIZA LARA PACHECO	Deferida
241622	MARLENE DA SILVA	Deferida
243203	MATILDES RODRIGUES	Deferida
242428	MIZAEL MUNIZ	Deferida
242056	NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO	Deferida
241897	NEUSA PEIXOTO	Deferida
241351	ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA	Deferida
241116	PATRICIA BORGES DA SILVA	Deferida
241510	PRICILA APARECIDA LOPES	Deferida
243496	REGINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida
242429	ROSELI DE OLIVEIRA	Deferida
241431	ROSENEIDE FRANCIELLE BAQUIM	Deferida
242811	ROSILENE DOS SANTOS HERBERT	Deferida
241419	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	Deferida
242272	ROSINETE OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
242801	SELMA MARQUES DE SOUZA	Deferida
241451	SILVANA TOMÉ DA SILVA	Deferida
243448	SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI	Deferida
241497	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	Deferida
241976	SIMONE MAGALHÃES PRESENCE	Deferida
241505	SONIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS DA GRAÇA	Deferida
241483	SUELI RUFINO DE SOUZA ALECRIM	Deferida
241130	VALTER AMERICO FELIZARDO	Deferida
241057	VANESSA PEREIRA DE MORAIS	Deferida
241446	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE	Deferida

Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
243221	ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI	Deferida
243533	ANA JÚLIA ROSA BORTOLOSO	Deferida
242104	ANA JULIA SIOFRE COSTA	Deferida
241444	BIANCA FLÁVIA COUTINHO BIASUZ	Deferida
243682	BIANCA GOTTARDI CALDEIRA	Deferida
241654	GABRIELA GARCIA	Deferida
241605	GABRIELI JANKE RIGHEZ	Deferida
241689	GEOVANNA FERREIRA TINETTI	Deferida
240825	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Deferida
241595	GUILHERME CARLOS DA SILVA	Deferida
241430	HANIELLI MAGALHÃES LEAL DE ALMEIDA	Deferida
242956	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	Deferida
243461	ISADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO	Deferida
241639	JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ	Deferida
241546	JULIA IRMA DA SILVA ESGLÓ	Deferida
241447	LEANDRO RUMAO DOS SANTOS	Deferida
241825	LÍVIA CORRÊA DIAS	Deferida
243483	LUCAS KOBAYASHI WILSON	Deferida
243276	LUCIANO DE ALMEIDA LUCAS	Deferida
242882	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	Deferida
242200	MORGANA THAIS GREMASCHI	Deferida
242266	NATÁLIA CABRAL DE ALEXANDRINO	Deferida
243580	PAULA FERNANDA MORO PUGA	Deferida
241657	PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO	Deferida
243313	RAFAELA MAIA TUMA	Deferida
241794	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	Deferida
241541	THAIANNE CAMILE MORAIS FERREIRA	Deferida
241576	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	Deferida

Enfermeiro Padrão

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
242220	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	Deferida
242263	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	Deferida
240937	CAROLAINE PINHEIRO LEITE	Deferida
241747	EMILENE BALBO NUNES CAMARGO	Deferida
242208	HENRIQUE SCHUSTER ARAÚJO DE MORAES	Deferida
240854	IRLENE MARCIA CANHETE	Deferida
240948	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	Deferida
241585	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	Deferida
241454	JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA	Deferida
241410	KATIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Deferida
243259	LEUZA BATISTA SILVA	Deferida
243261	NATÁLIA DOMINGUES PEREIRA	Deferida
242057	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	Deferida
240784	ZEILA ORNELLAS NUNES	Deferida

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
241931	ALINE LINARES FUJISAWA PEREIRA	Deferida
242033	CAMILA GUEDES DETONI	Deferida
243139	DIOGO APARECIDO BALBINO DA SILVA	Deferida
241963	EDCLEIA LOPES BARBA SILVA	Deferida
243307	FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA	Deferida

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2259/2025, de 06 de Maio de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.485,97 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
119 - 3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
501 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	4.952,28
502 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
503 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.161,33
05.001.10.301.0006.2.266. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
504 - 3.1.90.11.00.00 - 376 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.336,35
05.001.10.301.0006.2.272. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
505 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
506 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
507 - 3.1.90.16.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
508 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	60.515,40
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
509 - 3.3.72.39.00.00 - 494 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.020,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
510 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.135,73
511 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05.002.10.305.0006.2.267. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
512 - 3.1.90.11.00.00 - 376 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.364,88
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:	**350.485,97**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
298 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:	**20.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3376 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Exercícios Anteriores	33.701,23
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	287.623,41
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	9.161,33
Total:	**330.485,97**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: ENFAR 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R$ 185.961,60 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Alto Paraíso-Pr., 06 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 113/2025 DE 06 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2721	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	027.xxx.xxx.-60	29º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262
DE 06 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/05/2025	04:00h/16:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de maio de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO BRASIL | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA AFRODESCENDENTES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA AFRODESCENDENTES**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Agente de Combate à Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
242735	ESHILEY RODRIGUES SILVA SANTOS	Deferida	deferido

Assistente Administrativo I

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
241564	MARIA ELOISA FONSECA DA SILVA	Deferida	deferido

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
240846	BRUNA MARIANA DE SOUZA	Deferida	deferido

Auxiliar de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
241957	GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	Deferida	deferido
241732	NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA	Deferida	deferido
243083	NAYARA SANTOS DA FONSECA	Deferida	deferido
240749	SARA MEDEI DE CARVALHO PINTO	Deferida	deferido

Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
241657	PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO	Deferida	deferido

Enfermeiro Padrão

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
242263	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	Deferida	deferido

Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
242173	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	Deferida	deferido
241357	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	Deferida	deferido
242072	DAIANE MORARS ALMEIDA	Deferida	deferido
240796	FRANCIELE SOUZA DUARTE	Deferida	deferido
241288	LUCIANE CUSTODIO	Deferida	deferido

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
243217	IZABEL DE OLIVEIRA	Deferida	deferido
241935	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	Deferida	deferido
241939	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	Deferida	deferido
241839	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	Deferida	deferido

Agente de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Monitor Social

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Motorista Categoria "D"

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Recepcionista

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Vigia

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PPP
"NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS PPP NESSE CARGO"			

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/PR, 07 de Maio de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2025 DE 06 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
116	ALINE VIEIRA CUSTÓDIO DOS SANTOS	112.xxx.xxx-73	43º
234	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO	994.xxx.xxx-53	44º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 288/2025
Data: 06.05.2025
Ementa: regulamenta os horários de trabalho dos motoristas do transporte escolar no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e estabelece gratificação de sobreaviso, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Guaíra, e,
Considerando a necessidade de regulamentar os horários de trabalho dos motoristas de transporte escolar, Ônibus, Micro-Ônibus e Vans, que fazem transporte regular dos alunos da rede Municipal e Estadual visando à organização do serviço, a segurança dos alunos e o adequado cumprimento das normas trabalhistas, e,
Considerando o memorando online sob o n° 2.869/2022,
DECRETA:
Art. 1° O horário de trabalho e o intervalo para almoço e descanso dos servidores públicos municipais motoristas de Transporte Escolar obedecerão às normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 2° A jornada de trabalho dos servidores municipais Motoristas do Transporte Escolar é de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, que deverá ser cumprida, obrigatoriamente, em 03 (três) turnos, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1° Durante a jornada de trabalho, que é compreendida de segunda a sexta-feira, e/ou excepcionalmente aos sábados e/ou aos domingos, fica estabelecido, por este Decreto, intervalos para alimentação e descanso do Motorista do Transporte Escolar:
I. Motoristas que transportam alunos nos seguintes períodos:
a) 1° Turno: 06h00min às 08h30min;
Intervalo para refeição e descanso: 08h30min às 11h00min.
b) 2° Turno: 11h00min às 13h00min;
Intervalo para descanso e refeição: 13h00min às 16h00min.
c) 3° Turno: 16h00min às 19h30min.
§ 2° Durante os intervalos mencionados acima, os motoristas ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer momento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° Para atendimento do artigo 7° da Lei nº 2400/2025, as ocorrências deverão ser encaminhadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para efeitos de pagamento, devendo ser observado o período de fechamento do ponto, de 16 de um mês a 15 de outro mês.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO BRASIL | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA PCD
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA PCD**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

AGENTE DE SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
241626	KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDA	DEFERIDO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

MONITOR SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
242085	AMANDA CONCEICAO BARBOSA	DEFERIDA	DEFERIDO

VIGIA

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
241079	DANIEL RODRIGUES SANTOS	DEFERIDA	DEFERIDO

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

DENTISTA

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

ENFERMEIRO PADRÃO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

FARMACÊUTICO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

FONOAUDIÓLOGO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

NUTRICIONISTA

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

RECEPCIONISTA

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO	STATUS PCD
"NÃO HOUVE INSCRITOS PCD NESSE CARGO"			

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/PR, 07 de Maio de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2024, do Edital de Concorrência nº 025/2024, Processo Administrativo nº 283/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: Construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas localizadas no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 642/2024.
Do Acréscimo do Valor: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 170.213,31 (cento e setenta mil, duzentos e treze reais e trinta e um centavos), passando o valor total do contrato para R$ 1.136.357,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Do Recurso Orçamentário: O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.01.1024. 34490510000.505.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 642/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 025/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: Construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas localizadas no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 642/2024.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias, até 05 de setembro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 348/2025
Processo Administrativo nº 422/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.145.422/0001-05
Objeto do Contrato: Aquisição de barracas de feira personalizadas para doação à Associação Guairense de Artesanato, CNPJ 35.491.790/0001-30, com subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais)
Recursos Orçamentários:
2226.13.03.2089. 33390329902.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 06 de maio de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2025
Data: 06.05.2025
Ementa: exonera membro da Coordenação Médica nomeado pela Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 197/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Função de Coordenação o Servidor Público Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025, com desligamento no dia 30 de abril de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Nome	Coordenação	Símbolo	A partir de
Joao Vitor Martins Tolentino	Médica	FG4	30.04.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30.04.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº278/2025
DATA – 06/05/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Altair Gomes por um período de 7 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 02/05/25 a 08/05/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 287/2025
Data: 06.05.2025
Ementa: não atendimento das exigências do Edital de Convocação nº 018/2025, para atender o disposto no item 20.12 e 20.13 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,
Considerando que a candidata não apresentou a documentação adequada para investidura no cargo, sendo estes: Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Diploma de Graduação do Curso de Pedagogia; conforme edital de convocação nº 018/2025, pré-requisito constante do edital 001/2024 referente a abertura do concurso público, item 3, descumprindo o item, 20.12, inciso H, do referido edital,
DECRETA:
Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 20.13 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2024 e o item 2, IX e item 4 do edital de convocação nº 018/2025.

Professor Candidato	Classificação	Inscrição
Jessica Fernanda da Silva Lopes	26°	156440

Art. 2° Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 021/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07.05.2025 a 13.05.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Professor Candidato	Classificação	Inscrição n°
Roseli de Moraes Minueza Paz	28°	158893
Mônica Camphorst dos Santos Morel	29°	153902

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V.Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI.Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX.Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII.Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX.Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI.Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII.Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. As candidatas que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245/2025
Data: 06.05.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.941/2021, 739/2024 e 1.871/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Lucimar Unis	24805-01	2024/2025	05.05.2025 a 03.06.2025
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	2024/2025	09.06.2025 a 18.06.2025
William Grecco	29454-02	2024/2025	14.05.2025 a 28.05.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2025
Data: 06.05.2025
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 065/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Célio Exposito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	25496-01	2011/2016	05.05.2025 a 04.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 033/2025
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 01/06/2025 e volta no dia 06/06/2025, que serão utilizadas por 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidor para participação no 15º Encontro nacional do grupo Interlegis de tecnologia - ENGITEC, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 02,03,04, 05 e 06 de junho de 2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 4892,35 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: BODACK VIAGENS E TURISMO LTDA – RUA DOUTOR CAMARGO Nº 5300, ZONA III – UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 45.105.652/0001-29.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2025 de 06/01/2025.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Maio de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
EUZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025
Nos termos dos artigos 4º, 47, 49, 51, 60, 61, 62 e 63 da Lei Complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas alterações posteriores, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo e improrrogável de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios Paraná. Os contribuintes poderão apresentar defesa no mesmo prazo.
Artigos principais:
Art. 51 A limpeza do passeio fronteiriço, pavimentado ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.
Art. 61 Os proprietários de imóveis urbanos edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em quaisquer situações pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento desta notificação acarretará a aplicação de multa de 5 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
Adicionalmente, nos termos do artigo 65 da referida Lei Complementar, o não cumprimento ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que a notificação seja atendida. Os valores das multas serão dobrados a cada nova reincidência, com um teto de autuações fixado em 100 (cem) UFGs.
Por fim, conforme o parágrafo único do artigo 65 da mencionada Lei Complementar: "O Município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, cobrando do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código."
OBSERVAÇÕES:
1) O valor da UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) para o ano de 2025 é de R$ 61,01 (sessenta e um reais e um centavo).
2) Aos proprietários que já tenham efetuado a limpeza do terreno, fica desconsiderado o termo desta notificação.
3) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização, com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

Ordem	Cadastro	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Bairro	Rua / Avenida	Área do Lote
1	74000	E. C. E. S/A	00.XXX.XXX/0001-68	0054	0001	Centro	Cuiabá	812,00
2	11017551	S. S.A. - C. de D. de P.	09.XXX.XXX/0001-24	0051	0005	Centro	Paraná	600,00
3	10663000	J. E. de P.	370.XXX.XXX-00	0004	0011(Parte desmembrada da área O. NEVES & CIA)	Vila Rica	Paraná	1050,00
4	2224232378	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0012	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
5	2224232386	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0014	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
6	2224232416	M. A. M.	931.XXX.XXX-53	0002	0003	Vila Alta	Professora Mauna Franco Pedroso	200,03
7	2224232394	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0016	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
8	2224232408	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0018	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
9	2224232483	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0017	Vila Alta	Professora Mauna Franco Pedroso	200,03
10	2224232475	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0015	Vila Alta	Professora Mauna Franco Pedroso	200,03
11	2224232467	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0013	Vila Alta	Professora Mauna Franco Pedroso	200,03
12	2224232459	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0002	0011	Vila Alta	Professora Mauna Franco Pedroso	200,03
13	2224232491	E.H.	029.XXX.XXX-00	0003	0001	Vila Alta	Oswaldo Francisco	268,44
14	2224232505	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0003	0002	Vila Alta	Lindolfo Pedro Ames	246,07
15	2224232513	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0003	0003	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	268,44
16	2224232599	R. H. T.	063.XXX.XXX-54	0003	0004	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
17	2224232521	C. E. LTDA	19.XXX.XXX/0001-76	0003	0005	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
18	2224232602	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0003	0006	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
19	2224232530	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0003	0007	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
20	2224232610	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0003	0008	Vila Alta	Oswaldo Francisco	200,03
21	2224232548	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0003	0009	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
22	2224232556	E. T. M.	052.XXX.XXX-01	0003	0011	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
23	2224232785	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0008	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
24	2224232718	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0009	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
25	2224232793	J. P. de O.	662.XXX.XXX-78	0004	0010	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
26	2224232726	J. P. de O.	662.XXX.XXX-78	0004	0011	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
27	2224232807	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0012	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
28	2224232734	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0013	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
29	2224232815	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0014	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
30	2224232742	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0015	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
31	2224232823	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0004	0016	Vila Alta	Marcia Regina Galvan	200,03
32	2224232750	M.I.K. H. LTDA	38.XXX.XXX/0001-73	0004	0017	Vila Alta	Odeth Juri	205,14
33	2224232831	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0001	Vila Alta	Odeth Juri	287,00
34	2224232840	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0002	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	287,00
35	2224232920	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0003	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
36	2224232858	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0004	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	200,03
37	2224232939	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0005	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
38	2224232866	T. V. N. P.	000.XXX.XXX-50	0005	0006	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	200,03
39	2224232947	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0007	Vila Alta	Odeth Juri	200,03
40	2224232874	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0005	0008	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	200,03
41	2224233005	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0006	0002	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	234,68
42	2224233048	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0006	0010	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	200,03
43	2224233129	D. F. C.	045.XXX.XXX-52	0006	0011	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	200,03
44	2224233056	M. F.	045.XXX.XXX-46	0006	0012	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	200,03
45	2224233137	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0006	0013	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	200,03
46	2224233064	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0006	0014	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	200,03
47	2224233145	N. H. D.	035.XXX.XXX-06	0006	0015	Vila Alta	Darlene Ângela Hipólito	223,43
48	2224233072	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0006	0016	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	205,14
49	2224233153	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0007	0001	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	262,32
50	2224233161	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0007	0002	Vila Alta	Lindolfo Pedro Ames	240,46
51	2224233170	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0007	0003	Vila Alta	Monica Leme De Souza	262,32
52	2224233242	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0007	0004	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	200,03
53	2224233188	R. H. D.	031.XXX.XXX-29	0007	0005	Vila Alta	Monica Leme De Souza	200,03
54	2224233250	E. F.	334.XXX.XXX-34	0007	0006	Vila Alta	Sandra Leme De Souza	200,03
55	2224233196	S. H. da S.	172.XXX.XXX-83	0007	0007	Vila Alta	Monica Leme De Souza	200,03
56	2224233307	E. A. da S.	572.XXX.XXX-87	0008	0001	Vila Alta	Monica Leme De Souza	262,37
57	2224233315	A. D. S. B.	081.XXX.XXX-10	0008	0002	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	294,79
58	2224233390	J. F. de S.	076.XXX.XXX-37	0008	0003	Vila Alta	Monica Leme De Souza	200,46
59	2224233323	J. G. H.	968.XXX.XXX-53	0008	0004	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	268,80
60	2224233331	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0006	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	219,14
61	2224233340	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0008	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	248,68
62	2224233358	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0010	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	278,23
63	2224233439	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0011	Vila Alta	Monica Leme De Souza	227,60
64	2224233366	P. S.L. M.	036.XXX.XXX-40	0008	0012	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	307,77
65	2224233447	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0013	Vila Alta	Monica Leme De Souza	227,60
66	2224233374	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0014	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	337,31
67	2224233455	M. P. & CIA LTDA SPE LTDA	23.XXX.XXX/0001-06	0008	0015	Vila Alta	Monica Leme De Souza	285,45
68	2224233382	J. da S. C. L.	012.XXX.XXX-79	0008	0016	Vila Alta	Projetada 3 (Montana)	394,46
69	11015741	C. N. de E da C.	33.XXX.XXX/0001-19	43 e 44	23-REM-01-A	Centro	Dos Quatro Mártires	10042,66
70	2224241199	T.V.N.P.	000.XXX.XXX-50	0002	0021	Anhembi-Colagul	Geraldo Dech	300,98
71	2224241202	T.V.N.P.	000.XXX.XXX-50	0002	0022	Anhembi-Colagul	Geraldo Dech	300,98
72	2224241210	T.V.N.P.	000.XXX.XXX-50	0002	0023	Anhembi-Colagul	Geraldo Dech	300,98
73	2224219770	N.B.C.	829.XXX.XXX-10	0000	(53AR2,53AR3,53AR4,53AR5,53AR6,53AR7)-A , (53AR2,53AR3,53AR4,53AR5,53AR6,53AR7)-B			1ª Gleba C.M.L.
Valmir Padilha Tosti		349,62						
74	7490000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0001	Anhembi-Colagul	Julieta De França Camargo Iwankim	360,00
75	7489000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0002	Anhembi-Colagul	Julieta De França Camargo Iwankim	360,00
76	7488000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0003	Anhembi-Colagul	Julieta De França Camargo Iwankim	360,00
77	7487000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0004	Anhembi-Colagul	Julieta De França Camargo Iwankim	360,00
78	7486000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0005	Anhembi-Colagul	Julieta De França Camargo Iwankim	360,00
79	7485000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0006	Anhembi-Colagul	Jose Lourenço Nunes	360,00
80	7484000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0007	Anhembi-Colagul	Jose Lourenço Nunes	360,00
81	7483000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0008	Anhembi-Colagul	Jose Lourenço Nunes	294,00
82	7482000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0009	Anhembi-Colagul	Leões	427,00
83	7481000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0010	Anhembi-Colagul	Leões	360,00
84	7480000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0011	Anhembi-Colagul	Leões	620,00
85	7479000	A.P.	075.XXX.XXX-00	0001	0012	Anhembi-Colagul	Alberto Waldow	525,00
86	2224151157	T. L. e I. de I. LTDA	10.XXX.XXX/XXX-28	07	14	Anhembi-Colagul	Floriano José Vain	300,00
87	2224243361	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0003	0014	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	400,00
88	2224243400	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0002	0016	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	325,04
89	2224243345	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0003	0012	Anhembi-Colagul	Geraldo Dech	400,00
90	2224243310	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0004	0014	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	333,75
91	2224243299	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0004	0012	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	319,15
92	2224243272	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0021	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	421,81
93	2224243264	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0020	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,42
94	2224243256	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0019	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,42
95	2224243248	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0018	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,42
96	2224243230	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0017	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,42
97	2224243221	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0016	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,42
98	2224243213	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0015	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,42
99	2224243191	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0013	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	313,38
100	2224243183	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0012	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	315,54
101	2224243175	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0011	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	311,22
102	2224243167	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0010	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	313,38
103	2224243159	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0010	Anhembi-Colagul	João Groff	409,37
104	2224243140	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0009	Anhembi-Colagul	João Groff	301,13
105	2224243132	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0008	Anhembi-Colagul	Pedro Venâncio Da Silva	352,70
106	2224243116	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0006	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	525,68
107	2224243108	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0005	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,13
108	2224243094	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0004	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,13
109	2224243086	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0003	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,13
110	2224243078	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0002	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	301,13
111	2224243060	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0006	0001	Anhembi-Colagul	Rodrigo Dias Sanches	370,58
112	2224243051	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0009	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
113	2224243043	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0008	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
114	2224243035	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0007	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
115	2224243027	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0006	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
116	2224243019	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0005	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
117	2224243000	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0004	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
118	2224242993	M.E.I. LTDA	24.XXX.XXX/XXX-55	0005	0003	Anhembi-Colagul	Valmir Padilha Tosti	301,42
119	2224242985	M.E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº279/2025
DATA – 06/05/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Angela Chiaradia, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 19/05/25 a 07/06/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 277/2025
DATA: 06/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Marcos Antônio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Gestão do Contrato de locação de imóvel nº 045/2025, e a Servidora Sra. Thayara de Oliveira Duarte da Silva, RG nº 10.XXX.602-5 e CPF nº 076.XXX.449-XX como responsável pela Fiscalização do Contrato de locação de Imóvel nº 045/2025, firmado entre este ente Municipal e os Locatários: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN DE OLIVEIRA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2025
CONTRATADA: 49.039.158 RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.039.158/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Icaraíma/PR, incluindo montagem, desmontagem, conserto, rodízio e vulcanização de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 242.408,66 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL n.º 076/2018
Dispensa n° 011/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado LUCIANO DOS SANTOS LIRA, portador do RG nº 8.024.486-0 e inscrito no CPF sob n° 026.129.629-99, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, denominada LOCADOR, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 076/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA "SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal a ser pago, a título de aluguel é de R$ 418,65 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), valor corrigido pelo IPCA do período, totalizando um valor de R$ 5.023,80 (cinco mil, vinte e três reais e oitenta centavos), para 12 meses".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 076/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – A vigência do presente contrato é de 02/05/2025 até 01/05/2026, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período".
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeitura Municipal de Icaraíma -
- Locatário -
LUCIANO DOS SANTOS LIRA
Locador
TESTEMUNHAS
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.414/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2.030 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 286 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
46.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
46.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2.030 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.16.00.00 279 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 46.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
46.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.415/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
12FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.272.0030.2.166MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.13.00.0014CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200,0
3.3.90.39.00.0015OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE3.001Recursos do Tesouro (Descentralizados) – EXERCICIOS ANTERIORES30.200,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
3.001Recursos do Tesouro (Descentralizados) – EXERCICIOS ANTERIORES30.200,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o credenciamento de pessoas juridicas para a prestação de serviços de consulta medica em atenção especializada em medicina do trabalho (perícia), para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR.
- Data de inscrição: de 28/05/2025 a 28/06/2026
- Horário: das 09h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h
- Local: Protocolo Geral da licitação na Prefeitura de Iporã/PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
P U B L I Q U E - S E.
Iporã/PR, 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2021 - PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SÉRGIO LUIZ BORGES, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa LETICIA ZANATTI PLEUL, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, Praça Nações Unidas, s/n, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.444.720/0001-60, neste ato denominada simplesmente de CONCESSIONÁRIA, representada pela Srª Leticia Zanatti Pleul, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.876.307-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 114.078.859-01, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 134/2023, da Concorrência 001/2021, Processo 115/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando para mais 3 (três) anos, até 01/10/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã-PR, 30 de setembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
LETICIA ZANATTI PLEUL
Representante: LETICIA ZANATTI PLEUL
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR

Resolução n°. 07/2025
Súmula: Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1389/2015 de 21 de maio de 2015 e a lei Municipal n°1822/2023 de 27 de março de 2023.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 30 de abril de 2025;
Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Cronograma de reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social – CMDCA, ficando estabelecido da seguinte forma:
CMDCA

MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	08
AGOSTO	05
SETEMBRO	09
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Art. 2º. As reuniões acontecerão na sala de reuniões dos conselhos, localizada no Bloco 01 do Centro Social Urbano, nas datas acima especificadas, às 8:30hs.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 30 de abril de 2025.
Shirlane Martins Modesto
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 581/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada através da Portaria n°. 557/2025 de 23 de abril de 2025, CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 582/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 583/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.864.826-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.314.819-52, residente e domiciliada na Cidade de Esperança Nova, Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 295/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 585/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2025.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 584/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 586/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VALMIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR

Resolução n°. 08/2025
Súmula: Aprovar a Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho referente ao recurso da Deliberação n° 013/2025 CEDCA – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1389/2015 de 21 de maio de 2015 e a lei Municipal n°1822/2023 de 27 de março de 2023.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente;
Resolve:
Art. 1°. Aprovar os seguintes instrumentos para acesso a Deliberação n° 013/2025 CEDCA – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes:
I- Aprovar a Adesão mediante Termo de Adesão do Sistema Estadual SIFF;
II- Aprovar o Plano de Ação preenchido no Sistema Estadual SIFF;
III- Aprovar o Plano de Trabalho a ser executado, conforme Anexo I.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 30 de abril de 2025.
Shirlane Martins Modesto
Presidente do CMDCA
ANEXO I
Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR
1. Dados Cadastrais
1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município
Iporã CNPJ
75.738.484/0001-70
Endereço
Rua: Pr. Nilson Ferreira Braga s/n (antigo Centro Social) CEP 87.560-000
Telefone
(44) 3652-8139 E-mail Institucional
assist_ipora@yahoo.com.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente
Solange das Graças Bagarolo
Telefone
(44) 3652-8139 Celular
(44) 99907-6173 E-mail
soldgb@hotmail.com
Nome do Programa
Programa Intersetorial: A UNIÃO FAZ A FORÇA!
Local / endereço onde será executado o programa/serviço
A execução do programa em curso abrangerá todas as localidades do município de Iporã, com destaque para os distritos de Nova Santa Helena e de Vila Nilza, além das famílias com crianças e adolescentes que residem nas áreas rurais. Como a Politica Municipal da Criança e do Adolescente tem o caráter de transversalidade, a qual perpassa todas as políticas públicas que trabalha com a referida demanda, as ações a serem executadas serão realizadas nos endereços das seguintes políticas a saber:
Secretaria de Assistência Social e Habitação: Rua Pr. Nilson Ferreira Braga s/n;
Secretaria de Assistência à Saúde: Rua Katsuo Nakata nº 1779;
Secretaria de Educação e Cultura: Rua Pedro Alvares Cabral s/n;
Secretaria de promoção ao Esporte, Lazer e Turismo: Avenida Presidente Castelo Branco s/n
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Rua Katsuo Nakata nº 1901;
Associação de Proteção à Infância e Maternidade – APMI: Avenida João XXIII nº 23.
2. Diagnóstico
As expressões da questão social relacionadas a criança e ao adolescente no município de Iporã, dizem respeito aos casos de abandono e infrequência escolar que vem aumentando substancialmente, o uso indiscriminado de substâncias psicoativas, casos de negligência, violência física, violência psicológica envolvendo essa demanda, ocorrência de cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA, aumento no número de crianças e adolescentes que demandam de atendimento psicológico clínico, déficit na preparação de adolescente para o mercado de trabalho, além de situações de insegurança alimentar provocadas por determinadas patologias.
3. Caracterização do Programa
A consolidação mais efetiva do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes Municipal, exige cada vez mais um conjunto de ações coordenadas e assertivas por parte das políticas públicas integrantes, frente as transformações societárias cada vez mais impactadas com o advento das redes sociais e o mundo da informatização. Essas mudanças vem influenciando significativamente nas vidas das famílias e consequentemente na formação humana das crianças e adolescentes, bem como no agravamento da problemática social envolvendo essa demanda infantojuvenil. Desta forma, foi discutido democraticamente com as demais políticas públicas e demais entidades não governamentais a formulação de um programa com viés intersetorial, na qual cada uma das políticas setoriais e entidades ficará responsável pela execução das ações de sua competência frente ao atendimento da criança e do adolescente. Cada política pública e entidade disporá dos meios necessários (como infraestrutura, recursos humanos e recurso financeiro conforme o caso) para realizar as ações propostas.
4. Público-alvo
A demanda a ser atendida pelo programa intersetorial diz respeito as crianças que compreendem a faixa etária entre 01 à 11 anos de idade e adolescentes que compreendem a faixa etária entre 12 à 17 anos de idade, visando num primeiro momento realizar o atendimento global, independentemente do recorte de renda, todavia, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade social conforme as necessidades. Deverão ser atendidas as demandas residentes na região central e as residentes dos bairros Alto do Ipiranga e Alto da SANBRA, moradores da área rural e demais distritos.
5. Objetivos
5.1 Objetivo Geral:
Utilizar o recurso da deliberação para estimular ainda mais a intersetorialidade das políticas públicas e demais entidades do terceiro setor, almejando alcançar a integralidade na realização do conjunto de ações a serem executadas com a demanda prevista, com o propósito de atingir de maneira sinérgica as metas planejadas, de modo que, ocorra a pavimentação da Politica Municipal da Criança e do Adolescente.
5.2 Objetivos Específicos:
– Promover o "Direito à Vida e a Saúde" das crianças e dos adolescentes por meio da Politica Municipal de Saúde e da entidade não governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
– Realizar ações que visem assegurar o "Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade" através da Politica Municipal de Assistência Social;
– Desenvolver ações que oportunizem o "Direito à Convivência Familiar e Comunitária" através da entidade não governamental Associação de Proteção à Infância e Maternidade – APMI;
– Disponibilizar ações a demanda infatojuvenil direcionadas ao "Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer" na área da Politica Municipal de Educação e Cultura; Politica Municipal de Esporte e Lazer e Associação de Proteção à Infância e Maternidade – APMI;
– Planejar ações de qualificação profissional direcionadas ao "Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho" por intermédio da Politica Municipal de Assistência Social;
– Promover ação de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Rede de Proteção.
6. Metas de Atendimento
– Previsão de atendimento mensal com o Eixo 1 - Direito à Vida e a Saúde: 120 (saúde 60 e APAE 60);
– Previsão de atendimento mensal com o Eixo 2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: total de 50 (assistência Social);
– Previsão de atendimento mensal com o Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária: total de 60 (APMI);
– Previsão de atendimento mensal com o Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: 560 (300 da educação; 200 esporte; 60da APMI);
– Previsão de atendimento mensal com o Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: total de 30 adolescentes (assistência social);
– Previsão de atendimento mensal com o Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: 25 (Rede de Proteção)
7. Metodologia de Trabalho
– A atividade do Eixo Direito à Vida e a Saúde executadas pela Política Municipal de Saúde deverá ser realizada mediante contratação de um psicólogo clínico, que atenderá nas dependências do NASF, totalizando 16 horas semanais; a entidade APAE disponibilizará equipe técnica composta por assistente social, pedagoga, nutricionista e psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, sendo utilizado o espaço físico da própria entidade;
– Na execução do Eixo Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, enquanto que a política de assistência social contará com 6 trabalhadores, a ser realizado nas dependências do SCFV;
– Para desenvolver as atividades referente ao Eixo Direito à Convivência Familiar e Comunitária, a entidade APMI disporá de 2 trabalhadores, com carga horária semanal de 40 horas, utilizando o próprio espaço físico da entidade;
– No Eixo Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer a política de educação se utilizará de profissionais constituído de professores e equipe pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, sendo as atividades realizadas nas dependências dos CMEI'S; já o esporte contará com 3 professores de educação física, por 40 horas semanais, usando as dependências do ginásio de esportes; a Associação de Proteção à Infância e Maternidade – APMI, contará com 2 profissionais com carga horária de 40 horas semanais;
– Quanto ao Eixo Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, a política de assistência social disponibilizará local para atividade de profissionalização, contratando técnicos do Sistema S de qualificação, com carga horária a ser definida no momento da contratação;
– No Eixo 6 será contratado um profissional para ministrar capacitação para os atores da Rede de Proteção, que deverá ser realizada nas dependências da assistência social, com carga horaria de 16 horas.
8. Atividades e Cronograma
Objetivos Atividades Periodicidade das atividades
Diária Semanal Mensal
1. Promover o "Direito à Vida e a Saúde" das crianças e dos adolescentes por meio da Politica Municipal de Saúde e entidade não governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. 1.1 Contratar Psicólogo Clínico para atender de maneira exclusiva a demanda de crianças e adolescentes existentes no Sistema único de Saúde – SUAS, visando dar maior agilidade nos atendimentos.
X
1.2 Garantir segurança alimentar das crianças e adolescentes com múltiplas deficiências e autismo, objetivando assegurar o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos atendidos.
X
2. Realizar ações que visem assegurar o "Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade" através da Politica Municipal de Assistência social. 2.1 Ofertar por meio das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atividades voltadas para a integração digital dos adolescentes e atividades de socialização.
X
3. Desenvolver ações que oportunizem o "Direito à Convivência Familiar e Comunitária" através da entidade não governamental Associação de Proteção à Infância e Maternidade – APMI. 3 . 1 Oferecer atividades lúdicas que estimulem a criatividade das crianças e dos adolescentes, bem como favoreça a socialização familiar e comunitária dos atendidos.
X
4. Disponibilizar ações a demanda infatojuvenil direcionadas ao "Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer" na área da Politica Municipal de Educação e Cultura; Politica Municipal de Esporte e Lazer e Associação de Proteção à Infância e Maternidade – APMI 4 . 1 Desenvolver atividades de oralidade e psicomotricidade, objetivando promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a oralidade, a coordenação motora e a expressão corporal por meio de atividades lúdicas, utilizando recursos como livros, brinquedos, circuitos e brincadeiras de movimento.
X
4.2 Trabalhar atividades de reforço escolar com crianças e adolescentes da APMI que apresentem déficit no aprendizado de determinadas disciplinas, visando melhorar o desempenho e a compreensão dos conteúdos.
X
4.3 Estimular a prática de esportes por parte de crianças e adolescentes, com o oferecimento de diversas modalidades esportivas, como meio de democratizar o acesso ao esporte, realizar a inclusão social, a promoção de hábitos saudáveis e combater o sedentarismo
X
5. Planejar ações de qualificação profissional direcionadas ao "Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho" por intermédio da Politica Municipal de Assistência Social. 5 . 1 Providenciar cursos de qualificação profissional e palestras educativas direcionadas ao mundo do trabalho, com a finalidade de atingir os adolescentes que estejam na eminência de ingressar no mercado de trabalho.
X
6. Promover ação de Fortalecimento do Sistema de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 587/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 588/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA PANGONI DIAS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ODONTÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 589/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 590/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 591/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 592/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOSIELE FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 593/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOSIELE FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 594/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o memorando 1128/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2025, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.281.569-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n°273/2017 de 03 de maio de 2017.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 595/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da Assessoria Jurídica;
f)o memorando 1127/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 25 de abril de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 596/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 597/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1107/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MÃE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dia, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 à 18/02/2023, a contar de 05/05/2025 à 03/06/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-144/2025;
g)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2025, a servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2022, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 599/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-118/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 à 30/11/2024, a contar de 15/05/2025 à 24/05/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-108/2025;
h)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.145-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 916.579.030-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria n° 155/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2023, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 601/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-178/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 à 28/02/2026 a contar de 12/05/2025 à 21/05/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 602/2025
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR CESAR AUGUSTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-246/2025.
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de 01 de maio de 2025, o Servidor, CESAR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.009.207-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.645.139-56, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, No Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nomeado através da Portaria nº. 559/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 603/2025
CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao protocolo e-212/2025;
RESOLVE;
I - Conceder, a partir de 02 de maio de 2025, a servidora MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 058/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do Pregão Eletrônico n° 014/2025 em favor das empresas: 1) ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 29.929.215/0001-73 no valor de R$ 80.000,00 2) ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 49.848.607/0001-15 no valor de R$ 80.000,00 3) C Z ZOLIM LTDA CNPJ: 55.807.407/0001-17 no valor de R$ 390.000,00 cujo objeto trata-se da Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, destinados a reparos, manutenção, reforma e ampliação da infraestrutura pública municipal.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 006/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de um cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo, ECG, impressora, gravador e modo DEA para a unidade de urgência do Município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 06 de maio de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Edilene Fernandes	1º	4.581.367-3

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
14º	Giovana Conceição Cruz	62
15º	Vitoria Izabely da Costa Ferreira	61
16º	Karla Kamily do Prado Moura	80

Ivaté, 06 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Pamela Cristina Tenório Ferreira	14º	12.674.913-9
02	Maria José Batista da Silva	15º	4.882.838-8

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de maio de 2025, LILIRTH DANIELY ALVES COSTA, portador(a) do RG nº 14.XXX.XX0-8 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, 06 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148 DE 05 DE MAIO DE 2025.
Exonera a pedido, a servidora Alana Rodrigues dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 099/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 06 de maio de 2025, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a servidora Alana Rodrigues dos Santos, matrícula nº 202515.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 05 de maio de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 065/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 015/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JESSICA MARCELINO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 089.566.799-16, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa JESSICA MARCELINO aqui denominada Cont

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edilene Fernandes	09°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de maio de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 06 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 - Fone: (44)3534-2654
E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz -Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
NÚMERO DA COMPRA NO COMPRAS GOV- 90002
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MAIOR DESCONTO- POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio 2025. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para a nova sede do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Mariluz- Pr, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília,1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8012 com Juliana.
Mariluz, 06 de maio de 2025.
Juliana Gaspar Felipe
Pregoeira/Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 79/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO TNT ROLOS COM 1,40X50 METROS, EM CORES DIVERSAS, PARA SEREM ULTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A LICITATORIO DISPENSA Nº 30/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SANDRO GREJAMIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 580.931.921-15 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 79/2024 para o dia 21/12/2025, em conformidade com o artigo 105 da lei federal nº 14.133 de 1º/04/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 06 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SANDRO GREJAMIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 149/2025
Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.
Considerando o processo de aposentadoria por incapacidade, do servidor DANIEL CASSIANO PONTES
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/05/2025, ao servidor DANIEL CASSIANO PONTES, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula 202428, residente e domiciliado na cidade de Mariluz–PR, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, no cargo efetivo de motorista, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal n° 16/2022, em conformidade com Art. 40, §
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.169,03 (mil cento e sessenta e nove reais e três centavos), conforme cálculo de proventos, , e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do art. 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz, 06 de maio de 2025
Registre-se e Publique-se
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096, DE 06 DE MAIO DE 2025.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 12 de maio de 2025, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Limpeza Pública, e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 06 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 136/2025, de 28 de Abril de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a recirculação de chorume no Aterro Sanitário de Maria Helena – PR.

NÃO Houve interessados no objeto desta dispensa. Logo, diante da necessidade e urgência da contratação, conforme dispõe o item 8.2 e 8.1.2 do edital n° 047/2025, entendemos ser possível a contratação da empresa, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Com base na pesquisa de preços apresentada, as classificações ficou da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR DO ORÇAMENTO
1°	HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME	R$ 4.791,24
2°	CASA DAS BOMBAS	R$ 5.915,00
3°	UMUCAMPO	R$ 7.200,00
4°	PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 9.632,74

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME**, CNPJ:** 05.632.848/0001-57**,** com o valor de seu orçamento de **R$ 4.791,24 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos),** para **aquisição de equipamentos para a recirculação de chorume no Aterro Sanitário Municipal de Maria Helena – PR**, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Maria Helena, 05 de maio de 2025

Gabriel Martini Theodoro
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.269/2023, decorrente de PREGÃO n°56/2023 de Aquisição de óleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.540.702/0001-84, com sede no endereço AVENIDA DA ESTAÇÃO, 2868, CENTRO, ZONA VI UMUARAMA-PR neste ato representada por **PAULO RODRIGUES GARCIA,** portador do RG n° 1.586.937, portador do CPF sob n° 329.370.169-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/06/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA
CNPJ:115.407.020-00184

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO RODRIGUES GARCIA
RG:1.586.937
CPF:329.370.169-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.271/2023, decorrente de PREGÃO n°56/2023 de Aquisição de óleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/06/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 029/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 029/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as demandas provenientes dos servidores da Secretaria de Assistência Social e seus órgãos vinculados, bem como da Secretaria de Educação para atender projetos educacionais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
VALOR MAXIMO: ***R$ 50.419,90 (cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)***
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 22/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/05/2025.

Maria Helena – PR, 06 de maio de 2025.

GABRIEL MARTINI THEODORO
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 313, DE 06 DE MAIO DE 2025.
Designa servidores para compor Comissão Especial para Análise de Amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 76 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidores para constituir a Comissão Especial para Análise de Amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2025, os seguintes membros:
a) DÉBORA BUOSI ANTUNES AZEDO – MATRÍCULA Nº 21784/1
b) LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 30872/1
c) MARIA SONIA CELINI – MATRÍCULA Nº 17574/1
Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior serão presididos pela servidora MARIA SONIA CELINI.
Art. 3º. Determina que a Comissão Especial ora constituída proceda à Análise de Amostras do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 17/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 06 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 007/2025 AO CONTRATO Nº 054/2022 (2022.12.05.0007) CELEBRADO EM 08/04/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR E QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70 estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, CEP 87.560-000, Iporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183 1º e 2º andar, Velha, CEP 89.036-001 – Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 08/04/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 10ª do presente contrato, pelo prazo de até 09 (nove) meses, passando a duração para o período de 08/04/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado sem reajuste de preços, conforme tabela abaixo:

SISTEMAS DA PREFEITURA

SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAL
Administração de Frotas	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 585,50
Administração de Receitas	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 425,82
Administração de Receitas - Cobrança Bancária Registrada	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 638,72
Administração de Receitas Protesto CDA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 819,69
Administração de Receitas Cidadão	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 479,04
Administração de Receitas Deiss	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 303,39
Assistência Social	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 1.383,90
Compras e Materiais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 745,18
Controle de Obras	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 1.277,45
Contabilidade Pública	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 335,33
Fluxo Monetário	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 851,63
Gestão Ambiental	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 2.448,44
Gestão de Pessoal	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 393,88
Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 266,13
Gestão de Pessoal Atos Legais	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 361,94
Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 425,82
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 319,36
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 425,82
Gestão de Pessoal Registro SMT	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 330,01
Governança da Saúde - Atenção Básica	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 5.854,96
Informações Automatizadas	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 180,97
Licitações	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 393,88
LC 14.133	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 509,09
Nota Fiscal Eletrônica 2.0	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 1.719,23
Nuvem	GOVBR NUVEM	R$ 5.835,52
Processo Digital	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 4.258,16
Portal GOVBR	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 638,72
Planejamento e Orçamento LDO	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 127,74
Planejamento e Orçamento LOA	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 127,74
Planejamento e Orçamento PPA	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 127,74
Patrimônio Público	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 393,88
Responsabilidade Fiscal	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 159,68
Sala de Situação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 1.969,40
Tesouraria	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 393,88
Transparência Brasil	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R$ 479,04
TOTAL		**R$ 35.986,68**

TOTAL PERÍODO (09 MESES)

SISTEMAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAL ATUAL
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 372,59
Gestão de Pessoal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 585,50
Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 244,85
Gestão de Pessoal Atos Legais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 261,28
Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 332,34
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 308,71
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 372,59
Informações Automatizadas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 255,49
Licitações	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 479,04
Planejamento e Orçamento LOA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 255,49
Patrimônio Público	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 319,36
Responsabilidade Fiscal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 255,49
Tesouraria	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 500,33
Transparência Brasil	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 606,79
TOTAL		**R$ 5.149,82**

TOTAL PERÍODO (9 MESES)

SISTEMAS DA CÂMARA

	UNIDADE	VALOR MENSAL ATUAL
Administração de Frotas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 479,04
Compras e Materiais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 479,04
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 319,36
Gestão de Pessoal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 372,59
Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 212,91
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 212,91
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 212,91
Gestão de Pessoal Registro SMT	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 212,91
Informações Automatizadas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 372,59
Licitações	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 532,27
Nuvem	GOVBR NUVEM	R$ 1.383,90
Planejamento e Orçamento LOA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 298,07
Patrimônio Público	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 479,04
Tesouraria	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 372,59
Responsabilidade Fiscal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 271,73
Transparência Brasil	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 1.383,90
TOTAL		**R$ 7.595,76**

TOTAL PERÍODO (09 MESES)

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Iporã, 03 de abril de 2025.

Município de Iporã
CONTRATANTE

GovernançaBrasil S/A Tecnologia
e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.710 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.188 de 06 de maio de 2025 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**,** no valor **R$ 125.106,50 (cento e vinte e cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**, por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0008.2.099.	RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
1010 - 3.3.90.30.00.00 2494	MATERIAL DE CONSUMO	2.177,43
05.001.10.304.0008.2.124.	APOIO FINANCEIRO PARA AS AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE - RESOLUÇÃO 285/2024	
1007 - 3.1.90.04.00.00 2494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1008 - 3.1.90.13.00.00 2494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00
1009 - 3.3.90.39.00.00 2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.629,07
	Total Suplementação:	**125.106,50**

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2024:

Superávit financeiro

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	Fonte:	125.106,50
	Total:	**125.106,50**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 03/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2024.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 06/05/2025 a 12/05/2025, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2024, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

INFORMÁTICA – UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
3º	79159	Vitor Costa Coutinho	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02/10/04

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 05 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 10/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	271488	DEISE GRAZIELI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 36/2025
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME.
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para execução do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955658/2024.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026.
Homologação: 05/05/2025.
Data de Assinatura: 06/05/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
1º Termo Aditivo - Rescisão Amigável do Contrato de Direito Real De Uso De Bem Público nº 01/2020
Fundamentação: Concorrência Pública nº 08/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº. 01/2020, a contar da presente data, firmado entre o Município de Pérola e a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, decorrente da Concorrência Pública nº 08/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Rescisão Amigável se faz nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 2769/2019, tendo em vista a impossibilidade de construção do barracão em alvenaria no lote urbano nº 12/25-B-2/1-1 (doze/vinte e cinco-B-dois/um-um), da quadra nº82, do Cadastro Municipal nº 7900-0, da Matrícula Nº 15.085 do CRI da Comarca de Pérola/PR, pois, se realizada a construção do barracão, os caminhões não conseguirão realizar manobras para fins de carregamento e descarregamento de mercadorias, impossibilitando, assim, a entrada e saída dos veículos no local.
CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 01/2020, exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Data da Assinatura: 06/05/2025.

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 39/2025 – Dispensa nº 17/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.145/0001-06, situada na Rua Erenilda Cassimira Pereira, nº 2511, Jardim dos Pioneiros II, CEP 87.506-740, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: Aquisição de papel toalha 100% Celulose para atender ao uso dos colaboradores da Sede Administrativa e Bases descentralizadas em pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná após contrato que consta esse item ter sido cancelado.
Umuarama/PR, 06 de Maio
de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 36/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apto 302 – Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-823, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto: Curso de Formação de Agente de Contratação, pregoeiro e Equipe de Apoio com pratica no Sistema Compras.gov.br para servidor do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 06 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 047/2025 – Dispensa de Licitação nº 013/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 013/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a recirculação de chorume no Aterro Sanitário de Maria Helena – PR, para a empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME**, CNPJ:** 05.632.848/0001-57, com o lote 01 sendo o valor da contratação **R**$ 4.791,24 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) conforme prevê o **artigo 75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 05 de maio de 2025

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

À COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA – SISPUMI

EDITAL REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos servidores Públicos do Município de Icaraíma – SISPUMI, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 92 Parágrafo Único do seu estatuto comunica a todos os associados que houve o registro da chapas abaixo relacionadas que após correção atendeu os dispositivos do Estatuto do Sindicato dos servidores Públicos de Icaraíma - SISPUMI.

2 – CHAPA SERIEDADE, DESAFIOS E REALIZAÇÕES

Diretoria Administrativa

Cargo	Titular	Suplente
Presidente	Idemar Gregório Monteiro	Giovani Boscaratto de Almeida
Secretário Geral	Anderson Maicon Vicentin	Joneis Favaro Barroso
Tesoureiro	Rui Mario Soares	Rubens dos Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação	Ana Gonçalves Macedo	Alessandro Gonçalves Dias
Secretario de Formação Sindical	Anderson Rogério Cardoso	Victor Ernesto Becker Morelli
Diretor Social	Renan de Souza Feliciano	Jaime Ribeiro Novaes
Diretor de Patrimônio	Paulo Sergio Trovo	Maria Aparecida de Andrade

Conselho Fiscal

Conselheiro	Titular	Suplente
Conselheiro Fiscal	Deise Telma de Souza Cardoso	Pércida Alves Ribeiro
Conselheiro Fiscal	Adalto Marques Fernandes	Roberto Rivelino Nunes
Conselheiro Fiscal	Milton Borges de Oliveira	Dulcinéia Aparecida Honório Barroso

Conselho de Representantes

Conselheiro	Titular	Suplente
Conselho de Representante	Cristiano Tagliari dos Santos	Gilmar Borges de Jesus
Conselho de Representante	Fabiana Scutéri Nascimento	Joseildo Lucio dos Santos

Conselho de Delegados Sindicais

Delegado Sindical	Titular	Suplente
Delegado Sindical	Marina Barbosa Neto	Dozolina Ap. Boscaratto
Delegado Sindical	Wilian Fernandes Soares	Fabio Araújo Almeida
Delegado Sindical	Laercio Alberto de Souza	Wilson Alex Vitorio Siqueira
Delegado Sindical	Samuel Francisco Dias	Luiz Carlos Crispin

Icaraíma Pr, 05 de Maio de 2025

Pedro Alves Machado
Membros da Comissão Eleitoral

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 314/2025
Nomeia ORLANDO ADILSON BIACA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamentos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ORLANDO ADILSON BIACA, portador da Cédula de Identidade nº 2.XXX.XXX-4, inscrito com o CPF nº 453.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamentos, Símbolo CC-4, a partir de 06 de maio de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 - Fone: (44)3534-2654
E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz -Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005-2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 005/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de móveis planejados para nova unidade administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr.

EMPRESA: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.518.984/0001-46.

VALOR: R$ 59.205,56 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. ($)	PREÇO TOTAL ($)	MARCA
1	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR BAIXO. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H) |NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H), laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	01	2.104,90	2.104,90	GEBB WORK
2	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes Certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	02	2.719,23	5.438,46	GEBB WORK
3	GAVETEIRO SUSPENSO 2 GAVETAS. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H) | NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	02	428,09	856,18	GEBB WORK
4	ARMÁRIO BAIXO. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR9094:1983 (1200H) | NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H), laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	01	1.251,62	1.251,62	GEBB WORK
5	ARMÁRIO COM NICHO. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H) | NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H), laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	02	1.648,68	3.297,36	GEBB WORK
6	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H) | NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	02	884,96	1.769,92	GEBB WORK
7	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 PASTA. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H) | NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H), laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	02	1.034,67	2.069,34	GEBB WORK
8	ARMÁRIO ALTO. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	03	1.964,25	5.892,75	GEBB WORK
9	MESA GERENTE DINÂMINCA COM ARMÁRIO LATERAL. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H), laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	01	4.507,91	4.507,91	GEBB WORK
10	ARMÁRIO BAIXO DUPLO. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H)|NBR9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	01	2.090,35	2.090,35	GEBB WORK
11	ARMÁRIO ALTO TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	02	1.964,25	3.928,50	GEBB WORK
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR – PÉ PAINEL COM 2 CAIXAS DE TOMADAS. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações : NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	01	3.104,00	3.104,00	GEBB WORK
13	PAINEL DE PAREDE CONFECCIONADO EM MDP COM 40MM DE ESPESSURA. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	01	1.454,35	1.454,35	GEBB WORK
14	ARMÁRIO MÉDIO TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	03	1.566,23	4.698,69	GEBB WORK
15	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	01	1.136,19	1.136,19	GEBB WORK
16	ARMÁRIO AÉREO. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	01	825,15	825,15	GEBB WORK
17	MESA ANGULAR GERENTE COM PÉ PAINEL. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações : NBR 13966:2008 | BR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	02	2.426,62	4.853,24	GEBB WORK
18	ARMÁRIO ALTO TAMPO CONFECCIONADO EM MDP. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5 anos.	UND.	03	1.964,25	5.892,75	GEBB WORK
19	ARQUIVO 04 PASTAS COM NICHO TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP. Para garantia de qualidade apresentar junto com proposta as seguintes certificações: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015(1200H) |NBR 5841:2015 (1200H) , laudo NR-17 certificado de garantia de 5anos.	UND.	02	2.016,95	4.033,90	GEBB WORK
					VALOR TOTAL ($) =	**R$ 59.205,56**

Mariluz, 06 de Maio de 2025.

Carlos Cézar dos Santos

Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar reparos e substituição de peças na bomba injetora do Trator New Holland TL 5.100, no qual é utilizado pela secretaria de Agricultura do município de Mariluz, PR

EMPRESA: N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 20.430,11 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos)

Mariluz, 05 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

LEI Nº 2.188 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor **R$ 125.106,50 (cento e vinte e cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos)**, por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0008.2.099.	RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
1010 - 3.3.90.30.00.00 2494	MATERIAL DE CONSUMO	2.177,43
05.001.10.304.0008.2.124.	APOIO FINANCEIRO PARA AS AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE - RESOLUÇÃO 285/2024	
1007 - 3.1.90.04.00.00 2494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1008 - 3.1.90.13.00.00 2494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00
1009 - 3.3.90.39.00.00 2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.629,07
	Total Suplementação:	**125.106,50**

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2024:

Superávit financeiro

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	Fonte:	125.106,50
	Total:	**125.106,50**

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.166/2024 de 16 de dezembro de 2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2025, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2025, nas Programações e Metas para exercício de 2025.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151 DE 06 DE MAIO DE 2025.
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de maio de 2025, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
			Ano 2023	Ano 2025
202419	Vidal Nicolau da Silva	04/04/2016	TRAT2-02	TRAT2-03
202057	Adriana Aparecida de Souza	04/05/2004	ASG2-10	ASG2-11
202058	Angela Aparecida dos Santos Ferreira	04/05/2004	ASG2-10	ASG2-11
202037	Aparecida de Fátima Nunes Santos	04/05/2004	CZA2-10	CZA2-11
202297	Jaqueline Aparecida Brigo	02/05/2012	ASG2-06	ASG2-07
202034	Jose Carlos de Souza	04/05/2004	VIG1-10	VIG1-11
202033	José Claudio da Silva Moura	04/05/2004	VIG1-10	VIG1-11
202027	Maria de Fátima Gaspar de Souza	04/05/2004	CZA2-10	CZA2-11
202045	Maria Lúcia de Souza Santos	04/05/2004	ASG2-10	ASG2-11
202049	Ronaldo Ferreira de Campos	04/05/2004	SERV2-10	SERV2-11
202036	Rubens de Araújo	04/05/2004	VIG1-10	VIG1-11
202038	Silvana Messias	04/05/2004	ASG1-10	ASG1-11

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de maio 2025.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de maio de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 | Fone (44) 3662.1030 | CEP 87480-000 | Maria Helena - Paraná | CNPJ 76.247.386/0001-00 | www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA Nº 140/2025

SÚMULA: Reestrutura o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CONDUR de Maria Helena – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 099/2024 do Plano Diretor de Maria Helena, e da Lei Municipal nº 1269 de 22 de julho de 2015, a qual instituiu a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural e Urbano – CONDUR com suas respectivas atribuições,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Reestruturar por decurso de vigência, o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CONDUR do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, conforme composição dos membros e sua representação a seguir descritos:

Nome do Membro do Poder Público	Setor que representa
ANTONIO PETENO	Comissão do PDM, Setor Tributação e Cadastro
SERGIO APOLONIO	Comissão do PDM , Assessoria de Planejamento
DALITON FERNANDO CORDAÇO	Comissão PDM, Departamento de Engenharia
JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA	Secretaria de Serviços Públicos e Obras Públicas
MARCELLA REGYNA N. SCARASSATTI	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
JOÃO CARLOS BAQUETA	Poder Legislativo
Nome do Membro da Sociedade Civil Organizada	**Setor que representa**
FERNANDA DA SILVA LEITE	Comissão PDM e Conselho Municipal Educação
GERCINA DIONIZIO BELANÇON	Comissão PDM e Conselho Escola Estadual
FERNANDO CARBONERA BIQUETTI	Representante Comunidades Rurais de Carbonera
HILDA NARDONI	Representante de Bairros da Sede Urbana
VILMA APARECIDA SILVA MARGONARI	Representante de Movimentos Sociais e Populares
LUIZ CARLOS LEVORATO	Representante de classes profissionais
ANDERSON WAGNER MARCONI	Representante de Entidade Sindical

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 225/2023.

Maria Helena, Pr., 05 de Maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 40/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de acessórios do Respirador da marca Magnamed, modelo Oxymag, utilizado nos atendimentos de Urgência e Emergência do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 075/2025

Prorroga o prazo do contrato temporário de **FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA GUERRA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital n° 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Maio de 2026, o prazo do contrato temporário da Sra. **FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA GUERRA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.158.188-4 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 076/2025

Prorroga o prazo do contrato temporário de **GEOVANE ALVES DA COSTA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital n° 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Maio de 2026, o prazo do contrato temporário do Sr. **GEOVANE ALVES DA COSTA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.833.596-0 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025 refere-se Contratação de empresa especializada para efetuar reparos e substituição de peças na bomba injetora do Trator New Holland TL 5.100, no qual é utilizado pela secretaria de Agricultura do município de Mariluz, PR. Considerando, que o Município não dispõe de Tratores suficientes e em condições adequadas para a prestação de serviços, tornar-se-á imprescindível o conserto emergencial, haja visto que há várias horas recolhidas pelos produtores locais, no qual estão aguardando que os serviços sejam prestados. Todavia, grande parte dos agricultores locais, utilizam a terceirização dos serviços através da Prefeitura, para o preparo de terras, plantio de culturas e realização de silagem para os rebanhos. Ante exposto, por estarmos no período de preparo de silagem, se faz extremamente necessário que estas máquinas agrícolas estejam aptas para a prestação desses serviços. Garantindo a satisfação e eficiência do objetivo maior, que é o atendimento à população local.

FORNECEDOR	VALOR
N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ: 10.957.705/0001-55	**R$ 20.430,11 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 06 de maio de 2025

JOSIANE DOS SANTOS JUSTO
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
Mariluz, 06 de maio de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 39/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Manutenção do cardioversor multiparametros da marca Prolife modelo DF8 Serie S5210315052 Patrimonio 001091, utilizado nos atendimentos de Urgência e Emergência do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 136/2025 de 28 de abril de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2025, Edital 048/2025

OBJETO: Aquisição de padrões trifásicos a serem instalados no eletroposto e no centro de convivência, através da empresa ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ n° 49.848.607/0001-15, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.322,25 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), base legal artigo 75, inciso IV, alínea a), da Lei nº 14.133/21

LEGISLAÇÃO: lei nº 14.133, de 2021, decreto municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
LOTE 01 – PADRÃO TRIFÁSICO (ELETROPOSTO)					
1	1	UN	MÓDULO MEDIÇÃO	R$ 817,90	R$ 817,90
2	1	UN	MÓDULO BARRAMENTO	R$ 740,00	R$ 740,00
3	1	UN	KIT CURTO COPEL 250A	R$ 627,84	R$ 627,84
4	1	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 200A	R$ 458,42	R$ 458,42
5	1	UN	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 125A	R$ 431,00	R$ 431,00
6	1	UN	DISJUNTOR NEMA 3X 70	R$ 64,00	R$ 64,00
7	2	UN	SPLIT BOLT 70MM	R$ 22,13	R$ 44,26
8	1	UN	TERMINAL PRESSÃO 70MM (BOTINHA)	R$ 22,11	R$ 22,11
9	4	UN	TERMINAL TCM 70MM LONGO	R$ 26,18	R$ 104,72
10	8	UN	TERMINAL TCM 70MM CURTO	R$ 23,55	R$ 188,40
11	13	UN	TERMINAL TCM 25MM CURTO	R$ 9,50	R$ 123,50
12	13	UN	TERMINAL TCM 35MM CURTO	R$ 13,50	R$ 175,50
13	1	UN	POSTE 300 DAN	R$ 760,00	R$ 760,00
14	1	UN	ARMAÇÃO PESADA 1X1	R$ 29,30	R$ 29,30
15	1	UN	PARAFUSO MÁQUINA 5/16X350	R$ 31,00	R$ 31,00
16	1	UN	ARRUELA QUADRADA	R$ 2,16	R$ 2,16
17	1	UN	ROLDANA COPEL	R$ 9,55	R$ 9,55
18	1	UN	HASTE TERRA	R$ 26,90	R$ 26,90
19	1	UN	GRAMPO HASTE TERRA	R$ 6,55	R$ 6,55
20	5	UN	FITA ISOLANTE COLORIDA	R$ 2,50	R$ 12,50
21	5	UN	FITA FUSIMEC AÇO	R$ 4,10	R$ 20,50
22	5	UN	FECHO FITA FUSIMEC	R$ 2,15	R$ 10,75
23	1	UN	VEDA ROSCA 5M	R$ 1,40	R$ 1,40
24	1	UN	SILICONE TRANSPARENTE 50G	R$ 5,60	R$ 5,60
25	2	UN	ELETRODUTO PVC 3'	R$ 60,50	R$ 121,00
26	2	UN	FLANGE 3'	R$ 6,18	R$ 12,36
27	3	UN	LUVA PVC 3'	R$ 5,77	R$ 17,31
28	4	UN	CURVA PVC 3'	R$ 39,94	R$ 159,76
29	1	UN	CABEÇOTE PVC 3'	R$ 8,16	R$ 8,16
30	1	UN	ELETRODUTO PVC 1'	R$ 10,40	R$ 10,40
31	1	UN	FLANGE 1'	R$ 1,78	R$ 1,78
32	63	UN	CABO FLEXÍVEL 70MM 1KV	R$ 75,30	R$ 4.743,90
33	30	UN	CABO FLEXÍVEL 35MM 1KV	R$ 29,98	R$ 899,40
34	30	UN	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV	R$ 25,65	R$ 769,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$ 11.457,43**	
LOTE 02 – PADRÃO TRIFÁSICO (CENTRO DE CONVIVÊNCIA)					
1	1	UND	CABECOTE PVC 2"	R$ 4,18	R$ 4,18
2	1	UND	LUVA PVC 2"	R$ 2,80	R$ 2,80
3	1	UND	CURVA PVC 90 2	R$ 8,57	R$ 8,57
4	2	UND	ELETRODUTO PVC 2	R$ 21,25	R$ 42,50
5	3	UND	FLANGE PVC 2"	R$ 4,28	R$ 12,84
6	0,5	UND	ELETRODUTO PVC 1 PT	R$ 10,40	R$ 5,20
7	1	UND	FLANGE PVC 1"	R$ 1,78	R$ 1,78
8	1	PC	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8 12.7 COPEL	R$ 27,70	R$ 27,70
9	1	PC	GRAMPO P/ HASTE TERRA BRONZE	R$ 6,45	R$ 6,45
10	1	UND	SILICONE TRANSPARENTE 50g	R$ 5,60	R$ 5,60
11	1	UND	TRAM FITA ISOLANTE 10M PRETA MASTERGRIP	R$ 6,20	R$ 6,20
12	4	UND	FITA ISOLANTE COLORIDA	R$ 1,98	R$ 7,92
13	1	UND	VEDA ROSCA 5 METROS	R$ 1,40	R$ 1,40
14	1	PC	ARMAÇÃO 1X1 3/16 ELETROLIT.	R$ 19,37	R$ 19,37
15	1	UND	PARAFUSO CABEÇA PORCA QUADRADA M16x250MM	R$ 16,38	R$ 16,38
16	1	UND	ARRUELA QUADRADA 3x38x18MM	R$ 1,62	R$ 1,62
17	12	UND	TERMINAL PINO CURTO 50MM	R$ 16,46	R$ 197,52
18	4	UND	TERMINAL PINO LONGO 50 MM	R$ 16,14	R$ 64,56
19	2	UND	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	R$ 22,39	R$ 44,78
20	6	UND	CINTA DE AÇO LIZA 25MM	R$ 3,90	R$ 23,40
21	6	UND	FECHO FUSIMEC 3/4	R$ 2,13	R$ 12,78
22	1	UND	POSTE DAN 300 7,20 MT	R$ 740,00	R$ 740,00
23	1	UND	CAIXA CB 200	R$ 791,00	R$ 791,00
24	1	UND	DISJ NEMA 3X150A CX MOLDADA C/BORNE	R$ 538,72	R$ 538,72
25	54	MT	CABO FLEX 50MM 1KV PT CONDUSUL	R$ 40,34	R$ 2.178,36
26	1	PC	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72 PORCELANA	R$ 9,34	R$ 9,34
27	1	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	R$ 75,18	R$ 75,18
28	1	UND	TERMINAL DE PRESSÃO BOTINHA 50mm	R$ 18,67	R$ 18,67
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$ 4.864,82**	
				R$ 16.322,25	

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: R$ 16.322,25 - ELETROLEX COM MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ Nº 49.848.607/0001-15
VALOR DA PROPOSTA: ***R$ 16.322,25 (Dezeseis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)***
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no email: propostadispensapmmh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 06 de maio de 2025

GABRIEL MARTINI THEODORO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 | Fone (44) 3662.1030 | CEP 87480-000 | Maria Helena - Paraná | CNPJ 76.247.386/0001-00 | www.mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal da Cidade – CONDUR, do Município de Maria Helena – Pr., no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1269 de 22 de junho de 2015,

RESOLVE, referendar os Delegados eleitos na VII Conferência Municipal da Cidade de Maria Helena – Pr., realizada no dia 29/04/2025, sendo eles:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Daliton Fernando Cordaço
Suplente: Gilmar José de Oliveira

Representante do Poder Público Legislativo
Titular: Vilmar Andrade de Lima
Suplente: Jociane França Lopes Johansen

Representantes de Movimentos Populares
Titular: Luiz Carlos Levorato
Suplente: Vilma Aparecida da Silva Margonari

Representante dos Trabalhadores
Titular: Ademir Pereira
Suplente: Elizabeth da Silva Oliveira

Representante dos Empresários
Titular: Fernando da Silva Fonseca
Suplente: Anderson Wagner Marconi

Esta resolução entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.

Maria Helena, 05 de maio de 2025.

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Maria Helena - Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARIA HELENA - PR
DATA: 29/04/2025

RELATÓRIO FINAL DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARIA HELENA

Tema: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL

Data da realização: 29 de abril de 2025

Local: Centro Cultural

Horário: 13:00 horas

Número total de participantes: 68

Propostas Aprovadas:

EIXO 01: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Unificar as secretarias para planejar, avaliar as políticas de forma integrada

EIXO 02: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

- Incentivo a participação popular nas decisões urbanas
- Audiências e consultas públicas sobre as demandas da população

EIXO 03: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

- criação de políticas de abastecimento com produtos da agricultura local
- criação de conjunto habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade com legislação específica

DELEGADOS ELEITOS:

- Representante do Executivo
  Titular: Daliton Fernando Cordaço
  Suplente: Gilmar José de Oliveira
- Representante do Legislativo:
  Titular: Vilmar Andrade de Lima
  Suplente: Jociane França Lopes Johansen
  Representante de Trabalhadores:
  Titular: Ademir Pereira
  Suplente: Elisabeth da Silva Oliveira
  Representante dos Movimentos Populares:
  Titular: Luiz Carlos Levorato
  Suplente: Vilma Aparecida da Silva Margonari
- Representantes dos Empresários:
  Titular: Fernando da Silva Fonseca
  Suplente: Anderson Wagner Marconi

Maria Helena, 05 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

JUNIO CEZAR BERTONI	
SERGIO APOLONIO	
DALITON FERNANDO CORDAÇO	

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 37/2025
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: COLONHESI & COLONHESI LTDA.
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para execução do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955658/2024.
Valor Total: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026.
Homologação: 05/05/2025.
Data de Assinatura: 06/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 27/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONTRATADA: TANIA CRISTINA GOMES BELINI
CARGO:PROFESSOR
FUNÇÃO:PROFESSOR
LOTAÇÃO:52.2.062MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PRAZO:12 MESES
INÍCIO DO CONTRATO:13/05/2025
TÉRMINO DO CONTRATO:12/05/2026
DATA DA CONTRATAÇÃO:06/05/2025
FINALIDADE:ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
REMUNERAÇÃO MENSAL:2.433,89 (DOIS MIL, QUATROCENTSO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 28/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONTRATADA: ADELIA DA SILVA
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:6.61.2.220 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO:12 MESES
INÍCIO DO CONTRATO:07/05/2025
TÉRMINO DO CONTRATO:06/05/2026
DATA DA CONTRATAÇÃO:06/05/2025
FINALIDADE:ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
REMUNERAÇÃO MENSAL:1.682,54(UM KMIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 249/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. TÂNIA CRISTINA GOMES BELINE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO designação da servidora pública Sra. Marcia Regina dos Santos Fagundes, para autuar na coordenação escolar e suporte pedagógico.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 13 de maio de 2025, a Sra. TÂNIA CRISTINA GOMES BELINE, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 6.047.624-1 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20:00 HS, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. Marcia Regina dos Santos Fagundes, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. Adélia da Silva, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 07 de maio de 2025, a Sra. ADELIA DA SILVA, brasileira, em União Estável, Portadora do RG nº. 10.857.611-1 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES, exonerada por iniciativa própria, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: Manutenção da Secretaria de Assistência Social, no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.678.603/0001-47, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051, Centro, fone 044-99112-7890, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, SR. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.xxx.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.xxx.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, doravante denominado *CONTRATANTE*, e a empresa **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Nelson Martins, nº 1171 edif, Gustavo Kirchner, sala 02, centro, na cidade de Palhoça/SC, CEP: 88131300, inscrita no CNPJ sob n.º 37.596.389/0001-90, neste ato representada por sua sócia Administradora, Sra. **MARINA MENDES GERTRUDES,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.xxx.785, inscrita CPF/MF sob n.º 097.xxx.259-80, residente e domiciliada na à Rua Nelson Martins, nº 1171 edif, Gustavo Kirchner, sala 02, centro, na cidade de Palhoça/SC, CEP: 88131300, doravante denominada *CONTRATADA*, considerando o Contrato Administrativo nº 014/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 e Processo Administrativo nº 016/2024, e em observância à Decisão Administrativa proferida em 05 de maio de 2025, resolvem formalizar a rescisão unilateral do referido contrato e a aplicação de sanção administrativa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

O presente termo tem por objeto a formalização da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 014/2024, celebrado em 26 de dezembro de 2024, entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, como CONTRATADA. O referido instrumento contratual teve como objeto a aquisição de *ESTEIRAS DE SEPARAÇÃO E ELEVAÇÃO* e uma *PRENSA ENFARDADEIRA*, equipamentos essenciais para atender às demandas dos municípios consorciados ao CORIPA, conforme detalhado no item 1.1 do contrato e decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 e Processo Administrativo nº 016/2024. O contrato estabeleceu, em seu item 2.2, que o prazo máximo para o fornecimento integral dos equipamentos seria de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, esgotando-se, portanto, em 26 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO UNILATERAL

A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 014/2024 encontra fundamento no inadimplemento da CONTRATADA, que deixou de proceder à entrega dos equipamentos contratados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no item 2.2 do contrato, cujo termo final ocorreu em 23 de março de 2025. Conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 016/2024, em 13 de fevereiro do corrente ano, a CONTRATADA encaminhou e-mail solicitando dilação de prazo para entrega da Prensa Enfardadeira para 20/05/2025, alegando impossibilidade do fabricante por questões de saúde. Posteriormente, no início de março, a CONTRATANTE entrou em contato telefônico, sendo informada pela CONTRATADA que as marcas dos equipamentos constantes no contrato não poderiam mais ser entregues, ofertando equipamentos de outra marca, supostamente de qualidade técnica igual ou superior. Diante disso, a CONTRATANTE solicitou requerimento escrito fundamentado, documentos comprobatórios da impossibilidade de entrega da marca contratada e catálogo dos equipamentos da marca pretendida. A CONTRATADA encaminhou novo e-mail somente com um suposto catálogo da outra marca, o qual não cumpriu as informações necessárias e relevantes para análise técnica, sendo aparentemente elaborado pela própria CONTRATADA de forma esdrúxula. Não obstante as obrigações assumidas e o prazo contratualmente estipulado, a CONTRATADA não entregou os equipamentos. Diante do inadimplemento, o CORIPA, por meio de seu Presidente, expediu Notificação Extrajudicial à CONTRATADA em 02 de abril de 2025, referenciada como "Notificação extrajudicial rescisão contratual e aplicação de sanção", detalhando o histórico contratual, a obrigação de entrega no prazo e a constatação do descumprimento. A notificação informou a abertura de processo administrativo para fins de rescisão contratual e aplicação de sanções, com fundamento nos artigos 137, inciso I, 138, inciso I, e 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, concedendo à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar justificativas, defesa e indicar provas para o descumprimento, bem como para cumprir suas obrigações, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis. A CONTRATADA manteve-se inerte, não apresentando justificativa plausível alguma sobre o descumprimento das obrigações contratuais, mesmo devidamente notificada. Considerando o grande esforço do setor de licitações em resolver a problemática, garantindo à CONTRATADA o direito de comprovar os fatos alegados, as notificações e solicitações realizadas, o decurso *in albis* do prazo concedido sem qualquer justificativa, o encerramento do prazo de vigência contratual sem o cumprimento da obrigação principal de entregar os equipamentos, o interesse público e da administração, bem como os Princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/21, a Administração decidiu pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Em decorrência do inadimplemento contratual que ensejou a rescisão unilateral, e conforme previsto no item 12.2, IV, 2 do Contrato Administrativo nº 014/2024 e nos artigos 155, inciso III, c/c 156, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21, fica aplicada à CONTRATADA, GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a sanção administrativa de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A aplicação da referida multa é considerada suficiente para a reparação do dano causado à Administração e possui caráter punitivo para a CONTRATADA, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. A sanção administrativa deverá ser executada após a conclusão das formalidades legais pertinentes à rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 014/2024 produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação. A presente decisão de rescisão e aplicação de sanção deverá ser publicada no diário oficial do Consórcio, possibilitando também a ciência da empresa CONTRATADA, com encaminhamento via e-mail, whatsapp. A sanção administrativa de multa compensatória será executada na forma da lei e das disposições contratuais. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Rescisão em 06 de maio de 2025.

São Jorge do Patrocínio - PR, 06 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Consórcio

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MARINA MENDES GERTRUDES
Sócia Administradora

Testemunhas:
1.
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO COMPLETA DA PLATAFORMA PATENTEADA E EXCLUSIVA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ Nº: 11.520.032/0001-34
VALOR DA PARCERIA: R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única.
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
São Jorge do Patrocínio, 30 de abril de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para perfuração de 02 (dois) poços em rocha incompetente "6" polegadas conforme processo referente ao protocolo nº 21876686-2.
MODALIDADE: Dispensa n° 4/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
VALOR: R$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 440/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTOR LTDA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2020
OBJETO: Por força da execução dos serviços adicionais ora pactuados, a CONTRATANTE pagará em favor da CONTRATADA o valor total de R$-72.664,19 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), pagos mediante parecer técnico tem como objetivo avaliar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao serviço de Painel para Fachada Ventilada em ACM, executado no mês de janeiro de 2024, conforme convenio contrato 440/2020, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$-72.664,19 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 07 e abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
Inexigibilidade Nº 20/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO COMPLETA DA PLATAFORMA PATENTEADA E EXCLUSIVA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PARA GRAVAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
A presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2025
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443 e 444, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 431.514.859-87, com sede à , nº 357, JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARIA DE FATIMA LINHARES DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 20188545, e do CPF/MF Nº 431.514.859-87, residente e domiciliado à AV. NELSON BARNABÉ DE MELO JARDIM NOVO HORIZONTE, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 19/2022, Processo n° 40, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS E SALA PARA REUNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357, BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.
Clausula Segunda – do Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 049/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado. Fica Estabelecido o Reajuste de 10% ao Contrato 049/2022.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde Qtde. Aditiv.	Vl/Unit. Anterior	Vl Unit. Reajustado	V l / Total
1	1	12,00	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS, SALA PARA REUNIÃO, E UMA EDÍCULA, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357 BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ		
12,00	1.200,00	1.320,00	15.840,00		

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 43.200,00	R$ 15.840,00	R$ 59.040,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$- 15.840,00- (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2025 e término previsto para 15/04/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/04/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO DE FISIOTERAPIA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 08 de MAIO de 2025, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8001, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. ESCALA DE ABRIL DE 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G.A.L.O. MEDICINA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. ESCALA DE ABRIL DE 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$- 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. ESCALA DE ABRIL DE 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NB SERVICOS MEDICOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$- 6.000,00 (seis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. ESCALA DE ABRIL DE 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JP FAMILY MED COMPANY LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 017/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 05/05/2025 até 05/05/2026, fornecimento de COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO,GABINETE, OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE , EDUCAÇÃO E FINANÇAS, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05/05/2025, totalizando um montante de R$-60.638,58 (sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, de 05/05/2025 até 05/05/2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 05 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EDITAL DE AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025
PROCESSO N° 068/2025

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI considerada local, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.457/0001-63, através da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio, sediado Av. Carlos Spanhol 164, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, RONALDO TINTI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, será exclusivamente por meio do seguinte e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com

1.2. Inicio de recebimento das propostas e documentações dia 24/04/2025.

1.3. As propostas e as documentações deverão ser enviadas até as 23:59 do dia 28/04/2025.

1.4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: acontecerá no dia 29/04/2025 as 09:00.

1.5. PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL: será publicada: no Portal Nacional de Compras Públicas e Portal de transparência do município http://sjpatrocinio.pr.gov.br/.

1.6. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 038/2023, 039/2023, 040/2023 e 004/2024, além das demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.7. É Agente de contratação, deste Município, Jéssica Cordeiro Soler, designado pela Portaria nº 136/2025 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE COMPRA DIRETA e seus anexos.

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE.

2.2 A contratação ocorrerá conforme as tabelas abaixo discriminadas:

LOTE	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	1	02	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR (8h)	650,00	1.300,00
1	2	01	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 3,70M COM MONITOR (8h)	150,00	150,00
1	3	06	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA COM OPERADOR (8H)	650,00	3.900,00
1	4	07	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 4,30 M COM MONITOR (8h)	200,00	1.400,00
1	5	01	SERV	LOCAÇÃO DE CASTELINHO COM PISCINA DE BOLINHAS 3X1M COM MONITOR (8h)	880,00	880,00
1	6	01	SERV	LOCAÇÃO DE MINI TOBOGÃ N2 COM MONITOR (8h)	650,00	650,00
1	7	08	SERV	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR (8h)	1.500,00	12.000,00
1	8	02	SERV	LOCAÇÃO DE ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (8h)	750,00	1.500,00
1	9	08	SERV	LOCAÇÃO DE ESCALADA COM ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (8h)	1.100,00	8.800,00
1	10	01	SERV	LOCAÇÃO DE ESCORREGA COM PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR (8h)	700,00	700,00
1	11	02	SERV	FUTSABÃO 06M X 12 M (8h)	1.500,00	3.000,00
1	12	01	SERV	FUTSABÃO 05M X 10 M (8h)	1.300,00	1.300,00
2	1	9	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA COM OPERADOR (4h)	500,00	4.500,00
2	2	9	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR (4h)	500,00	4.500,00
2	3	5	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 3,70M COM MONITOR (4h)	200,00	1.000,00
2	4	8	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 3M COM MONITOR (4h)	150,00	1.200,00
2	5	4	SERV	LOCAÇÃO DE CASTELINHO COM PISCINA DE BOLINHAS 3X1M COM MONITOR (4h)	500,00	2.000,00
2	6	4	SERV	LOCAÇÃO DE MINI TOBOGÃ N2 COM MONITOR (4h)	450,00	1.800,00
2	7	4	SERV	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR (4h)	800,00	3.200,00
2	8	9	SERV	LOCACAÇÃO DE ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (4h)	500,00	4.500,00
2	9	4	SERV	LOCAÇÃO DE ESCALADA COM ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (4h)	600,00	2.400,00
2	10	5	SERV	LOCAÇÃO DE ESCORREGA COM PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR (4h)	400,00	2.000,00

VALOR TOTAL 62.680,00

3 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviços realizados do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

3.3 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

3.4 Poderá haver repactuação do valor contratado, visando a adequação aos novos preços do mercado, condicionada à demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

3.5 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério do Município de São Jorge do Patrocínio - PR, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021.

3.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, INPC, ou outro meio que seja menos oneroso a administração

3.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Aviso de Contratação Direta, correrão por conta da seguinte dotação:

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 PODERÃO PARTICIPAR desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.2 A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual, enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), de acordo com o estabelecido no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017 e do art. 34, § 1º, III da Lei Municipal nº 1.969/2016.

4.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte consideradas regionais, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 4º do art. 34 da Lei Municipal n.º 1.969/2016, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

4.2.2 Entende-se como regional/local a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.

4.3 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

4.4 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

4.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.6.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

4.6.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

4.6.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.6.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6.5 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

4.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.6.7 Sociedades cooperativas.

4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade das propostas recebidas, adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, poderá ser solicitado documentos complementares.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação pelo agente de contratação via e-mail, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do presente Aviso de Contratação Direta.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (site gera um PDF);

b) Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Publica – TCE/PR. (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx

6.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar no Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo às sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e legislação correlata.

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar o processo de dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após a análise das propostas.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Aviso de Contratação Direta, será competente o Foro da Comarca de Altônia – PR.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo De Referência;
ANEXO II Modelo Padrão De Proposta Comercial;
ANEXO III Termo De Minuta De Contrato

São Jorge do Patrocínio, 22 de março de 2025

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos a seguir elencados.

1.ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Secretarias Municipais.

2.MODALIDADE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) OU COMUM?

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Contratação Comum

3.DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Processo de licitação para locação de brinquedos para diversos eventos das secretarias do município de São Jorge do Patrocínio.

4.ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

4.1

LOTE	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	1	02	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR (8h)	650,00	1.300,00
1	2	01	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 3,70M COM MONITOR (8h)	150,00	150,00
1	3	06	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA COM OPERADOR (8H)	650,00	3.900,00
1	4	07	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 4,30 M COM MONITOR (8h)	200,00	1.400,00
1	5	01	SERV	LOCAÇÃO DE CASTELINHO COM PISCINA DE BOLINHAS 3X1M COM MONITOR (8h)	880,00	880,00
1	6	01	SERV	LOCAÇÃO DE MINI TOBOGÃ N2 COM MONITOR (8h)	650,00	650,00
1	7	08	SERV	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR (8h)	1.500,00	12.000,00
1	8	02	SERV	LOCAÇÃO DE ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (8h)	750,00	1.500,00
1	9	08	SERV	LOCAÇÃO DE ESCALADA COM ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (8h)	1.100,00	8.800,00
1	10	01	SERV	LOCAÇÃO DE ESCORREGA COM PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR (8h)	700,00	700,00
1	11	02	SERV	FUTSABÃO 06M X 12 M (8h)	1.500,00	3.000,00
1	12	01	SERV	FUTSABÃO 05M X 10 M (8h)	1.300,00	1.300,00
2	1	9	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA COM OPERADOR (4h)	500,00	4.500,00
2	2	9	SERV	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR (4h)	500,00	4.500,00
2	3	5	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 3,70M COM MONITOR (4h)	200,00	1.000,00
2	4	8	SERV	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA DE 3M COM MONITOR (4h)	150,00	1.200,00
2	5	4	SERV	LOCAÇÃO DE CASTELINHO COM PISCINA DE BOLINHAS 3X1M COM MONITOR (4h)	500,00	2.000,00
2	6	4	SERV	LOCAÇÃO DE MINI TOBOGÃ N2 COM MONITOR (4h)	450,00	1.800,00
2	7	4	SERV	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR (4h)	800,00	3.200,00
2	8	9	SERV	LOCACAÇÃO DE ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (4h)	500,00	4.500,00
2	9	4	SERV	LOCAÇÃO DE ESCALADA COM ESCORREGA PREMIUM COM MONITOR (4h)	600,00	2.400,00
2	10	5	SERV	LOCAÇÃO DE ESCORREGA COM PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR (4h)	400,00	2.000,00

VALOR TOTAL 62.680,00

5.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1 A locação de brinquedos para eventos tem se mostrado a alternativa mais eficiente e econômica, pois permite à administração pública acessar uma ampla variedade de brinquedos sem a necessidade de aquisição permanente, o que representaria um investimento elevado e pouco viável. Além disso, a locação inclui transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos, o que otimiza recursos e tempo.

5.2 A realização de eventos festivos, com opções de lazer como brinquedos, fortalece o papel da Prefeitura como promovedora de qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer para a população. Tais atividades contribuem para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, promovendo a inclusão e o bem-estar.

5.3 Aumento da participação da população nos eventos, com a inclusão de atividades destinadas a diferentes faixas etárias, especialmente crianças. Garantia de um ambiente seguro e agradável, com brinquedos que atendem a normas de segurança e com a supervisão adequada. Cumprimento da função social da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio, ao promover ações que visam à integração comunitária e ao lazer para a população.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Economia de recursos públicos, por meio da locação de brinquedos em vez da aquisição de equipamentos permanentes.

6.2 Considerando o valor a ser investido, a contratação de uma empresa especializada oferece uma solução eficiente em termos de custo-benefício. A locação de brinquedos de empresas com experiência no ramo assegura um bom retorno à população, com a entrega de um serviço de qualidade dentro do prazo e orçamento estabelecido.

6.3 A contratação de uma empresa especializada visa garantir que todos os brinquedos utilizados no evento atendam aos critérios de segurança e qualidade exigidos por normas técnicas, minimizando riscos de acidentes. Empresas especializadas são capacitadas para fornecer equipamentos adequados, com manutenções preventivas e sistemas de segurança durante a operação, o que assegura o bem-estar dos participantes.

7.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 Monitores:

7.1.1 A empresa deverá fornecer uma equipe de monitores e operadores treinados, capacitados para supervisionar as crianças, orientar quanto ao uso seguro dos brinquedos e realizar atendimentos em caso de necessidade.

7.2 Instalação e Montagem:

7.2.1 A empresa deverá garantir a instalação e montagem de todos os brinquedos, respeitando as seguintes condições:

7.3 Prazo de Instalação:

7.3.1 A instalação de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
....., ..., ... de 20xx
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 409.020.649-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa: XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX CEP - XXXX-XXX na cidade de XXXXXX, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXX, portador(a) do RG. nº X.XXX.XXX-X SSP/XX., e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à XXXXX NºXXX, Bairro: XXXXX CEP XX.XXX-XXX na cidade de XXXX –PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa n° 010/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta, Objeto da contratação:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX,XX	XX.XXX,XX

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2.1. São obrigações da CONTRATADA as previstas no Termo de Referência:
2.2. O prazo de realização dos serviços é de xx (xxxx) dias, contados da solicitação efetuada por E-mail, pela secretaria demandante.
2.3. Os serviços serão realizados de forma parcelada, conforme emissão de solicitação pelo setor requisitante.
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de xx (xxx) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX).
6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social com¬provando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
6.7. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
7. REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento
8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria, conforme termo de referência e aviso de contratação direta.
9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
9.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):
9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2. São obrigações da CONTRATADO, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):
9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
10.2. Caberá ao GESTOR do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
10.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3. Caberá ao FISCAL do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Aviso de Contratação Direta, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92, XIV):
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Der causa à inexecução total do contrato;
d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX):
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13. DA GARANTIA DO PRODUTO "SE HOUVER: "
13.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.
13.2. Durante o período de garanta do equipamento, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução/reinstalação do equipamento se for o caso, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus para o Município de São Jorge do Patrocínio;
13.3. Caso o equipamento instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
13.4. No caso de substituição dos equipamentos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo.
13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, serão de inteira responsabilidade da contratada.
13.6. Essa cláusula aplica-se apenas a equipamentos e material permanente.
14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.
15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:
15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
15.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
15.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
15.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
15.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
17.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
17.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
17.1.3. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mes¬mos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
17.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
18. DAS ALTERAÇÕES:
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
19. DA SUCESSÃO E DO FORO:
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio - PR, xx de xxxxxxxxxx de 2025.
RONALDO TINTI
CPF/MF Nº 738.708.899-34
Contratante
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Contratado (a)
Testemunhas:

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
COM BASE NA Lei 14.133/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: Contratação sem qualquer exclusividade de empresas que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, bem como utilização de todos os mecanismo disponíveis na Agência Virtual; sendo pago R$ 1,00/fatura recebida pelo Agente Arrecadador.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESAS VENCEDORAS: empresas FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA CNPJ 77.365.468/0001-04, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FUNAYAMA LTDA CNPJ 81.194.516/0001-16 E MÓVEIS FURLAN LTDA CNPJ 18.217.019/0001-50
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Mensalmente até 10 dias após a prestação dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: De forma parcelada após a assinatura do contrato.
Tapejara, em 06 de maio de 2025
João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 008/2025
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado da Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PLATAFORMA LICITANET, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR OS VENCEDORES DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N: 001/2025, as empresas FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA CNPJ 77.365.468/0001-04, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FUNAYAMA LTDA CNPJ 81.194.516/0001-16 E MÓVEIS FURLAN LTDA CNPJ 18.217.019/0001-50 - COM O OBJETO DE: Contratação sem qualquer exclusividade de empresas que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autar

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS, MOTORISTAS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O presente processo é de participação exclusiva para Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendores individuais (ME/EPP/MEI) sediadas regionalmente no âmbito da RGI16 – UMUARAMA-Pr definida pelo IPARDES.
Valor máximo: R$ 225.595,50 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 19 de Maio de 2025 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.
Tapira/PR, 06 de Maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1136/2025
EMENTA: INSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, REGULAMENTA O ATESTADO MÉDICO E/OU DECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA MUNICÍPIO
Art. 1° Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Tapira com o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde, capacidade laborativa dos servidores e processos judiciais que demandem conhecimento na ciência médica.
Art. 2º A Junta Médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração, a Divisão de Recursos Humanos e a Procuradoria Jurídica em assuntos de sua competência.
Art. 3° Compete à Junta Médica Oficial do Município de Tapira realizar avaliações, análises e emitir parecer sobre:
I – os atestados médicos dos servidores e empregados públicos municipais em atividade, procedendo a inspeção médica e outros procedimentos assemelhados para aferição do estado de saúde e gozo de alguns direitos específicos, bem como sobre a conveniência de acompanhamento de familiar;
II – processos judiciais em que se discute a responsabilidade objetiva ou subjetiva do Município, quando relativos a questões de saúde e/ou a ela relacionados, inclusive a conduta adotada por seus servidores e empregados públicos municipais;
III – recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;
IV – verificação da restrição física e/ou mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo
ocupado pelo servidor;
V – reversão, readaptação e/ou readequação de servidor, promovendo o acompanhamento destes últimos quando encaminhado por quaisquer órgãos públicos;
VI – avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em questões de saúde e/ou a ela relacionados.
Art. 4º A Junta Médica Oficial será composta por três médicos do quadro médico da Secretaria Municipal de Saúde.
§1º A designação dos membros da junta médica se dará por Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º Somente poderão compor a junta médica profissionais que não tenham sofrido punições em razão de processos administrativos disciplinares ou médicos.
§3º Se for constatada a incapacidade de atendimento à demanda, criar-se-á temporariamente nova(s) junta(s) médica(s), que terá(ão) as mesmas funções, deveres e prerrogativas da junta médica titular.
Art. 5º A Junta Médica reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes, para avaliação dos atestados e emissão de laudo conclusivo, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.
§1º A homologação ou não dos atestados e/ou requerimentos de licença médica serão emitidas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos atestados e/ou requerimento de licenças e encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração.
§2º A Junta Médica Oficial, poderá, dependendo da patologia do servidor, solicitar parecer complementar de profissionais da área médica ou odontológica, de notória
especialização para auxiliar na conclusão da perícia realizada, caso em que o prazo será de até 30 (trinta) dias úteis.
Art. 6º Quando a avaliação, análise ou emissão de parecer recair sobre as hipóteses dos incisos II a VI do artigo 4º, o prazo de deliberação da Junta Médica será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, ressalvados prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário.
Art. 7º Estão sujeitos a homologação e/ou ratificação pela Junta Médica Oficial os atestados de quaisquer espécies superiores a 15 (quinze) dias, exceto no caso de internamento.
Parágrafo Único. Em casos reiterados de apresentação de atestados inferiores a 15 (quinze) dias, pelo mesmo servidor e em intervalo de tempo igual ou inferior a 30 dias, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará para homologação e/ou ratificação pela Junta Médica Oficial.
Art. 8º Para a homologação do atestado médico, este deve ser expedido pelo médico assistente, nos casos em que julgar necessário afastamento do trabalho e deverá conter os seguintes dados legíveis:
I – nome do paciente;
II – data;
III – assinatura e carimbo com o número de Registro no Conselho Regional de Classe do respectivo Órgão;
IV – início e término do afastamento, em caso de meio dia, especificar o período, se matutino ou vespertino;
V – o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico.
Parágrafo Único. Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico nos termos da Lei Federal nº 13.787/2018 e da Resolução nº 2.381/2024 do Conselho Federal de Medicina.
Art. 9º O parecer de homologação e/ou laudo pericial deverá conter a conclusão, o carimbo com o nome dos peritos oficiais e os respectivos registros nos conselhos de classes, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença.
Art. 10 Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão. Findo o trabalho, encaminhar-se-á a conclusão final a Divisão de Recursos Humanos para os trâmites legais e arquivamento.
Parágrafo único: Os processos realizados sob a égide desta Lei obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 11 Não havendo a homologação do atestado o servidor reassumirá imediatamente as suas funções, sendo considerada como falta(s) injustificada(s) todos o(s) dia(s) que alegou doença.
Art. 12 Não sendo homologado o atestado, é facultado ao servidor apresentar recurso da decisão que o indeferiu, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo único. O recurso mencionado no artigo anterior terá seu procedimento regulamento por Decreto no prazo de 60 dias contados da publicação desta Lei.
Art. 13 O atestado deverá ser apresentado, pessoalmente, por familiar ou por terceiro, na Divisão de Recursos Humanos com cópia à Secretaria onde o servidor está lotado no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do início do afastamento do servidor.
Parágrafo Único. A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no caput caracterizará falta ao serviço.
CAPÍTULO II
DO ATESTADO MÉDICO E/OU DECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR
Art. 14 Ao servidor é assegurado o direito de ausentar-se do trabalho nos casos de extrema necessidade para acompanhamento de familiar em exames, consultas médicas e/ou internamento, conforme modelo constante no Anexo I.
§1º A totalidade das ausências do servidor para acompanhamento de familiar não poderá exceder a 03 (três) dias durante o ano, podendo ser integral ou fracionada, mas cada uma não poderá ser inferior a ½ dia.
§2º A licença para tratamento de doença em pessoa da família é regulamentada pelo art. 94 da Lei Municipal 029/1993.
§3º Entende-se por familiar o ascendente, o descendente, o cônjuge ou o companheiro, nos termos §1º do art. 80 da Lei Municipal 029/1993.
Art. 15 O servidor deverá apresentar o formulário de autorização do Secretário Municipal onde está lotado juntamente com o atestado e/ou declaração de acompanhamento.
§1º As situações emergenciais de ausência sem o deferimento prévio serão avaliadas posteriormente pelo Secretário Municipal onde estiver lotado.
§2º Será considerada falta ao serviço a ausência do servidor, quando:
I – Não possuir a expressa autorização do Secretário onde estiver lotado;
II – Não apresentar o atestado médico e/ou declaração de acompanhamento e formulário de autorização;
III – Exceder os dias estabelecidos no parágrafo primeiro do art. 13 desta Lei, salvo razões devidamente justificadas pelo servidor e autorizado pelo Secretário onde estiver lotado.
Art. 16 Ao servidor que se ausentar pelo período superior aos dias estabelecidos considerar-se-á como falta ao trabalho, seguindo-se a efetuação dos descontos em sua
folha de pagamento referente aos correspondentes dias, do mês subsequente, bem como os reflexos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, salvo a exceção do artigo 16, § 2º, III desta Lei.
Art. 17 Fica sob responsabilidade da Secretaria em que o servidor está lotado o controle dos dias de ausência, através do cartão ponto, bem como o envio das informações a Divisão de Recursos Humanos juntamente com a movimentação mensal daquela Secretaria, até o dia 20 (vinte) de cada mês, ressalvados os casos de dispensa de controle de jornada desde que previstos em Lei.
Art. 18 Ao Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1137/2025
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 40 DA LEI N°1.029/2023.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° O art. 40 da Lei 1.029/2023 passa a viger com a seguinte redação:
"Art.40 O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 04 (quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder
Executivo Municipal, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
II – 04 (quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 01 (um) representante do segmento do teatro;
b) 01 (um) representante do segmento da música,
c) 01 (um) representante do segmento das artes plásticas;
d) 01 (um) representante do segmento audiovisual;
§1° Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§2° O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§3° Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§4° O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de minerva."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1138/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA À CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA PARA A EDIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, à Câmara Municipal de Tapira, por prazo indeterminado, o imóvel de propriedade do Município inscrito na matrícula nº 17.518 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, localizado na quadra nº 16, lote nº 12 da Planta Oficial do Município de Tapira.
Art. 2º A cessão de direito real de uso tem por finalidade exclusiva a edificação, instalação e funcionamento da nova sede da Câmara Municipal de Tapira.
§1º O imóvel deverá ser utilizado estritamente para os fins mencionados no caput, vedada sua alienação, locação, cessão ou uso por terceiros sem autorização legislativa.
§2º Em caso de desvio de finalidade ou desocupação injustificada por período superior a 5 (cinco) anos, a cessão será revogada, retornando o imóvel ao patrimônio do Município sem direito a indenização por benfeitorias realizadas.
Art. 3º O Poder Executivo providenciará a lavratura da escritura pública de cessão de direito real de uso, com averbação no Cartório de Registro de Imóveis, contendo cláusula de destinação exclusiva à Câmara Municipal de Tapira e as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 4º As benfeitorias edificadas no imóvel pela Câmara Municipal, em razão desta cessão, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sendo de uso exclusivo do Poder Legislativo enquanto perdurar a cessão.
Parágrafo único. Caso a cessão seja revogada, a Câmara Municipal não terá direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.
Art. 5º A cessão ora autorizada não gera ônus financeiro ao Município, sendo de inteira responsabilidade da Câmara Municipal os custos de manutenção e conservação do imóvel cedido.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 91/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
DECIO JARDIM – Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como fiscais de contratos e contrações realizadas pelo Município de Xambrê:
SECRETARIA DE SAÚDE:
 FELIPE EDUARDO BARROS DE MELO, inscrito na CI/RG sob n.º 9.828.115-0 SSP/PR e CPF sob n.º 081.762.249-79, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
 JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
 RUBENS SOARES DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 18991828 SSP/PR e CPF sob n.º 769.433.139-91, Cargo: Trabalhador braçal;
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
 RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES, inscrita na CI/RG sob n.º 9.991.270-7 SSP/PR e CPF sob n.º 071.011.949-66, Cargo: Médica Veterinária;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
 MARIA CRISTINA MENDONÇA LOZZA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.276.939-2 SSP/PR e CPF sob n.º 066.635.459-65, Cargo: Professora;
 CAIO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO, inscrito na ci/rg sob n.º 124062721 ssp/pr e cpf sob n.º 010798674903, cargo: Diretor do esporte;
 ANA TEREZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 6.727.685-7 SSP/PR e CPF sob n.º 09433679298, Cargo: Auxiliar administrativo;
SECRETARIA DE CULTURA:
 JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DE OBRAS:
 ROBSON BERTOCO DA ROSA, inscrito na CI/RG sob o nº 9.697.899-5 SSP/PR e CPF sob o nº 060.223.079-96, Cargo: Eletricista.
 VALDINEY CARDOZO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob o nº 5.827.447-0 SSP/PR e CPF sob o nº 832.298.099-04, Cargo: Diretor do Setor de Obras.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 SUSANA CARNEIRO DOS PASSOS PEREIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 10.330.640-0 SSP/PR e CPF sob n.º 063.754.339-40, Cargo: Serviços gerais;
 ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA, inscrito no CI/RG sob nº 13.126.110-1 e CPF 093.562.559-38, Cargo: Coordenadora de proteção especial;
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO:
 JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DA FAZENDA:
 JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Xambrê;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogando a Portaria 109/2024.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.
DECIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/259
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PSYCHEA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/259 de 31 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 30 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5213/2025
De 28 de abril de 2025.
Nomeia a Comissão de Seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação – MEC.
O Prefeito do município de Tapira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, Decreto Federal N° 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC Nº 884, de 30 de agosto de 2024, Lei Federal N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão de Seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação – MEC. pelos seguintes profissionais:
CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI, que presidirá a Comissão;
Art. 2o Instituir a Comissão de Seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação – MEC dos profissionais do Magistério na Instituição educacional assim constituída:
I -Escola Municipal Campos Sales – Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Lenilza Bernardes Ferreira
Lidia Ribeiro Alexandrino
Membro suplente:
Zeneide Clemente da Silva
Parágrafo único. A Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 28 de abril de 2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5214/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.762.249-44 e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron, nos dias 01 e 02 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5215/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDERSON JOSE HILARIO Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 069.100.659-80 e carteira de identidade R.G. sob n.º 9.931.655-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Clínicas, nos dias 05 e 06 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5216/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor CLAUDEMIR GUERINO MESCHIAL, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 424.660.599-91 e carteira de identidade R.G. sob n.º 3.425.403-6 SSP-PR, matrícula n.º 1929, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 05 (cinco) de maio a 03 (três) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5217/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MARCIA DE SOUZA ALMEIDA DA CRUZ, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 007.268.029-64 e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.921.979-7 SSP-SP, matrícula n.º 3141, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 05 (cinco) de maio a 03 (três) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5218/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora NEUZA SIQUEIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 835.233.089-68 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.041.357-6 SSP-SP, matrícula n.º 3182, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 05 (cinco) de maio a 03 (três) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5219/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora SILVANA DA SILVA ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 015.170.009-55 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.167.525-8 SSP-SP, matrícula n.º 1821, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 05 (cinco) de maio a 03 (três) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5220/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 033.127.749-26 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.105.604-3 SSP-SP, matrícula n.º 2840, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 05 (cinco) de maio a 03 (três) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5221/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública, Senhora MARIA CRISTINA DA SILVA LEONEL, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 252.556.428-60, e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.860.285-0 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula n.º 3356, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 5222/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:
Considerando o art. 75 § 4º do Decreto 2.048/1999 e arts. 276 §§3º e da Instrução Normativa nº 45 de 2010 do INSS,
Considerando o atestado emitido na data de 08/04/2025, concedendo 120 dias de incapacidade laboral,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir de 05 de maio de 2025, Auxilio Doença a Servidora Pública, Senhora, LAURILEI HORTENCIO DE LIMA, portadora da carteira de identidade R.G. 8.062.972-9 e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 042.406.889-30, com base em atestado médico apresentado, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5223/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 219.949-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5224/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 842.454.929-53 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.111.078-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5225/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 123.426.699-76 e Carteira de Identidade RG sob nº 13.510.856-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/260
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SERVIÇOS MÉDICOS DUARTE LTDA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/260 de 31 de março 2025, anexo.
Umuarama, 30 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/258
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE LUCENA PSICOLOGIA, para a prestação de serviços de Consultas em psicoterapia individual e/ou grupal em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/258 de 31 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 30 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 231/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ESTETICA LTDA
Objeto: a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde, a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde, ambulatórios e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024
Valor: R$ 120.166,68 (cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/307, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 061/2025, autorizado em 28 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de abril de 2025, edição nº 13.300, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
Umuarama, 06 de maio de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.211/2025
Designa a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, matrícula 999871, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.812-5 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na 4ª Cia do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.841 de 03 de abril de 2025, com vigência de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2027, com ônus para o Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI PRDINÁRIA Nº 108/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de energia elétrica no município de Tuneiras do Oeste, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, de notificar as empresas de telefonia, internet e TV a cabo, para realizar o alinhamento de rede e a remoção de fios e equipamentos inservíveis presos aos postes, e dá outras providências.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 118/2025 DE AITORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVES DO AUTÓGRAFO Nº 006/2025, E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A empresa concessionária de energia elétrica no município de Tuneiras do Oeste/PR, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, que detém a concessão de transmissão de energia elétrica no município, e as empresas permissionárias de telefonia, internet e TV a cabo, que possuem permissão ou cessão de uso dos postes junto à concessionária, ficam obrigadas a realizarem o alinhamento de suas redes e a retirada da fiação inutilizada, fios cortados, pendurados ou em excesso, e equipamentos ociosos, danificados ou inservíveis, presos aos postes do município de Tuneiras do Oeste/PR.
Art. 2º A empresa concessionária de energia elétrica, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, fica obrigada a notificar as empresas permissionárias para que façam o alinhamento dos seus cabos e a retirada das fiações cortadas, penduradas ou em excesso e demais equipamentos e dispositivos não utilizados instalados na rede de energia e de iluminação pública.
Parágrafo único. O prazo para a notificação prevista no artigo anterior é de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta lei.
Art. 3° Fica a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, relatório das notificações realizadas, contendo nome da empresa, data da notificação, nome da rua e fotos, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.
Parágrafo único. As empresas notificadas terão um prazo de 15 (quinze) dias para iniciarem o alinhamento e a remoção de fios inutilizados e equipamentos danificados e inservíveis da localidade objeto da notificação, tendo um prazo final de 30 (trinta) para o término dos serviços.
Art. 4º As infrações aos artigos 3º e 4º sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas:
I – À empresa concessionária:
a) advertência por escrito;
b) multa no valor de 10 (dez) UFM;
II – À empresa permissionária:
a) advertência por escrito;
b) multa no valor de 4 (quatro) UFM;
§ 1º A cada novo intervalo de tempo correspondente aos citados no parágrafo único do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º, em que permanecer o descumprimento do disposto nesta Lei, será aplicada, para cada notificação, nova multa com valor dobrado em relação à anterior.
§ 2º A comprovação de que a empresa concessionária enviou notificação à empresa responsável, no prazo previsto no parágrafo único do art. 2º, não a isenta da responsabilidade administrativa.
§ 3º Caso a empresa responsável, após ser notificada pela empresa concessionária, não regularize o problema apontado na notificação em prazo máximo idêntico ao mencionado no correspondente parágrafo único, do art. 3º, será aplicada multa de até 10 (dez) UFM a esta empresa, valendo também o disposto no § 1º.
§ 4º As multas previstas nesta lei serão reajustadas anualmente pelo índice de atualização monetária aplicado pelo Município na correção de seus débitos fiscais.
§ 5º Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores a empresa concessionária e as empresas permissionárias, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste/PR.
Art. 5° O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
CONCEDER
Ao servidor CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA, portador do CPF nº 749.***.***-53, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 a 14/05/2015 a ser gozada no período de 05/05/2025 a 02/08/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINARIA Nº 107/2025
Dispõe sobre a criação do "Programa Porteira Adentro" das Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, e da outras providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 115/2025, através do Autógrafo nº 007/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO", com o objetivo de auxiliar na execução de obras de infraestrutura, destinado a fomentar a atividade rural, atendendo as necessidades básicas, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Tuneiras do Oeste - PR.
Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será desenvolvido da seguinte forma:
I - Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo, terraplanagem, patrolamento e cascalhamento;
II - Realização de terraplanagem para construção de moradias rurais e estruturas agrícolas;
III - Fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo, grãos, sementes, corretivos, fertilizantes e similares, integrante da produção da agricultura familiar;
IV - Construção e reforma de silos trincheira, tanques e açudes para criação de peixes e captação de águas;
V - Realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviço com fins ambientais no meio rural;
VI - Construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais;
VII – Abertura e conservação de acesso às residências dos munícipes.
VIII – Abertura de valas para o aterramento de animais mortos.
IX - Subsídio de 50 (cinquenta) horas máquina gratuitas.
X - Outros serviços que cumpram os objetivos do programa.
§ 1º A Secretaria de Agricultura e Pecuária poderá realizar o transporte de implementos, equipamentos, produtos e insumos agropecuários adquiridos pelos produtores rurais, oriundos de outros Municípios com até 150km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município.
§ 2º Os serviços serão executados de acordo com as possibilidades e limites orçamentários das Secretarias Municipal de Agricultura e Pecuária e de Infraestrutura e Viação.
Art. 3º Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Ser proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário da reforma agrária;
II - Ter na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;
III - Ser inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa, como produtor rural (Bloco de Produtor Rural) ou perante a fazenda estadual ou Órgão equivalente;
IV - Estar em dia com todos os tributos municipais;
V - Quando for o caso, apresentar Memorial Descritivo sucinto do projeto a ser incentivado, com ART, e quando necessário, o respectivo Licenciamento ambiental;
VI – Farão jus aos benefícios da presente Lei, os produtores que exploram atividade agropecuária ou extrativista em área de até 04 (quatro) módulos fiscais, e que apresentem Cadastro de Produtor Rural - CADPro Ativo. Na ausência, fará jus ao benefício aposentados rurais, trabalhadores rurais, desde que residam em imóveis regularizados, ou ainda aqueles que irão iniciar atividades agropecuárias, desde que apresentem declaração de imposto de renda com o valor inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VII - Apresentar ao menos 01 (uma) nota de produtor rural, utilizada no último ano, para obter direito a subsídio de 50 (cinquenta) horas máquina gratuitas.
Art. 4º Os produtores não enquadrados nos requisitos do artigo anterior, só serão atendidos se houver disponibilidade de equipamentos.
Parágrafo único. Os agricultores beneficiados pela presente Lei, somente poderão ser beneficiados novamente após não haver nenhum escrito na lista do ano anterior.
Art. 5º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração e aprovação e licenciamento dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes.
Art. 6º Os serviços previstos no artigo 2.º desta Lei, poderão ser executados com maquinário do município e/ou de terceiros, atendendo as disposições legais, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e/ou por máquinas e equipamentos de órgãos governamentais, mediante Convênio ou Consórcio Intermunicipal.
Parágrafo único. A solicitação dos serviços poderá ser efetuada mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação com especificação dos serviços necessários a cada produtor.
Art. 7º O atendimento das solicitações dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, respeitando a disponibilidade de máquinas e equipamentos, e a agilidade para deslocamento geográfico, ressalvadas as situações de urgência caracterizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ressaltando que serão priorizados os atendimentos de requerimentos coletivos e/ou oriundo de Associações Rurais.
Art. 8º Os requerimentos serão instruídos com laudo de vistoria técnica realizada por setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou Secretaria de Infraestrutura e Viação, com preenchimento de cadastro, contendo informações socioeconômicas da unidade familiar, finalidade e tipos de serviços e a estimativa de custo em horas/máquina.
Art. 9º O número de horas/máquina empregadas na execução dos serviços, deverá ser controlada por encarregado da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou Secretaria de Infraestrutura e Viação.
§ 1º Os serviços de abertura e conservação de acesso às residências dos munícipes serão realizados no ato continuo aos serviços de manutenção e conservação das estradas públicas de cada localidade, não sendo estes serviços computados dentro das horas gratuitas a que terá direito os munícipes que se enquadrarem como beneficiário na presente Lei.
Art. 10. Os valores cobrados pelas horas dos serviços executados com máquinas e equipamentos do Município, serão ajustados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.
§ 1º Para o cálculo dos preços dos serviços referidos nesta Lei, que deverão ser estipulados em "hora equipamento trabalhada", o Poder Executivo levará em conta, no mínimo, o custo com combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação, sendo corrigidos anualmente, se necessário, pelo IGPM.
§ 2º Quando houver licitação para contratação de prestação de serviço de hora máquina, os valores licitados servirão de parâmetro para estabelecer o custo da "hora equipamento trabalhada"
§ 3º A prestação dos serviços ocorrerá após o efetivo pagamento, sendo proibido o parcelamento dos valores.
Art. 11. Os serviços de horas máquina prestados que não ultrapassarem a quantidade de 50 (cinquenta) horas máquinas, não serão cobrados dos interessados que atenderem ao solicitado nos termos do art. 3º dessa Lei.
§ 1º Os produtores que não se enquadrarem nos termos do art. 3.º dessa Lei, o Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) dos serviços de "hora equipamento trabalhada", executadas na propriedade, até a quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) horas máquinas.
§ 2º O limite anual de gastos do Poder Executivo com o incentivo referido deste programa será de até 50 (cinquenta) hora equipamento trabalhada por propriedade rural.
§ 3º Será cobrado do proprietário a quantidade de "hora equipamento trabalhado" que ultrapassar os limites fixados nas hipóteses do caput e dos incisos anteriores deste artigo.
Art. 12. As atividades pertinentes ao Programa Porteira Adentro, serão de coordenação e responsabilidade das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e Infraestrutura e Viação, correspondente a sua competência.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros respectivos.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.899/2014 de 29 de 2014.
Gabinete do Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias mês de abril de dois mil e vinte e cinco.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.186.229/0001-63, com estabelecimento à Rua Icaraíma, nº 2.802, Zona IV, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)2020-6263/99828-8873, representada neste ato por Lucas Gabriel, portador(a) da CI/RG nº 8.823.533-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 052.803.109-05, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$1.871,50 (mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para R$2.337,45 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$465,95 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
08	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MINIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	UN	MASTERPRINT	07	3,05	21,35
57	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO OU TIPO INOX	UN	CARBRINK	10	0,80	8,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE, TIPO ESPATULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM	UN	CARBRINK	07	0,80	5,60
80	PAPEL CONTACT COLORIDO, AUTO ADESIVO, 45 CM X 10 M	UN	FUTURO	01	31,00	31,00
94	PILHA ALCALINA MEDIA	UN	ELGIN	50	8,00	400,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, que findaria em 22 de abril de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de abril 2026.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 012/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 22 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Lucas Gabriel
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2025
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de ABRIL de 2025, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS	06
002	NIVALDO DA SILVA	05
003	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	07
004	DIEGO DE SOUZA PARRA	01
005	SAILO HONORIO PEREIRA	03
006	EDO DA SILVA PAIXÃO	02
007	DOUGLAS GAZONI	04
008	GUSTAVO DA SILVA GONDIM	02

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 30 de abril de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 11/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 11/2025, à seguinte empresa:

MUSICAL MASTER SOM - G. M. MUSICAL LTDA – ME CNPJ 21.573.315/0001-06

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	05	UN	MICROFONE DE MESA (GOOSENECK) DYLAN, S/ FIO, DUPLO	DYLAN	1.890,00	9.450,00
Valores expressos em Reais – R$					Total	9.450,00

VALOR TOTAL R$ - 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Proceda-se, então, a contratação da empresa para a aquisição dos produtos descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 06 de maio de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: para AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR AGRICOLA TRAÇADO 4 X 4 ZERO KM, CABINADO COM AR CONDICIONADO POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, CONVÊNIO SEAB - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III - PPMC III.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/05/2025, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no *site* www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste/PR, 05 de maio de 2025.

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Pelo presente Termo de Homologação, eu, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
01	LBAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
02	V P SAÚDE LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE. 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA - 20 HORAS.
03	M L S CLINICA MEDICA LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão de Contratação para, COM URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme disposto art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

Tuneiras do Oeste, em 06 de maio de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa TINELLI – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.507/0001-13, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 137, Centro, na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (44)3629-3566, representada neste ato por Nelson Agostinho Casotti, portador(a) da CI/RG nº 1.349.833 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 413.857.999-0, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$1.871,50 (mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para R$2.337,45 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$465,95 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
ItemEspecificaçãoUnidadeMarcaQuant.
Adit.Valor Unit.
(R$)Valor Total Aditivado (R$)
03ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 PARA TINTA COR AZUL, C/ FELTRO, TECIDO DE ALGODÃO E TAMPA EM METALUNIDADEMTP054,4322,15
06BALÃO COLORIDO LÁTEX Nº 7, PACOTE C/ 50 UNIDADESPCPR254,99124,75
07BATERIA BOTÃO 1.5V, C/ NO MÍNIMO 2 UNIDADESUNIDADEALF251,8145,25
09BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MINIMAS 76X102MM CONTENDO 01 BLOCOUNIDADEMASTER182,9953,82
10BLOCO PARA RECADO CUBO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 FLOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 86X86CMUNIDADEAFE255,99149,75
12BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, 57MMX30M, CAIXA COM 30 UNIDADES CAIXAREGISPEL0142,9442,94
15CADERNO BROCHURA 96FLS, CA